



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 249055/19

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (ANEXO I 2018)
4. Relatório de Gestão (Relatório Anual 2018 AGEPAR para a ALEP)
5. Relatório do Controle Interno (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
6. Parecer do Controle Interno (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
8. Demonstrativo de Receitas (Demonstr da Receita Seg Cat Econ Anexo 2)
9. Demonstrativos de Despesas (Demonstra da Despesa Seg a Natureza Anex)
10. Comparativo da Receita (Comparativo da Receita Orçada c Arrecada)
11. Comparativo de Despesas (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
12. Comparativo de Despesas (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
13. Comparativo de Despesas por espécie (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
14. Demonstrativo da Dívida Pública (Demonstrativo da Divida Flutuante Anexo)
15. Relação de Restos a Pagar (Relação de Restos a Pagar 2018)
16. Balancete Sem Encerramento (Balancete 12)
17. Declaração de Bens (2018 AGEPAR - RELATÓRIO de bens)
18. Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentario)
19. Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro)
20. Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial)
21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
22. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa)
23. Notas explicativas às DCASP (Relatório Financeiro Notas Explicativas)
24. Outros Documentos (Oficio 061 Encaminha Prest Contas Agepar)
25. Outros Documentos (Acompanhamento Ações LOA 2018 (sigame))
26. Outros Documentos (Relatorio Detalhado PPA 2016 - 2019)
27. Outros Documentos (RelatorioAFF2018)
28. Outros Documentos (Cert Reg Prof Sonia 04)
29. Termo de Distribuição - 1929-19 - DP
30. Relatório_AGEPAR_2018
31. Instrução - 418-19 - CGE
32. Despacho - 187-19 - CGE
33. Informação - 5697-19 - DP
34. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2040-19 - DP
35. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2041-19 - DP
36. Ofício de contraditório - 2249-19 - DP

37. Informação - 5773-19 - DP
38. Certidão de Publicação DETC - 11689-19 - DG
39. Despacho - 984-19 - GCFC
40. AR do Ofício OCN - 2249-2019 - DP
41. Recibo de Petição Intermediária - 600992-19, de 04-09-19
42. Petição (OF
43. Certidão de Decurso de Prazo - 600-19 - DP
44. Despacho - 339-19 - CGE
45. Instrução - 59-19 - 2ICE
46. Instrução - 140-20 - CGE
47. Despacho - 240-20 - GCFC
48. Certidão de Publicação DETC - 3610-20 - DG
49. Ofício de contraditório - 636-20 - DP
50. Ofício de contraditório - 637-20 - DP
51. Ofício de contraditório - 638-20 - DP
52. Recibo de Petição Intermediária - 222785-20, de 06-04-20
53. Petição (Ofício 062 2020 GAB TCE prorrogação de p)
54. AR do Ofício OCN - 636-2020 - DP
55. AR do Ofício OCN - 637-2020 - DP
56. AR do Ofício OCN - 638-2020 - DP
57. Informação - 2496-20 - DP
58. Despacho - 365-20 - GCFC
59. Certidão de Publicação DETC - 5046-20 - DG
60. Certidão de Prorrogação de Prazo - 242-20 - DP
61. Certidão de Decurso de Prazo - 390-20 - DP
62. Despacho - 289-20 - CGE
63. Instrução - 26-20 - 2ICE
64. Instrução - 1025-20 - CGE
65. Parecer - 916-20 - 7PC
66. Acórdão - 3966-20 - STP
67. Certidão de Publicação DETC - 780-21 - DG
68. Ciência de Decisão - 15-21 - 7PC
69. Termo de Redistribuição - 491-21 - DP
70. Certidão de trânsito em julgado - 143-21 - STP
71. Informação - 816-21 - CMEX

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2018**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**

Gestor atual: **OMAR AKEL**

Gestor das Contas: **OMAR AKEL**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (ANEXO I 2018.2019 Formulario de Dados)
- Relatório de Gestão (Relatório Anual 2018 AGEPAR para a ALEP)
- Relatório do Controle Interno (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
- Parecer do Controle Interno (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
- Demonstrativo de Receitas (Demonstr da Receita Seg Cat Econ Anexo 2)
- Demonstrativos de Despesas (Demonstra da Despesa Seg a Natureza Anex)
- Comparativo da Receita (Comparativo da Receita Orçada c Arrecada)
- Comparativo de Despesas (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
- Comparativo de Despesas (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
- Comparativo de Despesas por espécie (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Demonstrativo da Divida Flutuante Anexo)
- Relação de Restos a Pagar (Relação de Restos a Pagar 2018)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete 12.2018 sem encerramento)
- Declaração de Bens (2018 AGEPAR - RELATÓRIO de bens)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentario)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa)
- Notas explicativas às DCASP (Relatório Financeiro Notas Explicativas)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Outros Documentos (Oficio 061 Encaminha Prest Contas Agepar)
- Outros Documentos (Acompanhamento Ações LOA 2018 (sigame))
- Outros Documentos (Relatorio Detalhado PPA 2016 - 2019)
- Outros Documentos (RelatorioAFF2018)
- Outros Documentos (Cert Reg Prof Sonia 04.2019)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CNPJ 16.984.997/0001-00, através do(a) Representante Legal OMAR AKEL, CPF 016.325.669-15**

Curitiba, 23 de abril de 2019 09:05:20

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 249055/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 249055/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2018

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**

Gestor atual: **OMAR AKEL**

Gestor das Contas: **OMAR AKEL**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (ANEXO I 2018.2019 Formulário de Dados)
- Relatório de Gestão (Relatório Anual 2018 AGEPAR para a ALEP)
- Relatório do Controle Interno (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
- Parecer do Controle Interno (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Jutificativa para o Controle Interno Pre)
- Demonstrativo de Receitas (Demonstr da Receita Seg Cat Econ Anexo 2)
- Demonstrativos de Despesas (Demonstra da Despesa Seg a Natureza Anex)
- Comparativo da Receita (Comparativo da Receita Orçada c Arrecada)
- Comparativo de Despesas (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
- Comparativo de Despesas (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
- Comparativo de Despesas por espécie (Comparativo da Despesa Autorizada com a)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Demonstrativo da Divida Flutuante Anexo)
- Relação de Restos a Pagar (Relação de Restos a Pagar 2018)
- Balancete Sem Encerramento (Balancete 12.2018 sem encerramento)
- Declaração de Bens (2018 AGEPAR - RELATÓRIO de bens)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentario)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Demonstração das Variações Patrimoniais)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa)
- Notas explicativas às DCASP (Relatório Financeiro Notas Explicativas)
- Outros Documentos (Ofício 061 Encaminha Prest Contas Agepar)
- Outros Documentos (Acompanhamento Ações LOA 2018 (sigame))
- Outros Documentos (Relatorio Detalhado PPA 2016 - 2019)
- Outros Documentos (RelatorioAFF2018)
- Outros Documentos (Cert Reg Prof Sonia 04.2019)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CNPJ 16.984.997/0001-00, através do(a) Representante Legal OMAR AKEL, CPF 016.325.669-15**

Curitiba, 23 de abril de 2019 09:07:42

3. Formulário de Dados (ANEXO I 2018)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2018

	ENTIDADE
2.	Nome: Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - Agepar CNPJ: 16.984.997/0001-00

3	GESTOR DAS CONTAS Período: 11/03/2015 a 11/03/2018
	Ato de Nomeação: Decreto nº. 681/2015 DIOE 9408 de 11/03/2015 Cargo: Diretor Presidente Nome: Cezar Augusto Carollo Silvestri CPF: 222.156.039-68

4.	GESTOR ATUAL
	Ato de Nomeação: Decreto 9210 de 05/04/2018 DIOE 10164 de 06/04/2018
	Cargo: Diretor Presidente
	Nome: Omar Akel
	CPF: 016.325.669-15

5.	DECLARAÇÃO Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº XX/20XX poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 26 de abril de 2019
	Omar Akel Diretor Presidente - Agepar

4. Relatório de Gestão (Relatório Anual 2018 AGEPAR para a ALEP)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2018

(Elaborado de acordo com o estabelecido no inciso XII, do Art. 7º,
da Lei Complementar Estadual nº 94, de 23/07/2002)

HISTÓRICO DA AGEPAR

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR) foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, e implantada em 21 de novembro de 2012, com a incumbência de exercer a regulação e fiscalização dos contratos das rodovias do Anel de Integração do Paraná, concedidas à iniciativa privada, além de regular o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros e das travessias marítimas, fluviais e lacustres (em especial da travessia da baía de Guaratuba pelo sistema de ferry boat). Em sua lei original está prevista ainda a regulação de ferrovias concedidas; terminais de transportes rodoviários, ferroviários, aeroviários, marítimos e fluviais; da exploração da faixa de domínio da malha viária e da inspeção de segurança veicular e de outros serviços de infraestrutura de transporte que puderem vir a ser delegados pelo Estado.

Três anos depois, em 2015, a AGEPAR passa por um importante processo de estruturação com a criação do plano de cargos e carreiras dos servidores da Agência, estruturando o setor administrativo (Lei Complementar Estadual nº 190/2015).

Em 2016 ampliou-se o arcabouço legal da instituição, promovendo alterações para nortear a criação do Conselho Consultivo e também dar maior poder de fiscalização e aplicação de sanções ou penalidades. Ainda, ao final deste ano, foram incluídas entre as atividades exercidas pela AGEPAR a regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios paranaenses que são atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar).

Em setembro de 2017, por meio do Decreto Estadual nº 7765, foi aprovado o novo Regulamento da AGEPAR. No mesmo mês, o Conselho Diretor aprovou o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas.

Logo em seguida, a Lei Complementar nº 205 de 05 de dezembro acrescentou a competência de regulação sobre o serviço de distribuição e comercialização de gás canalizado. Com este ato, a AGEPAR passou a regular e fiscalizar os serviços de distribuição da Companhia Paranaense de Gás (Compagás).

PRINCIPAIS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DA AGEPAR

- Assegurar a prestação de serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo condições de qualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e modicidade nas suas tarifas.
- Proteger os usuários dos serviços concedidos contra o abuso do poder econômico, monopólio e o aumento arbitrário dos lucros.
- Aferir a qualidade da prestação dos serviços regulados e realizar estudos para propor maior eficiência nas atividades públicas reguladas.
- Aplicar penalidades decorrentes do descumprimento da legislação vigente ou dos contratos.
- Promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários.
- Garantir ampla proteção aos usuários e soluções rápidas e consensuais de conflitos.
- Decidir e homologar sobre os pedidos de revisão e reajuste de tarifas, buscando modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de infraestrutura delegados.
- Assegurar aos usuários amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos regulados e prévia divulgação de reajustes e revisões das tarifas.
- Promover audiências públicas periódicas com o objetivo de avaliar a atuação da AGEPAR e a qualidade dos serviços prestados pelas entidades reguladas.

COMPETÊNCIAS DA AGEPAR

Compete à AGEPAR a regulação dos serviços públicos delegados de Infraestrutura no Estado do Paraná quanto às:

- Concessões: homologar os editais de licitação, objetivando à delegação de serviços públicos no Estado; e definir metodologia para avaliação econômico-financeiro dos Contratos de Concessão.
- Contratos: zelar pelo fiel cumprimento dos contratos de serviços públicos delegados; homologar os contratos, reajustes, revisões e aditamentos; análise de possibilidades de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos por meio da metodologia do fluxo de caixa marginal; e propor o reequilíbrio dos contratos, quando necessário, aditamento ou a término dos contratos em vigor.
- Tarifas: fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegante, tarifas, seus valores e estruturas; buscar a modicidade das tarifas e o justo retorno dos investimentos; e homologar processo de revisão tarifária periódica.

- **Fiscalização:** baixar resoluções normativas que venham a colaborar nos trabalhos de regulação dos serviços delegados; cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos; fiscalizar a qualidade dos serviços; e aplicar sanções decorrentes da inobservância da legislação vigente ou por descumprimento dos contratos.
- **Informação:** requisitar à Administração, aos entes delegantes ou aos prestadores de serviços públicos delegados, as informações convenientes e necessárias ao exercício de sua função regulatória; e permitir o amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO 2018

RETROSPECTIVA GERAL

O ano de 2018 foi marcante para a Agência em razão de aspectos que merecem denotação. O primeiro deles o encerramento do ciclo de atuação dos membros considerados fundadores da Agência, isso culminando com a nomeação de três novos diretores (de um total de cinco), inclusive de seu Diretor Presidente, o que trouxe uma nova realidade na condução e atuação da AGEPAR a partir de Abril/2018.

Outro fator de fundamental importância foi a realização do Concurso Público, em atendimento à legislação estadual (LC 94/2002), para preenchimento dos cargos do Quadro Próprio da AGEPAR e do curso específico de formação para o cargo de Especialista em Regulação. O quadro de carreiras dos servidores na estrutura organizacional da AGEPAR engloba: **Auxiliar de Regulação** (14 cargos de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos de apoio à Administração e aos Especialistas de Regulação e a execução de rotinas administrativas) e **Especialistas de Regulação** (32 cargos de nível superior – engenheiros, contadores, advogados – envolvendo a execução de trabalhos técnicos necessários para o desempenho das atribuições da AGEPAR).

Cabe destacar que a homologação do concurso público ocorreu por meio da Resolução SEAP nº 13819 (30/05/2018 - homologou parcialmente o resultado final dos cargos de Auxiliares de Regulação) e da Resolução SEAP nº 14508 (06/07/2018 - homologou o resultado final do Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Especialista em Regulação).

Em razão das limitações impostas pela legislação eleitoral e do pleito majoritário de 2018, não foi possível a realização do chamamento para a nomeação e efetivação dos candidatos, muito embora todas as etapas necessárias já estejam finalizadas. Assim, a Diretoria da AGEPAR pretende realizar tal nomeação e posse dos novos servidores no início

do exercício de 2019, sendo vinte (20) em um primeiro momento (8 + 12) e os demais vinte e seis (26 = 6 + 20) em seguida.

Já, na área de Informação e Tecnologia, neste ano de 2018, a AGEPAR ampliou o sistema de emissão da Taxa de Regulação, isto com a criação de banco de dados com todas as taxas recolhidas e a implantação de sistema de consulta através de ferramenta de Business Intelligence (BI), atualizou e ampliou o parque de equipamentos de TI e de componentes necessários à fiscalização em campo, justamente para atender aos novos colaboradores que devem ser nomeados e efetivados. Não menos importante é o planejamento para o desenvolvimento de solução para controle dos sistemas de Gerenciamento Financeiro e de Fiscalização dos contratos de concessão, em conjunto com a CELEPAR.

Neste momento há que se demonstrar a situação/capacidade financeira e orçamentária da AGEPAR no exercício 2018. A Agência, que tem a natureza de autarquia especial, caracterizada pela independência decisória, autonomias administrativa e financeira, programou para o exercício de 2018 um orçamento total no valor de R\$ 28.994.105,00. Sua arrecadação com taxas, multas, rendimentos e outras receitas, somou R\$ 40.172.072,53. O destaque é que esta Agência Reguladora realizou o percentual de apenas 12,64% sobre a arrecadação com encargos com pessoal, além de ter repassado ao Tesouro Geral do Estado o montante de R\$ 12.051.621,76 (EC nº 93/2016 – desvinculação – 30%). Com isso podemos afirmar que a AGEPAR teve um fluxo de caixa, em 2018, com capacidade para custear os gastos da atual folha de pagamento do pessoal, e provisão para suportar os gastos com os aprovados no Concurso Público.

No campo das parcerias, a AGEPAR buscou se valer da experiência de outras agências reguladoras e entidades governamentais. Dessa forma, foram estreitados os laços para a busca de parcerias e protocolos de intenções de mútua colaboração da AGEPAR com a ABAR (Associação Brasileira de Agências de Regulação), ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo), ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo), ARESC (Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina), com as Universidades Estaduais, com o TECPAR/PR, com o objetivo de que estudos técnicos desenvolvidos por tais órgãos e entidades possam ser disponibilizados a AGEPAR no sentido da agência poder efetivar regulamentos e bases reguladoras de saneamento, de transporte coletivo, de transporte aquaviário, de distribuição de gás encanado, na montagem dos regulamentos de serviços, na contabilidade regulatória, nos manuais de fiscalização, dentre outros procedimentos e processos necessário do sistema regulatório estadual.

No que diz respeito à transparência e permeabilidade da atuação da Agência, em julho de 2018 foi implantado o Conselho Consultivo da AGEPAR, órgão colegiado formado

por 11 (onze) integrantes e que possui, dentre suas funções, auxiliar e avaliar os trabalhos realizados pela AGEPAR no que diz respeito ao cumprimento da legislação e de todos os instrumentos das delegações dos serviços públicos, sendo uma efetiva ferramenta de controle social e um importante elo entre a AGEPAR e toda a sociedade.

Finalmente, é preciso destacar que a AGEPAR passou por um período de turbulência no ano de 2018. Com a deflagração, pelo Ministério Público Federal, das Operações Integração I e II, a AGEPAR sofreu paralisações e soluções de continuidade, principalmente na estrutura jurídica da Agência. Ao final do exercício de 2018, a AGEPAR contava com apenas três (03) Diretores em efetiva atuação: o Diretor-Presidente, o Diretor de Regulação Econômica e Financeira; e o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No que diz respeito à atuação da autarquia, além das atividades rotineiras de administração e regular funcionamento, a AGEPAR desenvolveu fortes ações de regulação econômica financeira dos serviços, bem como o controle de qualidade de sua prestação. Dentre elas destacaram-se:

- Desenvolvimento de bases de dados e de estudos relativos às tarifas do transporte coletivo público de passageiros na Região Metropolitana de Curitiba;
- Análise das metodologias utilizadas para definição das tarifas da Sanepar, Compagas e rodovias concedidas;
- Elaboração de relatório para acompanhamento e análise dos balanços auditados das concessionárias de rodovia no Paraná;
- Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Contabilidade Regulatória no setor de Saneamento;
- Realização de várias análises técnicas relativas a serviços sob responsabilidade da Agência. Dentre eles destacam-se:
 - a) Reajuste das tarifas praticadas por segmento de mercado – Compagás;
 - b) Cálculo para homologação da Tarifa de Transporte Público Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba;
 - c) Adequação de Cronograma de Investimentos do Contrato de Concessão nº 071/1997 – Lote 01 – Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE;
 - d) Reajuste da tarifa Contrato Programa – SANEPAR de Cornélio Procopio, São Tomé, e Arapoti;
 - e) Reajuste anual referente à Tarifa Básica da Travessia de Guaratuba;
 - f) Índice de Reajuste Tarifário – 2018 (SANEPAR);
 - g) Recomposição das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário

Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná;

- h) Reajuste tarifário de Resíduos Sólidos de Cornélio Procópio/PR;
- i) Solicitação do IBAMA para isenção de tarifa de pedágio – veículos locados;
- j) Reajuste do Contrato de resíduos sólidos – SANEPAR de Apucarana, Cianorte, Guaporema, Indianópolis, Terra Boa e São Tomé;
- k) Contratos de Programa firmados entre a Sanepar e os Municípios de: Santa Amélia, Arapoti, Cianorte, Floresta, Santa Tereza do Oeste e São Tomé;
- l) Minuta do Projeto de Lei do Transporte Aquaviário de passageiros;
- m) Processos de revisão periódica e de reajuste das tarifas relativas às rodovias concedidas no Estado do Paraná (Viapar, Ecocataratas, Caminhos do Paraná, Rodonorte e Ecovia).

No campo específico de fiscalização, a AGEPAR realizou ações e procedimentos de controle e de qualidade, com destaque para:

- a) As rodovias do Anel de Integração sob a gestão das concessionárias ECONORTE e VIAPAR (Lote-01), ECOCATARATAS (Lote-03), CAMINHOS DO PARANÁ (Lote-04), RODONORTE (Lote-05), e ECOVIA (Lote-06);
- b) O sistema de tratamento de esgoto do Município de Palmas-PR;
- c) O sistema SANEPAR de abastecimento de água no Município de Rio Branco do Sul-PR;
- d) O sistema SANEPAR de tratamento de resíduos sólidos do Município de Cornélio Procópio-PR; e
- e) Os City Gates do sistema de distribuição de gás canalizado (GNV) no Estado do Paraná a cargo da COMPAGAS.

Fruto das atividades de fiscalização foram efetivadas Notificações de Autuações. Especificamente houve a emissão de Auto de Infração em desfavor do DER/PR pela “não implantação do sistema de auditoria de tráfego” (PEDAGIÔMETRO).

PERSPECTIVAS PARA O EXERCÍCIO 2019

Com o incremento de agentes públicos efetivos, do quadro próprio, na estrutura da AGEPAR, há, para o próximo ano, uma real perspectiva do fortalecimento da estrutura da Agência e de sua capacidade técnica de ação para todas as questões ligadas à elaboração das normas, bases regulatórias e demais ações de competência, aspecto este que atenderá, inclusive, as recomendações do TCE/PR.

Com isso, uma das metas para 2019 é a aquisição de uma sede própria que possa abrigar, dentro de padrões necessários, todos os servidores hoje existentes e todos os que

integrarão o quadro próprio da nova estrutura da AGEPAR. Medidas e providências de ordem administrativa, financeira, orçamentária e legal já estão sendo adotadas para concretização deste objetivo.

Outras importantes metas da AGEPAR para o próximo ano são: a realização de auditorias físico-financeiras em todos os Contratos de Pedágio; a elaboração do Planejamento Estratégico da Agência; a Regulação do Transporte Coletivo Intermunicipal; a Regulação do Transporte Aquaviário; e a adoção do Programa de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado.

É O RELATÓRIO!

Curitiba/PR, 26 de fevereiro de 2019.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

5. Relatório do Controle Interno (Jutificativa para o Controle Interno Pre)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

I N F O R M A Ç Ã O

Objetivando esclarecer os procedimentos desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, quanto às previsões do Decreto Estadual nº 9978, de 23/01/2014 (que instituiu a Estrutura de Controle e aprovou o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE), mais especificamente quanto ao contido em seu Art. 12, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 11290, de 08/10/2018, e quanto às disposições da Resolução CGE nº 009, de 30/07/2014 (que definiu as competências dos Agentes de Controle Interno atuantes na Administração Direta, Indireta, nas Empresas Públicas, nas Sociedades de Economia Mista, nos Serviços Sociais Autônomos e nos Órgãos de Regime Especial), e

Considerando:

- Que as designações para o exercício das atividades de Controle Interno deverão recair sobre servidor público ou empregado público, preferencialmente efetivo;
- Que os Agentes de Controle Interno designados são subordinados tecnicamente à Controladoria Geral do Estado;
- Que fica vedada aos Agentes de Controle Interno toda e qualquer atividade de execução de controle;
- Que a AGEPAR não possui, dentre seus agentes públicos servidores, funcionários do Quadro Próprio, com a estabilidade funcional necessária, embora já previsto na Lei Complementar Estadual nº 190/2015 (dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná);
- Que a servidora que exercia as funções do Controle Interno foi exonerada em Janeiro/2019;

- Que os agentes públicos que atuam nesta AGEPAR foram nomeados somente em 11/02/2019, por meio do Decreto Estadual nº 438, para o exercício de **Cargos em Comissão**, de acordo com a estrutura definida na legislação e na regulamentação desta Autarquia;
- Que não houve nova designação, neste ano de 2019, a qualquer agente público para o exercício das funções de Agente de Controle Interno desta AGEPAR;
- Que todos os agentes públicos desta AGEPAR, de uma forma ou outra, executam atividades que não coadunam com a exclusividade necessária aos Agentes de Controle Interno, pois, diante do reduzido quadro de pessoal, direta ou indiretamente, estão envolvidos em atividades sob a fiscalização do Controle Interno.

Cumpre a esta Superintendência Executiva **informar** que, neste início do ano de 2019, as atividades de Agente de Controle Interno restaram totalmente prejudicadas, inclusive referentes ao Relatório Final do exercício 2018, não sendo possível atender à Instrução Normativa nº 144/2018 do TCE/PR, nem tampouco as remessas mensais do SEICED, na parte do Controle interno; no que diz respeito à inclusão, na Prestação de Contas Anual desta Autarquia, do Relatório do Controle Interno, com o respectivo Parecer, elaborado e assinado pelo agente de controle interno designado, visto não haver tal agente designado na forma preconizada.

Cabe ressaltar também, que pelos mesmos motivos, houve atraso na remessa quadrimestral do SEICED referente ao 3º trimestre de 2018.

Curitiba/PR, 22 de abril de 2019.

Marcos Teodoro Scheremeta
Superintendente Executivo

6. Parecer do Controle Interno (Jutificativa para o Controle Interno Pre)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

I N F O R M A Ç Ã O

Objetivando esclarecer os procedimentos desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, quanto às previsões do Decreto Estadual nº 9978, de 23/01/2014 (que instituiu a Estrutura de Controle e aprovou o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE), mais especificamente quanto ao contido em seu Art. 12, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 11290, de 08/10/2018, e quanto às disposições da Resolução CGE nº 009, de 30/07/2014 (que definiu as competências dos Agentes de Controle Interno atuantes na Administração Direta, Indireta, nas Empresas Públicas, nas Sociedades de Economia Mista, nos Serviços Sociais Autônomos e nos Órgãos de Regime Especial), e

Considerando:

- Que as designações para o exercício das atividades de Controle Interno deverão recair sobre servidor público ou empregado público, preferencialmente efetivo;
- Que os Agentes de Controle Interno designados são subordinados tecnicamente à Controladoria Geral do Estado;
- Que fica vedada aos Agentes de Controle Interno toda e qualquer atividade de execução de controle;
- Que a AGEPAR não possui, dentre seus agentes públicos servidores, funcionários do Quadro Próprio, com a estabilidade funcional necessária, embora já previsto na Lei Complementar Estadual nº 190/2015 (dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná);
- Que a servidora que exercia as funções do Controle Interno foi exonerada em Janeiro/2019;

- Que os agentes públicos que atuam nesta AGEPAR foram nomeados somente em 11/02/2019, por meio do Decreto Estadual nº 438, para o exercício de **Cargos em Comissão**, de acordo com a estrutura definida na legislação e na regulamentação desta Autarquia;
- Que não houve nova designação, neste ano de 2019, a qualquer agente público para o exercício das funções de Agente de Controle Interno desta AGEPAR;
- Que todos os agentes públicos desta AGEPAR, de uma forma ou outra, executam atividades que não coadunam com a exclusividade necessária aos Agentes de Controle Interno, pois, diante do reduzido quadro de pessoal, direta ou indiretamente, estão envolvidos em atividades sob a fiscalização do Controle Interno.

Cumpre a esta Superintendência Executiva **informar** que, neste início do ano de 2019, as atividades de Agente de Controle Interno restaram totalmente prejudicadas, inclusive referentes ao Relatório Final do exercício 2018, não sendo possível atender à Instrução Normativa nº 144/2018 do TCE/PR, nem tampouco as remessas mensais do SEICED, na parte do Controle interno; no que diz respeito à inclusão, na Prestação de Contas Anual desta Autarquia, do Relatório do Controle Interno, com o respectivo Parecer, elaborado e assinado pelo agente de controle interno designado, visto não haver tal agente designado na forma preconizada.

Cabe ressaltar também, que pelos mesmos motivos, houve atraso na remessa quadrimestral do SEICED referente ao 3º trimestre de 2018.

Curitiba/PR, 22 de abril de 2019.

Marcos Teodoro Scheremeta
Superintendente Executivo

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Jutificativa para o Controle Interno Pre)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

I N F O R M A Ç Ã O

Objetivando esclarecer os procedimentos desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, quanto às previsões do Decreto Estadual nº 9978, de 23/01/2014 (que instituiu a Estrutura de Controle e aprovou o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE), mais especificamente quanto ao contido em seu Art. 12, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 11290, de 08/10/2018, e quanto às disposições da Resolução CGE nº 009, de 30/07/2014 (que definiu as competências dos Agentes de Controle Interno atuantes na Administração Direta, Indireta, nas Empresas Públicas, nas Sociedades de Economia Mista, nos Serviços Sociais Autônomos e nos Órgãos de Regime Especial), e

Considerando:

- Que as designações para o exercício das atividades de Controle Interno deverão recair sobre servidor público ou empregado público, preferencialmente efetivo;
- Que os Agentes de Controle Interno designados são subordinados tecnicamente à Controladoria Geral do Estado;
- Que fica vedada aos Agentes de Controle Interno toda e qualquer atividade de execução de controle;
- Que a AGEPAR não possui, dentre seus agentes públicos servidores, funcionários do Quadro Próprio, com a estabilidade funcional necessária, embora já previsto na Lei Complementar Estadual nº 190/2015 (dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores na estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná);
- Que a servidora que exercia as funções do Controle Interno foi exonerada em Janeiro/2019;

- Que os agentes públicos que atuam nesta AGEPAR foram nomeados somente em 11/02/2019, por meio do Decreto Estadual nº 438, para o exercício de **Cargos em Comissão**, de acordo com a estrutura definida na legislação e na regulamentação desta Autarquia;
- Que não houve nova designação, neste ano de 2019, a qualquer agente público para o exercício das funções de Agente de Controle Interno desta AGEPAR;
- Que todos os agentes públicos desta AGEPAR, de uma forma ou outra, executam atividades que não coadunam com a exclusividade necessária aos Agentes de Controle Interno, pois, diante do reduzido quadro de pessoal, direta ou indiretamente, estão envolvidos em atividades sob a fiscalização do Controle Interno.

Cumpre a esta Superintendência Executiva **informar** que, neste início do ano de 2019, as atividades de Agente de Controle Interno restaram totalmente prejudicadas, inclusive referentes ao Relatório Final do exercício 2018, não sendo possível atender à Instrução Normativa nº 144/2018 do TCE/PR, nem tampouco as remessas mensais do SEICED, na parte do Controle interno; no que diz respeito à inclusão, na Prestação de Contas Anual desta Autarquia, do Relatório do Controle Interno, com o respectivo Parecer, elaborado e assinado pelo agente de controle interno designado, visto não haver tal agente designado na forma preconizada.

Cabe ressaltar também, que pelos mesmos motivos, houve atraso na remessa quadrimestral do SEICED referente ao 3º trimestre de 2018.

Curitiba/PR, 22 de abril de 2019.

Marcos Teodoro Scheremeta
Superintendente Executivo

8. Demonstrativo de Receitas (Demonstr da Receita Seg Cat Econ Anexo 2)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE - I	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.0000	RECEITAS CORRENTES			40.173.820,03
1100.0000	RECEITA TRIBUTÁRIA		37.625.079,22	
1120.0000	Taxas	37.625.079,22		
1121.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.625.079,22		
1121.1800	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	37.625.079,22		
1300.0000	RECEITA PATRIMONIAL		2.068.940,53	
1320.0000	Receitas de Valores Mobiliários	2.068.940,53		
1325.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.068.940,53		
1325.5000	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados	2.068.940,53		
1600.0000	RECEITA DE SERVIÇOS		468.933,99	
1600.1300	Serviços Administrativos	468.933,99		
1900.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.866,29	
1910.0000	Multas e Juros de Mora	10.850,42		
1919.0000	Multas de Outras Origens	10.850,42		
1919.9900	Outras Multas	10.850,42		
1990.0000	Receitas Diversas	15,87		
1990.9900	Outras Receitas	15,87		
1990.9950	Outras Receitas de Recursos Diretamente Arrecadados	15,87		
	TOTAL DA RECEITA			40.173.820,03

9. Demonstrativos de Despesas (Demonstra da Despesa Seg a Natureza Anex)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R\$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R\$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R\$
13	CASA CIVIL			
13330000	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR			
3000.0000	DESPESAS CORRENTES			9.209.609,74
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.386.743,29
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.346.315,51	
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.470.232,34		
3190.1121	Vencimentos e Salários - RPPS	83.713,80		
3190.1123	Abono de Permanência - RPPS	33.565,08		
3190.1130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	79.109,52		
3190.1133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	58.807,93		
3190.1134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	16.950,36		
3190.1135	Representação Mensal - RPPS	147.590,36		
3190.1161	Vencimentos e Salários - RGPS	1.781.976,84		
3190.1164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	75.671,40		
3190.1165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	243.455,42		
3190.1166	Representação Mensal - RGPS	217.696,30		
3190.1167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	1.717.329,54		
3190.1171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	14.365,79		
3190.1300	Obrigações Patronais	805.639,79		
3190.1301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	805.639,79		
3190.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	8.183,81		
3190.9201	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	8.183,81		
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.259,57		
3190.9406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	62.259,57		
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.		40.427,78	
	INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL			
3191.1300	Obrigações Patronais	40.427,78		
3191.1310	Contribuição ao Fundo Financeiro	39.661,79		
3191.1313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	765,99		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.822.866,45
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.583.385,12	
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	72.250,00		
3390.1405	CARTÃO CORPORATIVO	72.250,00		
3390.3000	Material de Consumo	78.921,36		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R\$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R\$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R\$
3390.3004	Gás Engarrafado	1.997,40		
3390.3007	Gêneros de Alimentação	8.499,50		
3390.3016	Material de Expediente	8.612,19		
3390.3017	Material de Processamento de Dados	7.678,80		
3390.3021	Material de Copa e Cozinha	393,00		
3390.3022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	8.327,31		
3390.3025	Material para Manutenção de Bens Móveis	589,04		
3390.3026	Material Elétrico e Eletrônico	5.329,78		
3390.3044	Material de Sinalização Visual e Afins	9.142,86		
3390.3060	Cartão Combustível	25.351,48		
3390.3092	Cartão Corporativo	3.000,00		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	92.604,91		
3390.3305	CARTÃO CORPORATIVO	90.000,00		
3390.3309	TÁXI	2.604,91		
3390.3500	Serviços de Consultoria	1.267.513,72		
3390.3502	PESSOA JURÍDICA	1.267.513,72		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.832,88		
3390.3607	Estagiários	24.926,48		
3390.3608	Bolsa de Iniciação ao Trabalho	60.906,40		
3390.3700	Locação de Mão-de-Obra	479.310,05		
3390.3701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88.745,12		
3390.3702	GUARDA E VIGILÂNCIA	141.545,07		
3390.3704	COPA E PORTARIA	248.629,86		
3390.3706	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	390,00		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789.999,94		
3390.3901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	39.765,39		
3390.3905	Serviços Técnicos Profissionais	653,40		
3390.3910	Locação de Imóveis	342.000,00		
3390.3916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	17.248,00		
3390.3917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	2.159,00		
3390.3919	Manutenção e Conservação de Veículos	9.963,60		
3390.3920	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	9.428,50		
3390.3943	Serviços de Energia Elétrica	13.750,00		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R\$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R\$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R\$
3390.3944	Serviços de Água e Esgoto	3.200,00		
3390.3947	Serviços de Comunicação em Geral	3.000,00		
3390.3948	Serviços de Seleção e Treinamento	215.050,00		
3390.3957	Serviços de Processamento de Dados	55.218,57		
3390.3958	Serviços de Telecomunicações	23.021,37		
3390.3963	Serviços Gráficos	2.000,00		
3390.3969	Seguros em Geral	3.710,00		
3390.3972	Vale-Transporte	8.652,92		
3390.3979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	4.550,00		
3390.3981	Serviços Bancários	18.127,49		
3390.3983	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	8.351,70		
3390.3990	Serviços de Publicidade Legal	2.670,00		
3390.3999	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa - Jurídica	7.480,00		
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	260.832,80		
3390.4001	Desenvolvimento e Manutenção de Software	49.500,00		
3390.4004	Serviços de Processamento de Dados	156.500,00		
3390.4005	Serviços de Comunicação de Dados	19.400,00		
3390.4007	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	23.432,80		
3390.4009	Serviços de Digitalização e Outsourcing de Impressão	12.000,00		
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	439.000,00		
3390.4701	PIS/PASEP	439.000,00		
3390.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	17.119,46		
3390.9206	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E TELEX	16,99		
3390.9209	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	273,00		
3390.9213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.158,02		
3390.9216	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.671,45		
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		239.481,33	
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.836,00		
3391.3988	Serviços de Publicidade e Propaganda	150.000,00		
3391.3990	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	88.836,00		
3391.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	645,33		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA - R\$	MODALIDADE DE APLICAÇÃO - R\$	CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DESPESA - R\$
3391.4705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	645,33		
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL			577.483,28
4400.0000	INVESTIMENTOS			577.483,28
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		577.483,28	
4490.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.199,00		
4490.4006	Aquisição de Softwares de Aplicação	2.199,00		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	575.284,28		
4490.5212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	6.299,80		
4490.5218	Coleções e Materiais Bibliográficos	100,00		
4490.5233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10.688,48		
4490.5235	Equipamentos de Processamento de Dados	554.816,00		
4490.5242	Mobiliário em Geral	1.610,00		
4490.5257	Acessórios para Automóveis	1.770,00		
TOTAL DA UNIDADE 33				9.787.093,02
TOTAL DO ÓRGÃO 13				9.787.093,02

10. Comparativo da Receita (Comparativo da Receita Orçada c Arrecada)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA - R\$	ARRECADADA - R\$	DIFERENÇAS - R\$	
				PARA MAIS - R\$	PARA MENOS - R\$
1000.0000	RECEITAS CORRENTES	28.994.105,00	40.173.820,03	11.179.715,03	,00
1100.0000	RECEITA TRIBUTÁRIA	23.575.160,00	37.625.079,22	14.049.919,22	,00
1120.0000	Taxas	23.575.160,00	37.625.079,22	14.049.919,22	,00
1121.0000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	23.575.160,00	37.625.079,22	14.049.919,22	,00
1121.1800	Taxas de regulação de serviços públicos delegados de infraestrutura do Paraná	23.575.160,00	37.625.079,22	14.049.919,22	,00
1300.0000	RECEITA PATRIMONIAL	5.418.035,00	2.068.940,53	,00	3.349.094,47
1320.0000	Receitas de valores mobiliários	5.418.035,00	2.068.940,53	,00	3.349.094,47
1325.0000	Remuneração de depósitos bancários	5.418.035,00	2.068.940,53	,00	3.349.094,47
1325.5000	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados	5.418.035,00	2.068.940,53	,00	3.349.094,47
1600.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	,00	468.933,99	468.933,99	,00
1600.1300	Serviços Administrativos	,00	468.933,99	468.933,99	,00
1900.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910,00	10.866,29	9.956,29	,00
1910.0000	Multas e Juros de Mora	910,00	10.850,42	9.940,42	,00
1919.0000	Multas de Outras Origens	910,00	10.850,42	9.940,42	,00
1919.9900	Outras Multas	910,00	10.850,42	9.940,42	,00
1990.0000	Receitas Diversas	,00	15,87	15,87	,00
1990.9900	Outras Receitas	,00	15,87	15,87	,00
1990.9950	Outras Receitas de Recursos Diretamente Arrecadados	,00	15,87	15,87	,00
TOTAL GERAL		28.994.105,00	40.173.820,03	11.179.715,03	,00

11. Comparativo de Despesas (Comparativo da Despesa Autorizada com a)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R\$		TOTAL	REALIZADA - R\$	DIFERENÇA - R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS			
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
13	CASA CIVIL					
1333.0000	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR					
3000.0000	DESPESAS CORRENTES	20.173.979,00	,00	20.173.979,00	9.209.609,74	10.964.369,26-
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71-
3190.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.287.016,00	,00	6.287.016,00	5.346.315,51	940.700,49-
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.169.675,00	,00	5.169.675,00	4.470.232,34	699.442,66-
3190.1300	Obrigações Patronais	967.341,00	,00	967.341,00	805.639,79	161.701,21-
3190.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	,00	10.000,00	8.183,81	1.816,19-
3190.9400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	140.000,00	,00	140.000,00	62.259,57	77.740,43-
3191.0000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID.	44.800,00	,00	44.800,00	40.427,78	4.372,22-
	INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL					
3191.1300	Obrigações Patronais	44.800,00	,00	44.800,00	40.427,78	4.372,22-
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.842.163,00	,00	13.842.163,00	3.822.866,45	10.019.296,55-
3390.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.541.163,00	,00	13.541.163,00	3.583.385,12	9.957.777,88-
3390.1400	Diárias - Pessoal Civil	301.000,00	,00	301.000,00	72.250,00	228.750,00-
3390.3000	Material de Consumo	321.391,00	,00	321.391,00	78.921,36	242.469,64-
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00	,00	250.000,00	92.604,91	157.395,09-
3390.3500	Serviços de Consultoria	4.673.210,00	,00	4.673.210,00	1.267.513,72	3.405.696,28-
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	347.168,00	,00	347.168,00	85.832,88	261.335,12-
3390.3700	Locação de Mão-de-Obra	495.601,00	,00	495.601,00	479.310,05	16.290,95-
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.245.793,00	,00	6.245.793,00	789.999,94	5.455.793,06-
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	356.000,00	,00	356.000,00	260.832,80	95.167,20-
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	439.000,00	,00	439.000,00	439.000,00	,00
3390.9200	Despesas de Exercícios Anteriores	102.000,00	,00	102.000,00	17.119,46	84.880,54-
3390.9300	Indenizações e Restituições	10.000,00	,00	10.000,00	,00	10.000,00-
3391.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	301.000,00	,00	301.000,00	239.481,33	61.518,67-
3391.3900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	,00	300.000,00	238.836,00	61.164,00-
3391.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	,00	1.000,00	645,33	354,67-
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72-
4400.0000	INVESTIMENTOS	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72-
4490.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72-

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA - R\$		TOTAL	REALIZADA - R\$	DIFERENÇA - R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
4490.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00	,00	80.000,00	2.199,00	77.801,00-
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	1.829.126,00	,00	1.829.126,00	575.284,28	1.253.841,72-
4490.6100	Aquisição de Imóveis	6.911.000,00	,00	6.911.000,00	,00	6.911.000,00-
TOTAL DA UNIDADE 33		28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98-
TOTAL DO ÓRGÃO 13		28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98-

12. Comparativo de Despesas (Comparativo da Despesa Autorizada com a)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R\$		TOTAL	REALIZADA - R\$	DIFERENÇA - R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			
13	CASA CIVIL					
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR					
44330000	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	TOTAL DA ESPÉCIE 1	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	13.402.163,00	,00	13.402.163,00	3.383.221,12	10.018.941,88
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	13.402.163,00	,00	13.402.163,00	3.383.221,12	10.018.941,88
	INVESTIMENTOS					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 44330000	28.554.105,00	,00	28.554.105,00	9.347.447,69	19.206.657,31
92110000	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	440.000,00	,00	440.000,00	439.645,33	354,67
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	440.000,00	,00	440.000,00	439.645,33	354,67
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 92110000	440.000,00	,00	440.000,00	439.645,33	354,67
	TOTAL DA UNIDADE 13330000	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98
	TOTAL DO ÓRGÃO 13	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R\$		TOTAL	REALIZADA - R\$	DIFERENÇA - R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	CRÉDITOS ESPECIAIS E			
		SUPLEMENTARES	EXTRAORDINÁRIOS			
RESUMO						
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	,00	,00	,00	,00	,00
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.842.163,00	,00	13.842.163,00	3.822.866,45	10.019.296,55
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	,00	,00	,00	,00	,00
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	13.842.163,00	,00	13.842.163,00	3.822.866,45	10.019.296,55
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	13.842.163,00	,00	13.842.163,00	3.822.866,45	10.019.296,55
	INVESTIMENTOS	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	,00	,00	,00	,00	,00
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	TOTAL DO RESUMO - FONTES DO TESOURO	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98
	TOTAL DO RESUMO - OUTRAS FONTES	,00	,00	,00	,00	38.414.023,96
	TOTAL DO RESUMO	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98

13. Comparativo de Despesas por espécie (Comparativo da Despesa Autorizada com a)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R\$		TOTAL	REALIZADA - R\$	DIFERENÇA - R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			
13	CASA CIVIL					
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR					
44330000	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	TOTAL DA ESPÉCIE 1	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	13.402.163,00	,00	13.402.163,00	3.383.221,12	10.018.941,88
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	13.402.163,00	,00	13.402.163,00	3.383.221,12	10.018.941,88
	INVESTIMENTOS					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	TOTAL DA ESPÉCIE 4	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 44330000	28.554.105,00	,00	28.554.105,00	9.347.447,69	19.206.657,31
92110000	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	440.000,00	,00	440.000,00	439.645,33	354,67
	TOTAL DA ESPÉCIE 3	440.000,00	,00	440.000,00	439.645,33	354,67
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE 92110000	440.000,00	,00	440.000,00	439.645,33	354,67
	TOTAL DA UNIDADE 13330000	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98
	TOTAL DO ÓRGÃO 13	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO / ATIVIDADE
SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

CÓDIGO DO PROJETO/ ATIVIDADE	TÍTULOS	AUTORIZADA - R\$		TOTAL	REALIZADA - R\$	DIFERENÇA - R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	CRÉDITOS ESPECIAIS E			
		SUPLEMENTARES	EXTRAORDINÁRIOS			
RESUMO						
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	,00	,00	,00	,00	,00
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.331.816,00	,00	6.331.816,00	5.386.743,29	945.072,71
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.842.163,00	,00	13.842.163,00	3.822.866,45	10.019.296,55
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	,00	,00	,00	,00	,00
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	13.842.163,00	,00	13.842.163,00	3.822.866,45	10.019.296,55
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	13.842.163,00	,00	13.842.163,00	3.822.866,45	10.019.296,55
	INVESTIMENTOS	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	TOTAL DAS FONTES DO TESOURO	,00	,00	,00	,00	,00
	TOTAL DE OUTRAS FONTES	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.820.126,00	,00	8.820.126,00	577.483,28	8.242.642,72
	TOTAL DO RESUMO - FONTES DO TESOURO	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98
	TOTAL DO RESUMO - OUTRAS FONTES	,00	,00	,00	,00	38.414.023,96
	TOTAL DO RESUMO	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	9.787.093,02	19.207.011,98

14. Demonstrativo da Dívida Pública (Demonstrativo da Divida Flutuante Anexo)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	187.601,30-	22.688.330,65-	22.851.687,83	24.244,12
SUBTOTAL (1)	187.601,30-	22.688.330,65-	22.851.687,83	24.244,12
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	75,46-	74,57-	73,64	76,39
CONSIGNAÇÕES	,00	1.733.797,15-	1.733.797,15	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	323.828,30-	323.828,30	,00
SOMA (1)	75,46-	2.057.700,02-	2.057.699,09	76,39
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	5.608,24-	5.608,24	,00
SOMA (2)	,00	5.608,24-	5.608,24	,00
SUBTOTAL (2)	75,46-	2.063.308,26-	2.063.307,33	76,39
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	,00	,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	187.676,76-	24.751.638,91-	24.914.995,16	24.320,51
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	,00	385.556,86-	385.556,86	,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	730.051,93-	,00	730.051,93

15. Relação de Restos a Pagar (Relação de Restos a Pagar 2018)

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar	
										Processado	Não Processado
2018	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	09/10/18	18000398	OU	31901301	4433	0000000250		28.294,28
2018	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	03/12/18	18000470	OU	31901301	4433	0000000250		104.229,87
TOTAL CREDOR											132.524,15
2018	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	04/04/18	18000092	OU	33904701	9211	0000000250		68.310,04
TOTAL CREDOR											68.310,04
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	14/05/18	18000144	OU	33904004	4433	0000000250	14.038,37	4.645,98
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	14/05/18	18000145	OU	33904001	4433	0000000250		31.215,87
2018	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	09/11/18	18000431	OU	33904004	4433	0000000250		35.000,00
TOTAL CREDOR										14.038,37	70.861,85
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	20/04/18	18000107	OU	33903963	4433	0000000250		1.886,00
2018	3533	DIOE.DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.P	76.437.383/0001-21	14/12/18	18000485	OU	33913990	4433	0000000250		384,00
TOTAL CREDOR											2.270,00
2018	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	29/01/18	18000021	OU	33903309	4433	0000000250		1.202,96
TOTAL CREDOR											1.202,96
2018	104931	BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	29/01/18	18000028	OU	33903981	4433	0000000250		449,47
TOTAL CREDOR											449,47
2018	105097	BEDUSCHI SERVICOS EM INFORMATICA EI	02.215.004/0001-12	16/05/18	18000146	OU	33904007	4433	0000000250		5.155,38
TOTAL CREDOR											5.155,38
2018	105868	BUFFALO COMERCIO E SERVICOS LTDA -	07.481.098/0001-95	19/03/18	18000075	OU	33903916	4433	0000000250		955,20
TOTAL CREDOR											955,20
2018	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	16/05/18	18000147	OU	33904005	4433	0000000250		773,14
2018	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	05/12/18	18000473	OU	33904005	4433	0000000250		496,15
TOTAL CREDOR											1.269,29
2018	109659	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	08.542.107/0001-73	14/12/18	18000481	OP	33903007	4433	0000000250		118,75
2018	109659	DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	08.542.107/0001-73	14/12/18	18000483	OP	33903007	4433	0000000250		356,25
TOTAL CREDOR											475,00

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar	
										Processado	Não Processado
2018	110291	EDIVAL DE MORAIS	27.221.277/0001-09	28/06/18	18000265	OU	33903979	4433	0000000250		2.100,00
									TOTAL CREDOR		2.100,00
2018	110829	EMPRESA DE AGUAS PE DA SERRA LTDA -	04.879.012/0001-99	14/12/18	18000482	OP	33903007	4433	0000000250		469,80
2018	110829	EMPRESA DE AGUAS PE DA SERRA LTDA -	04.879.012/0001-99	14/12/18	18000484	OP	33903007	4433	0000000250		1.312,20
									TOTAL CREDOR		1.782,00
2018	110930	ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAME	76.436.849/0001-74	07/11/18	18000426	OU	33903502	4433	0000000250		292.100,02
									TOTAL CREDOR		292.100,02
2018	112535	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECO	43.942.358/0001-46	12/11/18	18000432	OU	33903502	4433	0000000250		12.420,00
									TOTAL CREDOR		12.420,00
2018	113265	GRAFICA E EDITORA SAO JORGE LTDA	76.493.527/0001-67	23/11/18	18000444	OP	33903044	4433	0000000250		2.293,86
									TOTAL CREDOR		2.293,86
2018	114802	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA	04.192.385/0001-97	13/11/18	18000440	OU	33903983	4433	0000000250		445,36
									TOTAL CREDOR		445,36
2018	115571	JMK SERVICOS S.A	79.587.119/0001-62	04/04/18	18000091	OU	33903919	4433	0000000250		6.140,42
									TOTAL CREDOR		6.140,42
2018	117315	LORAC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	15.665.836/0001-82	12/11/18	18000435	OU	33903910	4433	0000000250		28.000,00
									TOTAL CREDOR		28.000,00
2018	117746	MAGIZO DECORACAO DE INTERIORES LTDA	21.728.964/0001-20	21/05/18	18000156	OU	33903920	4433	0000000250		916,16
									TOTAL CREDOR		916,16
2018	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	13/11/18	18000436	OU	33903701	4433	0000000250		11.910,60
2018	122137	PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	13/11/18	18000437	OU	33903704	4433	0000000250		19.231,12
									TOTAL CREDOR		31.141,72
2018	124847	SEGPLUS. SISTEMAS DE SEGURANCA. EIR	11.933.418/0001-78	12/12/18	18000479	OU	33903702	4433	0000000250		11.813,87
									TOTAL CREDOR		11.813,87

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar	
										Processado	Não Processado
2018	125716	SOLUMAM SOLUCOES PARA O MEIO AMBIEN	02.762.587/0001-00	03/12/18	18000472	OU	33903022	4433	0000000250		1.140,20
									TOTAL CREDOR		1.140,20
2018	126468	TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORM	02.447.339/0001-66	04/06/18	18000170	OU	33903916	4433	0000000250		1.982,49
2018	126468	TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORM	02.447.339/0001-66	24/09/18	18000372	OU	33903916	4433	0000000250		950,32
									TOTAL CREDOR		2.932,81
2018	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	11/09/18	18000366	OU	33903958	4433	0000000250		2.822,61
									TOTAL CREDOR		2.822,61
2018	127206	TRISOTTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	05.474.369/0001-50	26/11/18	18000460	OC	44905233	4433	0000000250		10.688,48
2018	127206	TRISOTTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	05.474.369/0001-50	26/11/18	18000461	OP	33903026	4433	0000000250		4.722,86
2018	127206	TRISOTTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	05.474.369/0001-50	26/11/18	18000462	OU	33903917	4433	0000000250		2.159,00
									TOTAL CREDOR		17.570,34
2018	127515	URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S A	14.682.109/0001-60	22/10/18	18000410	OU	33903972	4433	0000000250		2.500,00
									TOTAL CREDOR		2.500,00
2018	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	05/06/18	18000174	OU	33903943	4433	0000000250		351,66
									TOTAL CREDOR		351,66
2018	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	15/03/18	18000068	OU	33903958	4433	0000000250		507,04
2018	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	28/08/18	18000363	OU	33904005	4433	0000000250		556,32
									TOTAL CREDOR		1.063,36
2018	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	19/04/18	18000106	OU	33903947	4433	0000000250		207,48
									TOTAL CREDOR		207,48
2017	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	31/12/17	133300007003271		31901133	4433	0000000250	10.204,96	
2018	155129	FOLHA DE PAGAMENTO EXECUTIVO	76.416.890/0001-89	16/10/18	18000403	OU	31909201	4433	0000000250		8.183,81
									TOTAL CREDOR	10.204,96	8.183,81
2018	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	15/03/18	18000067	OU	33903944	4433	0000000250		812,01
									TOTAL CREDOR		812,01

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 01333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

PERÍODO: 12/18

UNIDADE/SUBUNIDADE: 1333 - AG REGULADORA DE SERV PUBLICOS DE INFRA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza	Projeto	Valores a Pagar	
							Despesa	Atividade	Fonte	Processado
2018	406455	MAXIFROTA SERV MANUT DE FROTAS LTDA	27.284.516/0001-61	21/11/18	18000442	OU	33903060	4433	0000000250	12.406,10
									TOTAL CREDOR	12.406,10
2018	476543	TELEMACHINE TELEMATICA LTDA	09.608.006/0001-10	03/12/18	18000471	OU	33903999	4433	0000000250	7.480,00
									TOTAL CREDOR	7.480,00
TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE									24.243,33	730.097,13
TOTAL ÓRGÃO									24.243,33	730.097,13
RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 01333										
0000000250									24.243,33	730.097,13
TOTAL									24.243,33	730.097,13

16. Balancete Sem Encerramento (Balancete 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	39.801.822,53	192.803.996,45	173.703.778,34	58.902.040,64
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	38.809.821,56	192.235.002,65	173.701.579,34	57.343.244,87
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.752.306,12	192.058.021,11	173.512.226,13	57.298.101,10
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	38.752.306,12	192.058.021,11	173.512.226,13	57.298.101,10
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	38.752.306,12	192.058.021,11	173.512.226,13	57.298.101,10
	11111060000	6			CONTA ÚNICA RPPS	,00	1.186,96	1.186,96	,00
F	11111060200	7			BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	,00	1.186,83	1.186,83	,00
F	11111060200	7	00009008	B	FT.	,00	,13	,13	,00
F	11111190000	6	00000115	B	1333.001.3793-1.60000-8.FT.300	,00	1.675.576,72	1.675.576,72	,00
F	11111190000	6	00002670	B	1333.001.3793-1.10017-X.FT.250	,00	126.418.932,08	69.381.209,62	57.037.722,46
F	11111190000	6	00002827	B	1333.001.3793-1.11852-4.FT.250	,00	475.351,45	215.050,00	260.301,45
F	11111190000	6	00003067	B	1333.001.3793-1.10017-X.FT.101	,00	18.376.859,88	18.376.859,87	,01
F	11111190000	6	00003068	B	1333.001.3793-1.10017-X.FT.259	,00	1.953.444,12	1.953.444,12	,00
F	11111190000	6	00008980	B	FT.	,00	75,46	75,46	,00
F	11111190000	6	00008981	B	1333.001.3793-1.9993-7.FT.250	,00	3.944.566,96	3.944.566,96	,00
F	11111190000	6	00009008	B	1333.001.3793-1.11310-7.FT.300	,00	135.329,35	135.252,17	77,18
F	11111190000	6	00009748	B	1333.001.3793-1.686000-1.FT.300	,00	324.392,01	324.392,01	,00
F	11111190000	6	10129430	B	FT.	,00	38.752.230,66	38.752.230,66	,00
F	11111190000	6	10189731	B	FT.	,00	75,46	75,46	,00
F	11111190000	6	10129430	X	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	38.752.230,66	,00	38.752.230,66	,00
F	11111190000	6	10189731	X	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	75,46	,00	75,46	,00
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	7,45	7,45	,00
	11380000000	4			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	,00	7,45	7,45	,00
	11381000000	5			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	7,45	7,45	,00
	11381980000	6			CRÉDTOS CURTO PRAZO	,00	7,45	7,45	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	11381980100	7			CRÉDTOS CURTO PRAZO F	,00	7,45	7,45	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	57.515,44	176.974,09	189.345,76	45.143,77
	11510000000	4			MERCADORIAS PARA REVENDA	1.573,50	1.573,50	3.147,00	,00
	11511000000	5			MERCADORIAS PARA REVENDA - CONSOLIDAÇÃO	1.573,50	1.573,50	3.147,00	,00
P	11511010000	6			MERCADORIAS PARA VENDA OU REVENDA	1.573,50	1.573,50	3.147,00	,00
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	55.941,94	175.400,59	186.198,76	45.143,77
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	55.941,94	175.400,59	186.198,76	45.143,77
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	,00	23.975,51	,00	23.975,51
P	11561010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	25.807,51	25.807,51	,00
P	11561010000	6	09704924	D	...0.....	,00	23.975,51	23.975,51	,00
P	11561010000	6	9704924	X	MATERIAL DE CONSUMO	,00	33.442,08	33.442,08	,00
P	11561010000	6	97049246	X	MATERIAL DE CONSUMO	42.431,29	,00	42.431,29	,00
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	,00	5.935,20	,00	5.935,20
P	11561020000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	9.010,10	9.010,10	,00
P	11561020000	6	97049246	D	...0.....	,00	6.202,10	6.202,10	,00
P	11561020000	6	97049246	X	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6.269,49	,00	6.269,49	,00
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	15.233,06	,00	15.233,06
P	11561070000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	23.526,29	23.526,29	,00
P	11561070000	6	97049246	D	...0.....	,00	8.293,23	8.293,23	,00
P	11561070000	6	97049246	X	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.241,16	,00	7.241,16	,00
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	992.000,97	568.993,80	2.199,00	1.558.795,77
	12300000000	3			IMOBILIZADO	992.000,97	568.993,80	2.199,00	1.558.795,77
	12310000000	4			BENS MOVEIS	992.000,97	568.993,80	2.199,00	1.558.795,77
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	992.000,97	568.993,80	2.199,00	1.558.795,77

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.909,19	1.770,00	,00	17.679,19
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.000,00	,00	,00	7.000,00
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	6.003,69	,00	,00	6.003,69
P	12311011200	7			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	960,00	,00	,00	960,00
P	12311011200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	1.770,00	,00	1.770,00
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.945,50	,00	,00	1.945,50
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	273.392,62	559.214,00	2.199,00	830.407,62
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	102.484,66	,00	,00	102.484,66
P	12311020100	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	554.816,00	,00	554.816,00
P	12311020200	7			EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	170.907,96	,00	,00	170.907,96
P	12311020300	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	4.398,00	2.199,00	2.199,00
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	209.623,96	7.909,80	,00	217.533,76
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.692,00	,00	,00	3.692,00
P	12311030100	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	6.299,80	,00	6.299,80
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.572,00	,00	,00	1.572,00
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	204.359,96	,00	,00	204.359,96
P	12311030300	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	1.610,00	,00	1.610,00
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14.907,20	100,00	,00	15.007,20
P	12311040200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	100,00	,00	100,00
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.907,20	,00	,00	14.907,20

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12311050000	6			VEÍCULOS	478.168,00	,00	,00	478.168,00
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	478.168,00	,00	,00	478.168,00
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 39.801.822,53	75.151.216,94	74.987.860,69	39.638.466,28 C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C 187.676,76	45.075.547,75	44.912.191,50	24.320,51 C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C 42.040,49	14.143.499,90	14.111.664,37	10.204,96 C
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	C 42.040,49	9.778.019,35	9.746.183,82	10.204,96 C
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	C 42.040,49	9.778.019,35	9.746.183,82	10.204,96 C
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	C 42.040,49	9.778.019,35	9.746.183,82	10.204,96 C
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C 31.835,53	8.278.317,55	8.246.482,02	,00
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	C 31.835,53	8.278.317,55	4.123.241,01	4.123.241,01
F	21111010101	8	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	,00	4.060.981,44	4.060.981,44 C
F	21111010101	8	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0000000	,00	,00	62.259,57	62.259,57 C
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	C 10.204,96	1.285.726,70	1.285.726,70	10.204,96 C
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	C 10.204,96	1.018.526,70	716.263,35	292.058,39
F	21111010201	8	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	267.200,00	569.463,35	302.263,35 C
X	21111010300	7			FÉRIAS	,00	213.975,10	213.975,10	,00
F	21111010301	8			FÉRIAS	,00	213.975,10	106.987,55	106.987,55
F	21111010301	8	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	,00	106.987,55	106.987,55 C
	21120000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	,00	2.930.002,44	2.930.002,44	,00
	21122000000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	,00	2.930.002,44	2.930.002,44	,00
P	21122010000	6			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA COBERTURA DEFICIT FINANCEIRO	,00	2.930.002,44	2.930.002,44	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	,00	1.435.478,11	1.435.478,11	,00
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	,00	89.246,83	89.246,83	,00
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	89.246,83	89.246,83	,00
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	86.449,74	46.021,96	40.427,78
F	21142010100	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	2.797,09	43.224,87	40.427,78 C
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	,00	1.346.231,28	1.346.231,28	,00
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	,00	1.346.231,28	1.346.231,28	,00
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	1.346.231,28	1.346.231,28	,00
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	1.346.231,28	673.115,64	673.115,64
F	21143010101	8	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	,00	673.115,64	673.115,64 C
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	145.560,81	10.059.844,15	14.038,37 C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C	145.560,81	10.059.844,15	14.038,37 C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	145.560,81	9.582.310,15	14.038,37 C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	145.560,81	9.461.910,15	14.038,37 C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	145.560,81	9.461.910,15	14.038,37 C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	145.560,81	7.929.687,97	4.622.003,84
F	21311010101	8	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	7.185,35	61.402,52	54.217,17 C
F	21311010101	8	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	,00	1.401,95	1.401,95 C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
F	21311010101	8	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	823.258,67	1.896.255,39	1.072.996,72 C
					0000000				
F	21311010101	8	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	3.306,25	89.139,13	85.832,88 C
					0000000				
F	21311010101	8	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	441.881,23	895.333,13	453.451,90 C
					0000000				
F	21311010101	8	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	70.285,57	811.642,42	741.356,85 C
					0000000				
F	21311010101	8	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	,00	17.119,46	17.119,46 C
					0000000				
F	21311010101	8	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	,00	564.595,80	564.595,80 C
					0000000				
F	21311010101	8	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	184.106,11	367.096,07	182.989,96 C
					0000000				
F	21311010101	8	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	2.199,00	4.398,00	2.199,00 C
					0000000				
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDITORES NACIONAIS	,00	120.400,00	120.400,00	,00
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	120.400,00	120.400,00	,00
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	120.400,00	120.400,00	,00
	21312000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA	,00	477.534,00	477.534,00	,00
	21312010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	,00	477.534,00	477.534,00	,00
X	21312010100	7			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	477.534,00	477.534,00	,00
F	21312010101	8			FINANCEIRO - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	,00	477.324,00	238.872,00	238.452,00
F	21312010101	8	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	210,00	238.662,00	238.452,00 C
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	1.242.412,83	1.242.412,83	,00
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	1.241.122,17	1.241.122,17	,00
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	1.241.122,17	1.241.122,17	,00
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	1.241.122,17	1.241.122,17	,00
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	1.076.210,50	676.672,04	399.538,46
F	21413110100	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	164.911,67	564.450,13	399.538,46 C
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	,00	1.290,66	1.290,66	,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	,00	1.290,66	1.290,66	,00
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	1.290,66	1.290,66	,00
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	1.290,66	645,33	645,33
F	21422060100	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	,00	645,33	645,33 C
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	17.230.550,15	17.230.550,15	,00
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	17.230.550,15	17.230.550,15	,00
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	17.230.550,15	17.230.550,15	,00
p	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	17.230.550,15	17.230.550,15	,00
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF	,00	17.230.550,15	17.230.550,15	,00
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 75,46	2.399.240,72	2.399.242,44	77,18 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 75,46	2.063.307,33	2.063.309,05	77,18 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 75,46	2.063.307,33	2.063.309,05	77,18 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	,00	1.733.797,15	1.733.797,15	,00
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	46.787,94	46.787,94	,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	,00	228.204,39	228.204,39	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	,00	1.213.546,00	1.213.546,00	,00
F	21881010600	7			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	,00	65.670,61	65.670,61	,00
F	21881010800	7			ISS	,00	14.593,91	14.593,91	,00
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	54.496,39	54.496,39	,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	30.017,22	30.017,22	,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	33,28	33,28	,00
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	56.499,94	56.499,94	,00
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	23.947,47	23.947,47	,00
F	21881020000	6			GARANTIAS	,00	,00	,79	,79 C
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C 75,46	323.901,94	323.902,87	76,39 C
F	21881040100	7			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	,00	72,72	73,65	,93 C
F	21881040100	7	00009008	B	FT.	,00	,92	,92	,00
F	21881040100	7	10079980	X	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C 75,46	,00	,00	75,46 C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS	,00	323.828,30	323.828,30	,00
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	,00	5.608,24	5.608,24	,00
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	,00	335.933,39	335.933,39	,00
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	,00	335.933,39	335.933,39	,00
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	335.933,39	335.933,39	,00
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	,00	335.933,39	170.683,39	165.250,00
F	21891030100	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 00000000	,00	,00	72.250,00	72.250,00 C
F	21891030100	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 00000000	,00	,00	3.000,00	3.000,00 C
F	21891030100	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 00000000	,00	,00	90.000,00	90.000,00 C
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 39.614.145,77	30.075.669,19	30.075.669,19	39.614.145,77 C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C 39.614.145,77	30.075.669,19	30.075.669,19	39.614.145,77 C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C 39.614.145,77	30.075.669,19	30.075.669,19	39.614.145,77 C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	C 31.113.767,57	21.796.519,49	21.796.519,49	31.113.767,57 C
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C 21.796.519,49	21.796.519,49	,00	,00
	23711020000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 9.317.248,08	,00	21.796.519,49	31.113.767,57 C
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C 10.508.888,78	7.337.859,07	7.337.859,07	10.508.888,78 C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.337.859,07	,00	7.337.859,07	,00
	23712020000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 17.846.747,85	7.337.859,07	,00	10.508.888,78 C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	2.008.510,58	941.290,63	941.290,63	2.008.510,58
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	941.290,63	,00	941.290,63	,00
	23713020000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.067.219,95	941.290,63	,00	2.008.510,58
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	26.660.110,57	5.749.864,90	20.910.245,67
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	5.516.032,42	269.997,09	5.246.035,33
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	4.737.432,34	267.200,00	4.470.232,34
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	440.437,05	20.700,00	419.737,05
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	440.437,05	20.700,00	419.737,05
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	440.437,05	20.700,00	419.737,05
	31111010100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	83.713,80	,00	83.713,80
	31111010400	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	33.565,08	,00	33.565,08
	31111011800	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	79.109,52	,00	79.109,52
	31111012200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	79.507,93	20.700,00	58.807,93

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	31111012400	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	16.950,36	,00	16.950,36
					0000000				
	31111012800	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	147.590,36	,00	147.590,36
					0000000				
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	4.296.995,29	246.500,00	4.050.495,29
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.296.995,29	246.500,00	4.050.495,29
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	4.296.995,29	246.500,00	4.050.495,29
	31121010100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	1.781.976,84	,00	1.781.976,84
					0000000				
	31121012100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	75.671,40	,00	75.671,40
					0000000				
	31121012200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	489.955,42	246.500,00	243.455,42
					0000000				
	31121012400	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	14.365,79	,00	14.365,79
					0000000				
	31121012800	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	217.696,30	,00	217.696,30
					0000000				
	31121013200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	1.717.329,54	,00	1.717.329,54
					0000000				
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	716.340,51	2.797,09	713.543,42
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	43.224,87	2.797,09	40.427,78
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	43.224,87	2.797,09	40.427,78
	31212010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	43.224,87	2.797,09	40.427,78

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	673.115,64	,00	673.115,64
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	673.115,64	,00	673.115,64
	31223010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	673.115,64	,00	673.115,64
					0000000				
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	62.259,57	,00	62.259,57
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	62.259,57	,00	62.259,57
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	62.259,57	,00	62.259,57
	31911010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	62.259,57	,00	62.259,57
					0000000				
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	4.607.791,65	1.582.351,09	3.025.440,56
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	128.892,10	59.303,26	69.588,84
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	128.892,10	59.303,26	69.588,84
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	128.892,10	59.303,26	69.588,84
	33111010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	90.450,06	44.820,94	45.629,12
					0000000				
	33111030000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	822,00	,00	822,00
					0000000				
	33111060000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	908,49	,00	908,49
					0000000				
	33111160000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	2.423,10	,00	2.423,10
					0000000				
	33111210000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	72,00	,00	72,00
					0000000				
	33111220000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	2.643,97	,00	2.643,97

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	33111440000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	6.849,00	,00	6.849,00
					0000000				
	33111990000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	24.723,48	14.482,32	10.241,16
					0000000				
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	4.478.899,55	1.523.047,83	2.955.851,72
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	72.250,00	,00	72.250,00
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	72.250,00	,00	72.250,00
	33211010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	72.250,00	,00	72.250,00
					0000000				
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	89.139,13	3.306,25	85.832,88
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	89.139,13	3.306,25	85.832,88
	33221160000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	28.232,73	3.306,25	24.926,48
					0000000				
	33221990000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	60.906,40	,00	60.906,40
					0000000				
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	4.317.510,42	1.519.741,58	2.797.768,84
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.078.848,42	1.519.531,58	2.559.316,84
	33231010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	1.896.255,39	823.258,67	1.072.996,72
					0000000				
	33231040000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	2.967,22	51,20	2.916,02
					0000000				
	33231050000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	3.488,00	818,00	2.670,00
					0000000				
	33231060000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	32.399,61	5.276,87	27.122,74
					0000000				
	33231070000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	3.150,00	700,00	2.450,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	33231080000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	20.712,81	3.062,43	17.650,38
					0000000				
	33231080000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	16,99	,00	16,99
					0000000				
	33231100000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	314.000,00	,00	314.000,00
					0000000				
	33231110000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	91.182,38	35.963,81	55.218,57
					0000000				
	33231110000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	367.096,07	184.106,11	182.989,96
					0000000				
	33231120000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	15.187,77	9.034,85	6.152,92
					0000000				
	33231140000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	50.848,99	11.083,60	39.765,39
					0000000				
	33231290000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	7.420,00	,00	7.420,00
					0000000				
	33231300000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	215.050,00	,00	215.050,00
					0000000				
	33231320000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	18.601,54	861,68	17.739,86
					0000000				
	33231400000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	7.906,34	,00	7.906,34
					0000000				
	33231460000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	2.000,00	1.886,00	114,00
					0000000				
	33231510000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	653,40	,00	653,40
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231540000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	895.333,13	441.881,23	453.451,90
	33231540000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0000000	,00	12.671,45	,00	12.671,45
	33231560000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0000000	,00	91.401,95	,00	91.401,95
	33231560000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0000000	,00	273,00	,00	273,00
	33231990000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	26.074,36	1.547,13	24.527,23
	33231990000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0000000	,00	4.158,02	,00	4.158,02
	33232000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA	,00	238.662,00	210,00	238.452,00
	33232050000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0000000	,00	238.662,00	210,00	238.452,00
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	15.971.191,04	3.732.605,05	12.238.585,99
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	15.971.191,04	3.732.605,05	12.238.585,99
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	14.994.557,53	2.755.971,54	12.238.585,99
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	14.994.557,53	2.755.971,54	12.238.585,99
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	14.994.557,53	2.755.971,54	12.238.585,99
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	14.994.557,53	2.755.971,54	12.238.585,99
	35130000000	4			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	976.633,51	976.633,51	,00
	35132000000	5			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	,00	976.633,51	976.633,51	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					PARA O RPPS - INTRA OFSS				
	35132010000	6			PLANO FINANCEIRO	,00	976.633,51	976.633,51	,00
	35132010100	7			RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	,00	976.633,51	976.633,51	,00
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	565.095,46	164.911,67	400.183,79
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	645,33	,00	645,33
	37120000000	4			TAXAS	,00	645,33	,00	645,33
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	645,33	,00	645,33
	37122030000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0000000	,00	645,33	,00	645,33
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	564.450,13	164.911,67	399.538,46
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	564.450,13	164.911,67	399.538,46
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	564.450,13	164.911,67	399.538,46
	37213020000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	,00	564.450,13	164.911,67	399.538,46
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	9.992.098,21	50.165.918,24	40.173.820,03 C
	41000000000	2			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	8.923.374,55	46.548.453,77	37.625.079,22 C
	41200000000	3			TAXAS	,00	8.923.374,55	46.548.453,77	37.625.079,22 C
	41210000000	4			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	,00	8.923.374,55	46.548.453,77	37.625.079,22 C
	41211000000	5			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.923.374,55	46.548.453,77	37.625.079,22 C
	41211150000	6			TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	,00	8.923.374,55	46.548.453,77	37.625.079,22 C
	41211150100	7	00003682	R	01333.1333.0000000250.11211800.00000000	,00	6.246.362,18	32.583.917,64	26.337.555,46 C
	41211150100	7	01074439	R	01333.1333.0000000101.11211800.00000000	,00	2.677.012,37	13.964.536,13	11.287.523,76 C
	43000000000	2			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00	468.933,99	468.933,99 C
	43300000000	3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00	468.933,99	468.933,99 C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	43310000000	4			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00	468.933,99	468.933,99	C
	43311000000	5			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	468.933,99	468.933,99	C
	43311370000	6	01655739	R	01333.1333.0000000250.16001300.00000000	,00	,00	328.253,79	328.253,79	C
	43311370000	6	01655741	R	01333.1333.0000000101.16001300.00000000	,00	,00	140.680,20	140.680,20	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00	2.068.940,53	2.068.940,53	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00	2.068.940,53	2.068.940,53	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	,00	2.068.940,53	2.068.940,53	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	2.068.940,53	2.068.940,53	C
	44511990000	6	00003683	R	01333.1333.0000000250.13255000.00000000	,00	,00	2.068.940,53	2.068.940,53	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	1.068.637,38	1.068.637,38	,00	
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	1.068.637,38	1.068.637,38	,00	
	45120000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.068.637,38	1.068.637,38	,00	
	45122000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	1.068.637,38	1.068.637,38	,00	
	45122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.068.637,38	1.068.637,38	,00	
	45122010100	7			ORDEN DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	1.068.637,38	1.068.637,38	,00	
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	86,28	10.952,57	10.866,29	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	86,28	10.952,57	10.866,29	C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	86,28	10.936,70	10.850,42	C
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	86,28	10.936,70	10.850,42	C
	49951990000	6	00003684	R	01333.1333.0000000250.19199900.00000000	,00	60,40	7.655,69	7.595,29	C
	49951990000	6	01185339	R	01333.1333.0000000101.19199900.00000000	,00	25,88	3.281,01	3.255,13	C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	15,87	15,87	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	15,87	15,87	C
	49991990000	6	05205869	R	01333.1333.0000000250.19909950.00000000	,00	,00	11,11	11,11	C
	49991990000	6	05205870	R	01333.1333.0000000101.19909950.00000000	,00	,00	4,76	4,76	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	455.302,97	60.714.482,94	2.726.272,94	58.443.512,97	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	59.803.877,00	1.815.667,00	57.988.210,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	
	52111000000	5	00003682	R	01333.1333.0000000250.11211800.00000000	,00	23.575.160,00	,00	23.575.160,00	
	52111000000	5	00003683	R	01333.1333.0000000250.13255000.00000000	,00	5.418.035,00	,00	5.418.035,00	
	52111000000	5	00003684	R	01333.1333.0000000250.19199900.00000000	,00	910,00	,00	910,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	30.809.772,00	1.815.667,00	28.994.105,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	30.809.772,00	1.815.667,00	28.994.105,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	28.994.105,00	,00	28.994.105,00	
	52211010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	4.475.949,00	,00	4.475.949,00	
	52211010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0000000	,00	791.000,00	,00	791.000,00	
	52211010000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0000000	,00	10.000,00	,00	10.000,00	
	52211010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0000000	,00	10.000,00	,00	10.000,00	
	52211010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0000000	,00	301.000,00	,00	301.000,00	
	52211010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	321.391,00	,00	321.391,00	

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52211010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	250.000,00	,00	250.000,00
					0000000				
	52211010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	5.718.077,00	,00	5.718.077,00
					0000000				
	52211010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	347.168,00	,00	347.168,00
					0000000				
	52211010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	495.601,00	,00	495.601,00
					0000000				
	52211010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	6.751.793,00	,00	6.751.793,00
					0000000				
	52211010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	439.000,00	,00	439.000,00
					0000000				
	52211010000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	112.000,00	,00	112.000,00
					0000000				
	52211010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	150.000,00	,00	150.000,00
					0000000				
	52211010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	1.000,00	,00	1.000,00
					0000000				
	52211010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	1.909.126,00	,00	1.909.126,00
					0000000				
	52211010000	6	00000421	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44906100.00.0	,00	6.911.000,00	,00	6.911.000,00
					0000000				
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	1.815.667,00	,00	1.815.667,00
	52212010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	863.526,00	,00	863.526,00
					0000000				
	52212010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	181.341,00	,00	181.341,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	52212010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	130.000,00	,00	130.000,00
	52212010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	150.000,00	,00	150.000,00
	52212010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	44.800,00	,00	44.800,00
	52212010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	356.000,00	,00	356.000,00
	52212010000	6	03066661	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909300.00.0 0000000	,00	10.000,00	,00	10.000,00
	52212010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	80.000,00	,00	80.000,00
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	,00	1.815.667,00	1.815.667,00 C
	52219040000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	,00	169.800,00	169.800,00 C
	52219040000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	,00	5.000,00	5.000,00 C
	52219040000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	,00	1.044.867,00	1.044.867,00 C
	52219040000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	,00	506.000,00	506.000,00 C
	52219040000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	,00	10.000,00	10.000,00 C
	52219040000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	,00	80.000,00	80.000,00 C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	455.302,97	910.605,94	910.605,94	455.302,97

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	267.701,67	723.004,64	723.004,64	267.701,67
	53110000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	42.040,49	42.040,49	,00
	53110000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0000000	,00	65.803,24	,00	65.803,24
	53110000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	4.511,30	3.394,00	1.117,30
	53110000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	220.912,60	94.301,57	126.611,03
	53110000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	49.581,58	32.314,14	17.267,44
	53110000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	36.513,80	15.551,10	20.962,70
	53110000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	,00	35.939,96	,00	35.939,96
	53120000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0000000	,00	65.803,24	65.803,24	,00
	53120000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	1.117,30	1.117,30	,00
	53120000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	126.611,03	126.611,03	,00
	53120000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	17.267,44	17.267,44	,00
	53120000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	20.962,70	20.962,70	,00
	53120000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	,00	35.939,96	35.939,96	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53170000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0000000	65.803,24	,00	65.803,24	,00
	53170000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	1.117,30	,00	1.117,30	,00
	53170000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	126.611,03	,00	126.611,03	,00
	53170000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	17.267,44	,00	17.267,44	,00
	53170000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	20.962,70	,00	20.962,70	,00
	53170000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	35.939,96	,00	35.939,96	,00
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	187.601,30	187.601,30	187.601,30	187.601,30
	53210000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	42.040,49	,00	42.040,49
	53210000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	3.394,00	,00	3.394,00
	53210000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	94.301,57	,00	94.301,57
	53210000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	32.314,14	,00	32.314,14
	53210000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	15.551,10	,00	15.551,10
	53270000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	42.040,49	,00	42.040,49	,00
	53270000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	3.394,00	,00	3.394,00	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	53270000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000		94.301,57	,00	94.301,57	,00
	53270000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000		32.314,14	,00	32.314,14	,00
	53270000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000		15.551,10	,00	15.551,10	,00
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	455.302,97	222.623.536,86	280.611.746,86	58.443.512,97 C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	220.905.574,72	278.893.784,72	57.988.210,00 C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA		,00	58.020.741,69	87.014.846,69	28.994.105,00 C
	62110000000	4	00003682	R	01333.1333.0000000250.11211800.00000000		,00	32.583.917,64	29.821.522,18	2.762.395,46
	62110000000	4	00003683	R	01333.1333.0000000250.13255000.00000000		,00	2.068.940,53	5.418.035,00	3.349.094,47 C
	62110000000	4	00003684	R	01333.1333.0000000250.19199900.00000000		,00	7.655,69	970,40	6.685,29
	62110000000	4	01074439	R	01333.1333.0000000101.11211800.00000000		,00	13.964.536,13	2.677.012,37	11.287.523,76
	62110000000	4	01185339	R	01333.1333.0000000101.19199900.00000000		,00	3.281,01	25,88	3.255,13
	62110000000	4	01655739	R	01333.1333.0000000250.16001300.00000000		,00	328.253,79	,00	328.253,79
	62110000000	4	01655741	R	01333.1333.0000000101.16001300.00000000		,00	140.680,20	,00	140.680,20
	62110000000	4	05205869	R	01333.1333.0000000250.19909950.00000000		,00	11,11	,00	11,11
	62110000000	4	05205870	R	01333.1333.0000000101.19909950.00000000		,00	4,76	,00	4,76
	62120000000	4	00003682	R	01333.1333.0000000250.11211800.00000000		,00	6.246.362,18	32.583.917,64	26.337.555,46 C
	62120000000	4	00003683	R	01333.1333.0000000250.13255000.00000000		,00	,00	2.068.940,53	2.068.940,53 C
	62120000000	4	00003684	R	01333.1333.0000000250.19199900.00000000		,00	60,40	7.655,69	7.595,29 C
	62120000000	4	01074439	R	01333.1333.0000000101.11211800.00000000		,00	2.677.012,37	13.964.536,13	11.287.523,76 C
	62120000000	4	01185339	R	01333.1333.0000000101.19199900.00000000		,00	25,88	3.281,01	3.255,13 C
	62120000000	4	01655739	R	01333.1333.0000000250.16001300.00000000		,00	,00	328.253,79	328.253,79 C
	62120000000	4	01655741	R	01333.1333.0000000101.16001300.00000000		,00	,00	140.680,20	140.680,20 C
	62120000000	4	05205869	R	01333.1333.0000000250.19909950.00000000		,00	,00	11,11	11,11 C
	62120000000	4	05205870	R	01333.1333.0000000101.19909950.00000000		,00	,00	4,76	4,76 C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	162.884.833,03	191.878.938,03	28.994.105,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	162.884.833,03	191.878.938,03	28.994.105,00	C
	62211000000	5	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	9.462.431,36	9.714.391,02	251.959,66	C
	62211000000	5	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0000000	,00	2.401.866,53	1.994.402,19	407.464,34	
	62211000000	5	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0000000	,00	18.183,81	19.000,00	816,19	C
	62211000000	5	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0000000	,00	72.259,57	149.000,00	76.740,43	C
	62211000000	5	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0000000	,00	373.250,00	602.000,00	228.750,00	C
	62211000000	5	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	453.491,60	695.961,24	242.469,64	C
	62211000000	5	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0000000	,00	406.600,00	563.995,09	157.395,09	C
	62211000000	5	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	10.871.674,90	14.277.371,18	3.405.696,28	C
	62211000000	5	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0000000	,00	502.875,80	764.210,92	261.335,12	C
	62211000000	5	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	1.181.378,07	1.197.669,02	16.290,95	C
	62211000000	5	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	8.558.118,79	14.069.130,42	5.511.011,63	C
	62211000000	5	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	,00	987.750,00	987.750,00	,00	
	62211000000	5	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	142.440,01	227.320,55	84.880,54	C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62211000000	5	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	410.384,00	471.458,00	61.074,00 C
					0000000				
	62211000000	5	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	1.645,33	1.646,00	,67 C
					0000000				
	62211000000	5	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	2.564.542,42	3.818.384,14	1.253.841,72 C
					0000000				
	62211000000	5	00000421	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44906100.00.0	,00	6.911.000,00	13.822.000,00	6.911.000,00 C
					0000000				
	62211000000	5	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	40.427,78	44.800,00	4.372,22 C
					0000000				
	62211000000	5	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	225.832,80	442.500,00	216.667,20 C
					0000000				
	62211000000	5	03066661	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909300.00.0	,00	,00	10.000,00	10.000,00 C
					0000000				
	62211000000	5	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	2.199,00	80.000,00	77.801,00 C
					0000000				
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL	,00	65.145.633,45	65.988.007,43	842.373,98 C
	62212010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	4.028.466,00	4.475.949,00	447.483,00 C
					0000000				
	62212010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	711.920,00	791.000,00	79.080,00 C
					0000000				
	62212010000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0	,00	9.000,00	10.000,00	1.000,00 C
					0000000				
	62212010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	9.000,00	10.000,00	1.000,00 C
					0000000				
	62212010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	301.000,00	301.000,00	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	321.391,00	321.391,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	250.000,00	250.000,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	5.718.077,00	5.718.077,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	347.168,00	347.168,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	495.601,00	495.601,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	6.751.793,00	6.751.793,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	439.000,00	439.000,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	112.000,00	112.000,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	150.000,00	150.000,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	646,00	1.000,00	354,00 C
					0000000				
	62212010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	1.909.126,00	1.909.126,00	,00
					0000000				
	62212010000	6	00000421	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44906100.00.0	,00	6.911.000,00	6.911.000,00	,00
					0000000				
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO	,00	36.680.445,45	36.993.902,43	313.456,98 C
	62212020100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	5.142.160,73	5.142.160,73	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020100	7	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	1.916.007,72	1.916.007,72	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0	,00	8.183,81	8.183,81	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	62.259,57	62.259,57	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	72.250,00	72.250,00	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	184.981,12	184.981,12	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	220.595,09	220.595,09	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	6.949.948,08	6.949.948,08	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	225.582,72	225.582,72	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	892.244,09	892.244,09	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	1.865.870,21	1.865.870,21	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	658.500,00	658.500,00	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	23.760,56	23.760,56	,00
					0000000				
	62212020100	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	281.842,00	281.842,00	,00
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62212020100	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	645,33	645,33	,00
	62212020100	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	575.548,56	575.548,56	,00
	62212020100	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	40.427,78	40.427,78	,00
	62212020100	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	312.332,80	312.332,80	,00
	62212020100	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	2.199,00	2.199,00	,00
	62212020200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	5.083.839,16	5.083.839,16	,00
	62212020200	7	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	1.816.726,08	2.306.811,63	490.085,55 C
	62212020200	7	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	8.183,81	8.183,81	,00
	62212020200	7	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	62.259,57	62.259,57	,00
	62212020200	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	72.250,00	72.250,00	,00
	62212020200	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	191.891,73	191.891,73	,00
	62212020200	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	220.595,09	220.595,09	,00
	62212020200	7	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	5.221.748,08	5.221.748,08	,00
	62212020200	7	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	224.781,32	224.781,32	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62212020200	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	787.087,93	787.087,93	,00
					0000000				
	62212020200	7	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	1.539.809,62	1.484.591,05	55.218,57
					0000000				
	62212020200	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	548.750,00	548.750,00	,00
					0000000				
	62212020200	7	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	23.760,56	23.760,56	,00
					0000000				
	62212020200	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	355.902,00	355.992,00	90,00 C
					0000000				
	62212020200	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	645,33	645,33	,00
					0000000				
	62212020200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	575.416,42	575.416,42	,00
					0000000				
	62212020200	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	40.427,78	40.427,78	,00
					0000000				
	62212020200	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	468.832,80	347.332,80	121.500,00
					0000000				
	62212020200	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	2.199,00	2.199,00	,00
					0000000				
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO	,00	52.150.847,81	61.937.940,83	9.787.093,02 C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	,00	29.713.991,90	29.713.991,90	,00
	62213010100	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	5.046.489,24	5.046.489,24	,00
					0000000				
	62213010100	7	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	2.207.529,99	2.207.529,99	,00
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213010100	7	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	8.183,81	8.183,81	,00
	62213010100	7	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	62.259,57	62.259,57	,00
	62213010100	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	72.250,00	72.250,00	,00
	62213010100	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	190.637,06	190.637,06	,00
	62213010100	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	220.595,09	220.595,09	,00
	62213010100	7	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	3.493.548,08	3.493.548,08	,00
	62213010100	7	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	223.979,92	223.979,92	,00
	62213010100	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	681.931,77	681.931,77	,00
	62213010100	7	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.143.235,10	1.143.235,10	,00
	62213010100	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	439.000,00	439.000,00	,00
	62213010100	7	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	23.760,56	23.760,56	,00
	62213010100	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	397.342,00	397.342,00	,00
	62213010100	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	645,33	645,33	,00
	62213010100	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	575.284,28	575.284,28	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213010100	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	40.427,78	40.427,78	,00
					0000000				
	62213010100	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	503.832,80	503.832,80	,00
					0000000				
	62213010100	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	2.199,00	2.199,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	5.025.560,79	5.025.560,79	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	1.506.584,89	1.506.584,89	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0	,00	8.183,81	8.183,81	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	62.259,57	62.259,57	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	72.250,00	72.250,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	137.613,81	137.613,81	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	156.600,00	156.600,00	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	3.093.786,55	3.093.786,55	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	158.212,65	158.212,65	,00
					0000000				
	62213010200	7	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	1.022.372,14	1.022.372,14	,00
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213010200	7	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	1.021.533,24	1.021.533,24	,00
	62213010200	7	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	603.911,67	603.911,67	,00
	62213010200	7	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	20.440,01	20.440,01	,00
	62213010200	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	301.560,00	301.560,00	,00
	62213010200	7	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	645,33	645,33	,00
	62213010200	7	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	575.284,28	575.284,28	,00
	62213010200	7	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	43.224,87	43.224,87	,00
	62213010200	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	566.438,91	566.438,91	,00
	62213010200	7	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	4.398,00	4.398,00	,00
	62213020000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	5.004.632,34	5.004.632,34	,00
	62213020000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	673.115,64	673.115,64	,00
	62213020000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	62.259,57	62.259,57	,00
	62213020000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	72.250,00	72.250,00	,00
	62213020000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	64.606,59	64.606,59	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213020000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	91.401,95	91.401,95	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	1.937.147,22	1.937.147,22	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	94.693,49	94.693,49	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	1.079.176,03	1.079.176,03	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	830.098,30	830.098,30	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	659.744,17	659.744,17	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	17.119,46	17.119,46	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	238.872,00	238.872,00	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	645,33	645,33	,00
					0000000				
	62213020000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	564.695,80	564.695,80	,00
					0000000				
	62213020000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	46.021,96	46.021,96	,00
					0000000				
	62213020000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	397.414,42	397.414,42	,00
					0000000				
	62213020000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	6.597,00	6.597,00	,00
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	62213030000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	4.737.432,34	4.737.432,34	,00
	62213030000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	673.115,64	673.115,64	,00
	62213030000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	62.259,57	62.259,57	,00
	62213030000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	72.250,00	72.250,00	,00
	62213030000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	57.421,24	57.421,24	,00
	62213030000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	91.401,95	91.401,95	,00
	62213030000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	1.343.532,93	1.343.532,93	,00
	62213030000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	91.387,24	91.387,24	,00
	62213030000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	753.200,70	753.200,70	,00
	62213030000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	795.360,84	795.360,84	,00
	62213030000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	523.681,00	523.681,00	,00
	62213030000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	18.994,57	18.994,57	,00
	62213030000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	238.662,00	238.662,00	,00
	62213030000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	645,33	645,33	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213030000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	564.695,80	564.695,80	,00
					0000000				
	62213030000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	43.224,87	43.224,87	,00
					0000000				
	62213030000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	221.813,26	221.813,26	,00
					0000000				
	62213030000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	4.605,80	4.605,80	,00
					0000000				
	62213040000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	,00	4.470.232,34	4.470.232,34 C
					0000000				
	62213040000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	,00	673.115,64	673.115,64 C
					0000000				
	62213040000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	,00	62.259,57	62.259,57 C
					0000000				
	62213040000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	,00	72.250,00	72.250,00 C
					0000000				
	62213040000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	,00	56.101,34	56.101,34 C
					0000000				
	62213040000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	,00	91.401,95	91.401,95 C
					0000000				
	62213040000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	119.641,36	1.082.635,06	962.993,70 C
					0000000				
	62213040000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	,00	85.832,88	85.832,88 C
					0000000				
	62213040000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	115.775,90	552.130,36	436.354,46 C
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62213040000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	27.825,94	757.205,86	729.379,92	C
	62213040000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	,00	28.848,50	399.538,46	370.689,96	C
	62213040000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0000000	,00	1.875,11	18.994,57	17.119,46	C
	62213040000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0000000	,00	,00	238.452,00	238.452,00	C
	62213040000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0000000	,00	,00	645,33	645,33	C
	62213040000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0000000	,00	,00	564.595,80	564.595,80	C
	62213040000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0000000	,00	,00	40.427,78	40.427,78	C
	62213040000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0000000	,00	8.504,95	177.456,54	168.951,59	C
	62213040000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0000000	,00	207,80	2.406,80	2.199,00	C
	62213050000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0000000	,00	,00	132.524,15	132.524,15	C
	62213050000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0000000	,00	,00	8.183,81	8.183,81	C
	62213050000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	,00	22.820,02	22.820,02	C
	62213050000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0000000	,00	,00	1.202,96	1.202,96	C
	62213050000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	,00	304.520,02	304.520,02	C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	62213050000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	,00	42.955,59	42.955,59 C
					0000000				
	62213050000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	,00	60.620,02	60.620,02 C
					0000000				
	62213050000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	,00	68.310,04	68.310,04 C
					0000000				
	62213050000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	,00	384,00	384,00 C
					0000000				
	62213050000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	,00	10.688,48	10.688,48 C
					0000000				
	62213050000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	,00	77.842,84	77.842,84 C
					0000000				
	62213070000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	,00	14.038,37	14.038,37 C
					0000000				
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C 455.302,97	1.717.962,14	1.717.962,14	455.302,97 C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C 267.701,67	1.342.863,78	1.342.863,78	267.701,67 C
	63110000000	4	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	65.803,24	65.803,24	,00
					0000000				
	63110000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	1.117,30	1.117,30	,00
					0000000				
	63110000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	236.614,05	236.614,05	,00
					0000000				
	63110000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	17.397,44	17.397,44	,00
					0000000				
	63110000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	28.684,87	28.684,87	,00
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63110000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	35.939,96	35.939,96	,00
	63120000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	1.115,83	1.115,83	,00
	63120000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	330.009,06	330.009,06	,00
	63120000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	17.227,44	17.227,44	,00
	63120000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	21.429,35	21.429,35	,00
	63120000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	28.848,50	28.848,50	,00
	63130000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	1.115,83	1.115,83	,00
	63130000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	221.690,12	221.690,12	,00
	63130000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	20.406,61	20.406,61	,00
	63130000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	13.813,97	13.813,97	,00
	63130000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	28.848,50	28.848,50	,00
	63140000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	,00	1.115,83	1.115,83 C
	63140000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	1.684,08	111.687,10	110.003,02 C
	63140000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	3.309,17	20.406,61	17.097,44 C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	63140000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	106,79	12.083,72	11.976,93 C
					0000000				
	63140000000	4	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	,00	28.848,50	28.848,50 C
					0000000				
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	267.701,67	,00	,00
	63171000000	5	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	C	65.803,24	,00	,00
					0000000				
	63171000000	5	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	C	1.117,30	,00	,00
					0000000				
	63171000000	5	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	C	126.611,03	,00	,00
					0000000				
	63171000000	5	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	C	17.267,44	,00	,00
					0000000				
	63171000000	5	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	C	20.962,70	,00	,00
					0000000				
	63171000000	5	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	C	35.939,96	,00	,00
					0000000				
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	,00	,00	98.659,95	98.659,95 C
	63199000000	5	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	,00	65.803,24	65.803,24 C
					0000000				
	63199000000	5	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	,00	1,47	1,47 C
					0000000				
	63199000000	5	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	,00	16.608,01	16.608,01 C
					0000000				
	63199000000	5	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	,00	170,00	170,00 C
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	63199000000	5	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	,00	8.985,77	8.985,77	C
	63199000000	5	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	,00	,00	7.091,46	7.091,46	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C 187.601,30	375.098,36	375.098,36	187.601,30	C
	63210000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	31.835,53	42.040,49	10.204,96	C
	63210000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	3.394,00	3.394,00	,00	
	63210000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	94.301,57	94.301,57	,00	
	63210000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	37.364,50	37.364,50	,00	
	63210000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	15.551,10	15.551,10	,00	
	63220000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	,00	31.835,53	31.835,53	C
	63220000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	,00	3.394,00	3.394,00	C
	63220000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	,00	94.301,57	94.301,57	C
	63220000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	5.050,36	37.364,50	32.314,14	C
	63220000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	,00	15.551,10	15.551,10	C
	63270000000	4	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	C 42.040,49	42.040,49	,00	,00	

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63270000000	4	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	C 3.394,00	3.394,00	,00	,00
	63270000000	4	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	C 94.301,57	94.301,57	,00	,00
	63270000000	4	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	C 32.314,14	32.314,14	,00	,00
	63270000000	4	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	C 15.551,10	15.551,10	,00	,00
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	42.584.451,04	90.813.073,56	11.173.073,23	122.224.451,37
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	3.832.144,92	9.271.723,81	,00	13.103.868,73
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	25.260,30	,00	,00	25.260,30
	71110000000	4			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	25.260,30	,00	,00	25.260,30
	71111000000	5			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	25.260,30	,00	,00	25.260,30
	71111010000	6			GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	25.260,30	,00	,00	25.260,30
	71111010200	7	10152843	X	FIANÇAS	6.577,27	,00	,00	6.577,27
	71111010400	7	10087100	X	SEGUROS-GARANTIA	12.433,03	,00	,00	12.433,03
	71111010400	7	10197663	X	SEGUROS-GARANTIA	2.500,00	,00	,00	2.500,00
	71111010400	7	99038381	X	SEGUROS-GARANTIA	3.750,00	,00	,00	3.750,00
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.806.884,62	9.271.723,81	,00	13.078.608,43
	71210000000	4			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	82.829,26	,00	,00	82.829,26
	71211000000	5			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	82.829,26	,00	,00	82.829,26
	71211030000	6			CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	82.829,26	,00	,00	82.829,26
	71211030200	7	93127161	X	FIANÇAS	82.829,26	,00	,00	82.829,26
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.724.055,36	9.271.723,81	,00	12.995.779,17
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	3.724.055,36	9.271.723,81	,00	12.995.779,17

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	71231020000	6	10023900	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	1.905,03	,00	,00	1.905,03
	71231020000	6	10040302	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	9.401,06	,00	,00	9.401,06
	71231020000	6	10066679	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	65.833,62	,00	,00	65.833,62
	71231020000	6	10078320	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	270.903,82	,00	,00	270.903,82
	71231020000	6	10087100	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	112.316,69	,00	,00	112.316,69
	71231020000	6	10152843	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	233.333,21	,00	,00	233.333,21
	71231020000	6	91039710	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	310.121,60	,00	,00	310.121,60
	71231020000	6	93095510	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	1.166.960,00	,00	,00	1.166.960,00
	71231020000	6	93127161	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	1.459.018,88	,00	,00	1.459.018,88
	71231020000	6	99038381	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	68.321,66	,00	,00	68.321,66
	71231020000	6	99575743	X	CONTRATOS DE SERVIÇOS	2.060,21	,00	,00	2.060,21
	71231030000	6	10129436	X	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	28.000,00	,00	,00	28.000,00
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	9.271.723,81	,00	9.271.723,81
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.752.306,12	81.541.349,75	11.173.073,23	109.120.582,64
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	38.752.306,12	53.034.386,75	10.128.206,23	81.658.486,64
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	38.752.306,12	53.034.386,75	10.128.206,23	81.658.486,64
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	38.752.230,66	1.068.637,38	1.068.637,38	38.752.230,66
	72111000000	5	00003682	R	01333.1333.0000000250.11211800.00000000	,00	32.583.917,64	6.246.362,18	26.337.555,46
	72111000000	5	00003683	R	01333.1333.0000000250.13255000.00000000	,00	2.068.940,53	,00	2.068.940,53
	72111000000	5	00003684	R	01333.1333.0000000250.19199900.00000000	,00	7.655,69	60,40	7.595,29
	72111000000	5	01074439	R	01333.1333.0000000101.11211800.00000000	,00	13.964.536,13	2.677.012,37	11.287.523,76
	72111000000	5	01185339	R	01333.1333.0000000101.19199900.00000000	,00	3.281,01	25,88	3.255,13
	72111000000	5	01655739	R	01333.1333.0000000250.16001300.00000000	,00	328.253,79	,00	328.253,79
	72111000000	5	01655741	R	01333.1333.0000000101.16001300.00000000	,00	140.680,20	,00	140.680,20
	72111000000	5	05205869	R	01333.1333.0000000250.19909950.00000000	,00	11,11	,00	11,11
	72111000000	5	05205870	R	01333.1333.0000000101.19909950.00000000	,00	4,76	,00	4,76
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	75,46	2.868.467,59	136.107,10	2.732.435,95

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	72113000000	5	00009008	B	FT.		,00	,92	,92	,00
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	28.506.963,00	1.044.867,00	27.462.096,00
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	28.506.963,00	1.044.867,00	27.462.096,00
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	28.506.963,00	1.044.867,00	27.462.096,00
	80000000000	1			CONTROLES CREDITORES	C	42.584.451,04	106.023.703,53	185.663.703,86	122.224.451,37 C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	3.832.144,92	3.840.320,58	13.112.044,39	13.103.868,73 C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C	25.260,30	25.260,30	25.260,30	25.260,30 C
	81110000000	4			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	C	25.260,30	25.260,30	25.260,30	25.260,30 C
	81111000000	5			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	C	25.260,30	25.260,30	25.260,30	25.260,30 C
					- CONSOLIDAÇÃO					
	81111010000	6			EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	C	25.260,30	25.260,30	25.260,30	25.260,30 C
	81111010300	7	10152843	D	...0.....		,00	6.577,27	,00	6.577,27
	81111010300	7	10152843	X	FIANÇAS A EXECUTAR	C	6.577,27	,00	,00	6.577,27 C
	81111010400	7	00124847	D	...0.....		,00	,00	6.577,27	6.577,27 C
	81111010700	7	10087100	D	...0.....		,00	12.433,03	,00	12.433,03
	81111010700	7	10087100	X	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C	12.433,03	,00	,00	12.433,03 C
	81111010700	7	10197663	X	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C	2.500,00	2.500,00	,00	,00
	81111010700	7	99038381	X	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C	3.750,00	3.750,00	,00	,00
	81111010800	7	10087100	D	...0.....		,00	,00	12.433,03	12.433,03 C
	81111010800	7	10197663	X	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS		,00	,00	2.500,00	2.500,00 C
	81111010800	7	99038381	X	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS		,00	,00	3.750,00	3.750,00 C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	3.806.884,62	3.815.060,28	13.086.784,09	13.078.608,43 C
	81210000000	4			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	C	82.829,26	82.829,26	82.829,26	82.829,26 C
	81211000000	5			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	C	82.829,26	82.829,26	82.829,26	82.829,26 C
					- CONSOLIDAÇÃO					
	81211010000	6			EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	C	82.829,26	82.829,26	82.829,26	82.829,26 C
	81211011000	7	93127161	X	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C	82.829,26	82.829,26	,00	,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81211011200	7	93127161	X	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	,00	,00	82.829,26	82.829,26	C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C 3.724.055,36	3.732.231,02	13.003.954,83	12.995.779,17	C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C 3.724.055,36	3.732.231,02	13.003.954,83	12.995.779,17	C
	81231020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C 3.696.055,36	3.700.175,78	3.700.175,78	3.696.055,36	C
	81231020100	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	2.060,21	,00	2.060,21	
	81231020100	7	10023900	X	A EXECUTAR	C 1.905,03	1.905,03	,00	,00	
	81231020100	7	10040302	X	A EXECUTAR	C 9.401,06	9.401,06	,00	,00	
	81231020100	7	10066679	X	A EXECUTAR	C 65.833,62	65.833,62	,00	,00	
	81231020100	7	10078320	X	A EXECUTAR	C 270.903,82	270.903,82	,00	,00	
	81231020100	7	10087100	X	A EXECUTAR	C 112.316,69	112.316,69	,00	,00	
	81231020100	7	10152843	X	A EXECUTAR	C 233.333,21	233.333,21	,00	,00	
	81231020100	7	91039710	X	A EXECUTAR	C 310.121,60	310.121,60	,00	,00	
	81231020100	7	93095510	X	A EXECUTAR	C 1.166.960,00	1.166.960,00	,00	,00	
	81231020100	7	93127161	X	A EXECUTAR	C 1.459.018,88	1.459.018,88	,00	,00	
	81231020100	7	99038381	X	A EXECUTAR	C 68.321,66	68.321,66	,00	,00	
	81231020100	7	99575743	X	A EXECUTAR	2.060,21	,00	,00	2.060,21	
	81231020200	7	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	,00	2.060,21	2.060,21	C
	81231020200	7	10023900	X	EXECUTADOS	,00	,00	1.905,03	1.905,03	C
	81231020200	7	10040302	X	EXECUTADOS	,00	,00	9.401,06	9.401,06	C
	81231020200	7	10066679	X	EXECUTADOS	,00	,00	65.833,62	65.833,62	C
	81231020200	7	10078320	X	EXECUTADOS	,00	,00	270.903,82	270.903,82	C
	81231020200	7	10087100	X	EXECUTADOS	,00	,00	112.316,69	112.316,69	C
	81231020200	7	10152843	X	EXECUTADOS	,00	,00	233.333,21	233.333,21	C
	81231020200	7	91039710	X	EXECUTADOS	,00	,00	310.121,60	310.121,60	C
	81231020200	7	93095510	X	EXECUTADOS	,00	,00	1.166.960,00	1.166.960,00	C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81231020200	7	93127161	X	EXECUTADOS	,00	,00	1.459.018,88	1.459.018,88	C
	81231020200	7	99038381	X	EXECUTADOS	,00	,00	68.321,66	68.321,66	C
	81231030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C 28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	C
	81231030100	7	10129436	X	A EXECUTAR	C 28.000,00	28.000,00	,00	,00	
	81231030200	7	10129436	X	EXECUTADOS	,00	,00	28.000,00	28.000,00	C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	4.055,24	9.275.779,05	9.271.723,81	C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	,00	,00	9.271.723,81	9.271.723,81	C
	81231990200	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	2.027,62	2.027,62	,00	
	81231990300	7	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	2.027,62	2.027,62	,00	
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C 38.752.306,12	102.183.382,95	172.551.659,47	109.120.582,64	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C 38.752.306,12	84.491.587,76	127.397.768,28	81.658.486,64	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C 38.752.306,12	84.491.587,76	127.397.768,28	81.658.486,64	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C 38.296.927,69	39.928.054,03	58.179.801,24	56.548.674,90	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C 38.296.927,69	18.473.218,43	6.239.075,93	26.062.785,19	C
	82111010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	4.758.360,79	288.128,45	4.470.232,34	
	82111010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	1.506.584,89	766.748,34	739.836,55	
	82111010000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	8.183,81	,00	8.183,81	
	82111010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	62.259,57	,00	62.259,57	
	82111010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	72.250,00	,00	72.250,00	
	82111010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	130.428,46	51.627,32	78.801,14	

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82111010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0 0000000	,00	156.600,00	63.995,09	92.604,91
	82111010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	2.380.530,90	1.129.625,19	1.250.905,71
	82111010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	154.906,40	69.073,52	85.832,88
	82111010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	580.620,91	101.480,86	479.140,05
	82111010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	958.969,84	177.955,67	781.014,17
	82111010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	439.000,00	7.091,46	431.908,54
	82111010000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	20.440,01	3.320,55	17.119,46
	82111010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	301.350,00	62.898,00	238.452,00
	82111010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	645,33	,00	645,33
	82111010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	575.284,28	,00	575.284,28
	82111010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	40.427,78	,00	40.427,78
	82111010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	382.332,80	121.500,00	260.832,80
	82111010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	2.199,00	,00	2.199,00

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82111010000	6	00003682	R	01333.1333.0000000250.11211800.00000000	,00	6.246.362,18	32.583.917,64	26.337.555,46 C
	82111010000	6	00003683	R	01333.1333.0000000250.13255000.00000000	,00	,00	2.068.940,53	2.068.940,53 C
	82111010000	6	00003684	R	01333.1333.0000000250.19199900.00000000	,00	60,40	7.655,69	7.595,29 C
	82111010000	6	01074439	R	01333.1333.0000000101.11211800.00000000	,00	2.677.012,37	13.964.536,13	11.287.523,76 C
	82111010000	6	01185339	R	01333.1333.0000000101.19199900.00000000	,00	25,88	3.281,01	3.255,13 C
	82111010000	6	01655739	R	01333.1333.0000000250.16001300.00000000	,00	,00	328.253,79	328.253,79 C
	82111010000	6	01655741	R	01333.1333.0000000101.16001300.00000000	,00	,00	140.680,20	140.680,20 C
	82111010000	6	05205869	R	01333.1333.0000000250.19909950.00000000	,00	,00	11,11	11,11 C
	82111010000	6	05205870	R	01333.1333.0000000101.19909950.00000000	,00	,00	4,76	4,76 C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C 267.701,67	26.275.989,65	26.737.837,16	729.549,18 C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C 267.701,67	,00	,00	267.701,67 C
	82112010000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.00000000	,00	5.025.560,79	5.025.560,79	,00
	82112010000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.00000000	,00	1.439.863,98	1.506.584,89	66.720,91 C
	82112010000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.00000000	,00	,00	8.183,81	8.183,81 C
	82112010000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.00000000	,00	62.259,57	62.259,57	,00
	82112010000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.00000000	,00	72.250,00	72.250,00	,00
	82112010000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.00000000	,00	116.029,84	137.613,81	21.583,97 C
	82112010000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.00000000	,00	155.397,04	156.600,00	1.202,96 C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	3.025.880,58	3.203.789,57	177.908,99	C
	82112010000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0 0000000	,00	158.212,65	158.212,65	,00	
	82112010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	996.813,99	1.022.502,14	25.688,15	C
	82112010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	989.598,09	1.029.255,41	39.657,32	C
	82112010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0 0000000	,00	571.541,59	603.911,67	32.370,08	C
	82112010000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	20.440,01	20.440,01	,00	
	82112010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	301.560,00	301.560,00	,00	
	82112010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	645,33	645,33	,00	
	82112010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	564.595,80	575.284,28	10.688,48	C
	82112010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	43.224,87	43.224,87	,00	
	82112010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	488.596,07	566.438,91	77.842,84	C
	82112010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	4.398,00	4.398,00	,00	
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	,00	10.222.056,53	995.973,72	9.226.082,81	
	82112020000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0	,00	267.200,00	4.737.432,34	4.470.232,34	C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82112020000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0	,00	,00	673.115,64	673.115,64 C
					0000000				
	82112020000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0	,00	,00	62.259,57	62.259,57 C
					0000000				
	82112020000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0	,00	,00	72.250,00	72.250,00 C
					0000000				
	82112020000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0	,00	7.185,35	64.402,52	57.217,17 C
					0000000				
	82112020000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	,00	91.401,95	91.401,95 C
					0000000				
	82112020000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	823.258,67	1.896.255,39	1.072.996,72 C
					0000000				
	82112020000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	3.306,25	89.139,13	85.832,88 C
					0000000				
	82112020000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	441.881,23	895.333,13	453.451,90 C
					0000000				
	82112020000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	83.019,13	824.375,98	741.356,85 C
					0000000				
	82112020000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	199.771,16	599.309,62	399.538,46 C
					0000000				
	82112020000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	,00	17.119,46	17.119,46 C
					0000000				
	82112020000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	210,00	238.662,00	238.452,00 C
					0000000				
	82112020000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	,00	645,33	645,33 C
					0000000				

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112020000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0000000	,00	,00	564.595,80	564.595,80	C
	82112020000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0000000	,00	2.797,09	43.224,87	40.427,78	C
	82112020000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0000000	,00	186.237,04	369.227,00	182.989,96	C
	82112020000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0000000	,00	2.199,00	4.398,00	2.199,00	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 187.676,76	12.803.159,97	13.611.994,53	996.511,32	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C 187.601,30	10.555.325,14	10.524.449,49	156.725,65	C
	82113010000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	54.949,68	3.261,30	51.688,38	
	82113010000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	81.397,04	6.459,85	74.937,19	
	82113010000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	14.081,28	12.926,71	1.154,57	
	82113010000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	,00	34.859,49	34.859,49	,00	
	82113010000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0000000	,00	1.875,11	,00	1.875,11	
	82113010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0000000	,00	5.272,90	2.653,63	2.619,27	
	82113010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0000000	,00	207,80	,00	207,80	
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	,00	141.705,56	4.779,75	136.925,81	

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82113020000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0 0000000	,00	3.261,30	54.949,68	51.688,38	C
	82113020000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0 0000000	,00	6.459,85	81.397,04	74.937,19	C
	82113020000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0 0000000	,00	193,15	1.347,72	1.154,57	C
	82113020000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	,00	1.875,11	1.875,11	C
	82113020000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	522,70	3.141,97	2.619,27	C
	82113020000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	,00	207,80	207,80	C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C 75,46	1.903.048,97	2.879.684,99	976.711,48	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	,00	318.389,05	11.463.554,30	11.145.165,25	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECAÇÃO PRÓPRIA	,00	5.165.995,06	17.404.581,05	12.238.585,99	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	,00	1.370.768,92	1.370.768,92	,00	
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	1.370.768,92	1.370.768,92	,00	
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	1.370.768,92	1.370.768,92	,00	
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	,00	685.384,46	685.384,46	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS	,00	685.384,46	685.384,46	,00	
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	16.321.026,27	43.783.122,27	27.462.096,00	C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018
Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	8231000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	16.321.026,27	43.783.122,27	27.462.096,00	C
	8231100000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	16.321.026,27	43.783.122,27	27.462.096,00	C
	8231101000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	1.044.867,00	28.506.963,00	27.462.096,00	C
	8231101000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0000000	,00	4.758.360,79	288.128,45	4.470.232,34	
	8231101000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0000000	,00	1.506.584,89	700.945,10	805.639,79	
	8231101000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0000000	,00	8.183,81	,00	8.183,81	
	8231101000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0000000	,00	62.259,57	,00	62.259,57	
	8231101000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0000000	,00	72.250,00	,00	72.250,00	
	8231101000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0000000	,00	130.428,46	51.625,85	78.802,61	
	8231101000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0000000	,00	156.600,00	63.995,09	92.604,91	
	8231101000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0000000	,00	2.380.530,90	1.113.017,18	1.267.513,72	
	8231101000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0000000	,00	154.906,40	69.073,52	85.832,88	
	8231101000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0000000	,00	580.620,91	101.310,86	479.310,05	
	8231101000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0000000	,00	958.969,84	168.969,90	789.999,94	
	8231101000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0000000	,00	439.000,00	,00	439.000,00	

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	82311010000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0 0000000	,00	20.440,01	3.320,55	17.119,46
	82311010000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0 0000000	,00	301.350,00	62.898,00	238.452,00
	82311010000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0 0000000	,00	645,33	,00	645,33
	82311010000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0 0000000	,00	575.284,28	,00	575.284,28
	82311010000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0 0000000	,00	40.427,78	,00	40.427,78
	82311010000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0 0000000	,00	382.332,80	121.500,00	260.832,80
	82311010000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0 0000000	,00	2.199,00	,00	2.199,00
	82311020000	6	00000405	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901100.00.0 0000000	,00	288.128,45	4.758.360,79	4.470.232,34 C
	82311020000	6	00000406	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31901300.00.0 0000000	,00	700.945,10	1.506.584,89	805.639,79 C
	82311020000	6	00000407	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909200.00.0 0000000	,00	,00	8.183,81	8.183,81 C
	82311020000	6	00000408	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31909400.00.0 0000000	,00	,00	62.259,57	62.259,57 C
	82311020000	6	00000409	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33901400.00.0 0000000	,00	,00	72.250,00	72.250,00 C
	82311020000	6	00000410	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903000.00.0 0000000	,00	51.625,85	130.428,46	78.802,61 C
	82311020000	6	00000411	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903300.00.0	,00	63.995,09	156.600,00	92.604,91 C

R5876B215A 08/04/19 15:04:37 SCICARELLO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					0000000				
	82311020000	6	00000412	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903500.00.0	,00	1.113.017,18	2.380.530,90	1.267.513,72 C
					0000000				
	82311020000	6	00000413	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903600.00.0	,00	69.073,52	154.906,40	85.832,88 C
					0000000				
	82311020000	6	00000414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903700.00.0	,00	101.310,86	580.620,91	479.310,05 C
					0000000				
	82311020000	6	00000415	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33903900.00.0	,00	168.969,90	958.969,84	789.999,94 C
					0000000				
	82311020000	6	00000416	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33904700.00.0	,00	,00	439.000,00	439.000,00 C
					0000000				
	82311020000	6	00000417	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33909200.00.0	,00	3.320,55	20.440,01	17.119,46 C
					0000000				
	82311020000	6	00000418	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33913900.00.0	,00	62.898,00	301.350,00	238.452,00 C
					0000000				
	82311020000	6	00000419	D	01333.1333.0000000250.9211.28.846.99.33914700.00.0	,00	,00	645,33	645,33 C
					0000000				
	82311020000	6	00000420	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44905200.00.0	,00	,00	575.284,28	575.284,28 C
					0000000				
	82311020000	6	02068506	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.31911300.00.0	,00	,00	40.427,78	40.427,78 C
					0000000				
	82311020000	6	03066658	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.33904000.00.0	,00	121.500,00	382.332,80	260.832,80 C
					0000000				
	82311020000	6	05239414	D	01333.1333.0000000250.4433.04.125.40.44904000.00.0	,00	,00	2.199,00	2.199,00 C
					0000000				
TOTAL DAS CONTAS						,00	784.782.219,06	784.782.219,06	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2018

Período: Dezembro

Órgão 13 - GPCC

Unidade Contábil 01333 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

Unidade 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

	<u>Saldo do Ano Anterior</u>	<u>Débito até a Data</u>	<u>Crédito até a Data</u>	<u>Saldo Atual</u>
ATIVO FINANCEIRO	38.752.306,12	192.058.028,56	173.512.233,58	57.298.101,10
ATIVO PERMANENTE	1.049.516,41	745.967,89	191.544,76	1.603.939,54
PASSIVO FINANCEIRO	187.676,76-	24.914.995,16	24.751.638,91	24.320,51 C
PASSIVO PERMANENTE	,00	20.160.552,59	20.160.552,59	,00

17. Declaração de Bens (2018 AGEPAR - RELATÓRIO de bens)

CONTA CONTÁBIL	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR RESIDUAL
12311010000	100002415745	BEBEDOURO DE MESA MARCA LIBELL marca: LIBELL	Novo	24/11/2017	R\$ 389,10	R\$ 0,00
12311010000	100002415746	BEBEDOURO EM GERAL	Novo	24/11/2017	R\$ 389,10	R\$ 0,00
12311010000	100002415747	BEBEDOURO EM GERAL	Novo	24/11/2017	R\$ 389,10	R\$ 0,00
12311010000	100002415748	BEBEDOURO EM GERAL	Novo	24/11/2017	R\$ 389,10	R\$ 0,00
12311010000	100002415749	BEBEDOURO EM GERAL	Novo	24/11/2017	R\$ 389,10	R\$ 0,00
12311010200	100002415740	TRADUTOR DE PROTOCOLOS PARA INTERCONEXAO DE REDE marca: GATEWAY	Novo	20/10/2016	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
12311010300	100002415624	DG DE TELEFONIA TAMANHO 60X60CM	Bom	18/03/2014	R\$ 258,70	R\$ 0,00
12311010300	100002415625	DG DE TELEFONIA TAMANHO 40X40CM	Bom	18/03/2014	R\$ 163,20	R\$ 0,00
12311010500	100002415110	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415111	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415112	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415113	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415114	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415115	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415116	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415117	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415118	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415119	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415120	EXTINTOR CO206KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 429,79	R\$ 0,00
12311010500	100002415121	EXTINTOR PQSP - 4KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTEDE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 128,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415122	EXTINTOR PQSP - 4KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTEDE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 128,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415123	EXTINTOR PQSP - 4KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTEDE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 128,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415124	EXTINTOR PQSP - 4KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTEDE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 128,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415125	EXTINTOR PQSP - 4KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTEDE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 128,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415126	EXTINTOR PQSP - 4KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTEDE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 128,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415127	EXTINTOR PQSP - 4KG C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTEDE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 128,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415128	EXTINTOR AP - AGUA - 10LT C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE DE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 125,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415129	EXTINTOR AP - AGUA - 10LT C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE DE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 125,80	R\$ 0,00
12311010500	100002415130	EXTINTOR AP - AGUA - 10LT C/PLACA SINALIZACAO E SUPORTE DE SOLO	Bom	08/10/2013	R\$ 125,80	R\$ 0,00
12311010700	100002415609	NOBREAK 3 KVA	Bom	18/03/2014	R\$ 8.236,70	R\$ 0,00
12311010700	100002415610	NOBREAK 2 KVA	Bom	18/03/2014	R\$ 5.935,00	R\$ 0,00
12311010900	100002415612	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO P/ RACK 19"	Bom	18/03/2014	R\$ 1.038,60	R\$ 0,00
12311010900	100002415613	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO P/ RACK 19"	Bom	18/03/2014	R\$ 1.038,60	R\$ 0,00
12311020100	100001430823	MONITOR 17 LCD marca: LG modelo: LCD numero de série: 9038PGB6879	Inservível	08/06/2009	R\$ 300,00	R\$ 0,00
12311020100	100001431189	ESTACAO DE TRABALHO 2.0GHZ,1GB,256MB,160GB marca: LG modelo: RM numero de série: 3070283	Inservível	08/06/2009	R\$ 723,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415187	TABLET 7 C/TELA TOQUE C/CABO USB E CARREGADOR	Bom	09/10/2013	R\$ 76,94	R\$ 0,00

12311020100	100002415188	TABLET 7 C/TELA TOQUE C/CABO USB E CARREGADOR	Bom	09/10/2013	R\$ 76,94	R\$ 0,00
12311020100	100002415189	TABLET 7 C/TELA TOQUE C/CABO USB E CARREGADOR	Bom	09/10/2013	R\$ 76,94	R\$ 0,00
12311020100	100002415190	TABLET 7 C/TELA TOQUE C/CABO USB E CARREGADOR	Bom	09/10/2013	R\$ 76,94	R\$ 0,00
12311020100	100002415191	TABLET 7 C/TELA TOQUE C/CABO USB E CARREGADOR	Bom	09/10/2013	R\$ 76,94	R\$ 0,00
12311020100	100002415192	TABLET 7 C/TELA TOQUE C/CABO USB E CARREGADOR	Bom	09/10/2013	R\$ 76,94	R\$ 0,00
12311020100	100002415194	NOTEBOOK ACER ASPIRE ONE D270	Bom	09/10/2013	R\$ 706,48	R\$ 0,00
12311020100	100002415214	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: L1C8FMD	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415215	MONITOR LED 23 LG 23EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE AJUSTAVEL DE ALTURA PARA MONITOR marca: __LG modelo: __IPS LED numero de série:	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415216	MONITOR LED 23 LG 23 EA53V P WIDE FULL HD SUPORTE AJUSTAVEL DE ALTURA PARA MONITOR	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415217	MONITOR LED 23 LG EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE DE ALTURA AJUSTAVEL PARA MONITOR numero de série: 310SPJP1P364	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415218	MONITOR LED 23 LG 23 EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE AJUSTAVEL DE ALTURA PARA MONITOR numero de série: 310SPED1P524	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415219	MONITOR LDE 23 LG 23 EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE AJUSTAVEL DE ALTURA PARA MONITOR numero de série: 310SPKN1P381	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415220	MONITOR LED 23 LG 23 EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE AJUSTAVEL DE ALTURA PARA MONITOR numero de série: 310SPBF1P365	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415221	MONITOR LED 23 LG 23 EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE AJUSTAVEL DE ALTURA PARA MONITOR numero de série: 310SPSL1P374	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415222	MONITOR LED 23 LG 23 EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE AJUSTAVEL DE ALTURA PARA MONITOR numero de série: 310SPVHIP367	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415223	MONITOR LED 23 LG 23 EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE AJUSTAVEL DE ALTURA PARA MONITOR numero de série: 310SPCA1P371	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415224	MONITOR LED 23 LG 23 EA53V P WIDE FULL HD COM SUPORTE AUSTAVEL DE ALRURA PARA MONITOR numero de série: 310SPAE1P360	Bom	04/12/2013	R\$ 577,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415225	SCANNER AV176 modelo: CN1121DEG8800058	Bom	14/02/2014	R\$ 1.133,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415240	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER E3N427899 numero de série: E3N427899	Bom	20/11/2013	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415542	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 NB 8000 numero de série: RQ1D406YQ5Z	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415543	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 8000 numero de série: RQ1D406YJYJ	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415544	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 8000 numero de série: RQ1D406C09J	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415545	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 8000 numero de série: RQ1D406YQPV	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415546	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 800 numero de série: RQ1D406YPGW	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415547	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 8000 numero de série: RQ1D406YQDA	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415548	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 8000 numero de série: RQ1D406YPFF	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415549	TYABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 8000 numero de série: RQ1D406YP9T	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415550	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 8000 numero de série: RQ1D406YPJD	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415551	TABLET SANSUNG CALAXY NOT 10.1 N 8000 numero de série: RQ1D406YKLB	Bom	25/11/2013	R\$ 1.949,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415577	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: L1C7ZW8	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415578	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/8PRO numero de série: PEMW093	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415579	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: L1C9ZK7	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415580	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: L1C9ZL7	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415581	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: L1C9ZKP	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415582	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: PE00932	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415583	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: L1C95R6	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415584	DESKTOP LENOVO CORE I3/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: PEMW093	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00

12311020100	100002415589	DESKTOP LENOVO CORE 13/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: L1C95WO	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415593	DESKTOP LENOVO CORE 13/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: PEACF50	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415594	DESKTOP LENOVO CORE 13/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: PEACF48	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415595	DESKTOP LENOVO CORE 13/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: PEACF44	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415596	DESKTOP LENOVO CORE 13/HD1TB/4GB/DVDRW/W8PRO numero de série: PEACF47	Bom	18/03/2014	R\$ 3.345,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415597	SWITCH GERENCIAVEL PO - 24 PORTAS 10/100 MBPS COM 02 PORTAS 1000 MBPS SFP EM COMBO marca: ETHERNET LAYER	Bom	18/03/2014	R\$ 9.876,70	R\$ 0,00
12311020100	100002415598	SWITCH GERENCIAVEL PO - 24 PORTAS 10/100 MBPS COM 02 PORTAS 1000 MBPS SFP EM COMBO marca: ETHERNET LAYER	Bom	18/03/2014	R\$ 9.876,70	R\$ 0,00
12311020100	100002415599	SWITCH GERENCIAVEL PO - 24 PORTAS 10/100 MBPS COM 02 PORTAS 1000 MBPS SFP EM COMBO marca: ETHERNET LAYER	Bom	18/03/2014	R\$ 9.876,70	R\$ 0,00
12311020100	100002415600	SWITCH GERENCIAVEL PO - 24 PORTAS 10/100 MBPS COM 02 PORTAS 1000 MBPS SFP EM COMBO marca: ETHERNET LAYER	Bom	18/03/2014	R\$ 9.876,70	R\$ 0,00
12311020100	100002415601	WIRELESS CONTROLLER	Bom	18/03/2014	R\$ 8.563,90	R\$ 0,00
12311020100	100002415602	ACCESS POINT	Bom	18/03/2014	R\$ 3.395,60	R\$ 0,00
12311020100	100002415603	ACCESS POINT	Bom	18/03/2014	R\$ 3.395,60	R\$ 0,00
12311020100	100002415604	ACCESS POINT	Bom	18/03/2014	R\$ 3.395,60	R\$ 0,00
12311020100	100002415605	ACCESS POINT	Bom	18/03/2014	R\$ 3.395,60	R\$ 0,00
12311020100	100002415606	ACCESS POINT	Bom	18/03/2014	R\$ 3.395,60	R\$ 0,00
12311020100	100002415615	PACTH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 COM ABERTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 594,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415616	PACTH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 COM ABERTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 594,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415617	PACTH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 COM ABERTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 594,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415618	PACTH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 COM ABERTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 594,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415619	PACTH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 COM ABERTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 594,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415620	PACTH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 COM ABERTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 594,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415621	PACTH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 COM ABERTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 594,50	R\$ 0,00
12311020100	100002415622	VOICE PANEL 50 PORTAS COM LARGURA 19" E ALTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 643,20	R\$ 0,00
12311020100	100002415623	VOICE PANEL 30 PORTAS COM LARGURA DE 19" ALTURA 1U	Bom	18/03/2014	R\$ 470,70	R\$ 0,00
12311020100	100002415626	IMPRESSORA MULTLASER COLOR LEXMARK CX410DE numero de série: 7527309462KC6	Bom	14/02/2014	R\$ 4.097,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415800	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887851	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415801	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080893321	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415802	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080886648	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415803	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887836	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415804	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080886663	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415805	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080893552	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415806	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887950	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415807	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080889931	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415808	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887059	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415809	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887067	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415810	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 3535690808883545	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415811	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080888024	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00

12311020100	100002415812	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887786	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415813	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080888081	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415814	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887703	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415815	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080893305	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415816	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080892729	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415817	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080888107	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415818	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080888149	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415819	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080888040	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415820	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080893271	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415821	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080891911	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415822	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080888271	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415823	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887182	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415824	TABLET modelo: SM-P585M numero de série: 353569080887216	Novo	23/04/2018	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415855	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415856	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415857	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415858	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415859	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415860	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415861	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415862	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415863	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415864	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415865	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415866	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415867	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415868	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415869	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415870	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415871	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415872	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415873	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311020100	100002415874	NOTEBOOK marca: DELL modelo: LATITUDE 14 3490	Novo	11/06/2018	R\$ 3.970,00	R\$ 0,00
12311030100	100002415101	FRIGOBAR CONSUL 116 LTS	Bom	26/11/2012	R\$ 590,00	R\$ 0,00
12311030100	100002415102	REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST FREE 2P	Bom	26/11/2012	R\$ 2.052,00	R\$ 0,00
12311030100	100002415103	FOGAO 4 BOCAS CONSUL ERVA DOCE	Bom	26/11/2012	R\$ 450,00	R\$ 0,00
12311030100	100002415104	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX	Bom	26/11/2012	R\$ 600,00	R\$ 0,00

[illegible]

[illegible]

12311030200	100002415854	ESTACAO DE TRABALHO PARA ESCRITORIO modelo: PRECISION T3620 numero de série: 4LBWRP2	Novo	16/05/2018	R\$ 6.414.717,00	R\$ 0,00
12311030200	100002415106	FRAGMENTADORA MENNO SECRETA SEC 15C 127V	Bom	21/05/2013	R\$ 524,00	R\$ 0,00
12311030300	100001449732	MESA EM COMPENSADO PARA REUNIAO	Bom	10/09/2003	R\$ 422,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415241	SOFA 3 LUGARES COM BRAÇO/PE POLIPROPILENO R1	Bom	17/12/2013	R\$ 1.494,90	R\$ 0,00
12311030300	100002415242	SOFA 3 LUGARES COM BRAÇO/PE POLIPROPILENO R1	Bom	17/12/2013	R\$ 1.494,90	R\$ 0,00
12311030300	100002415243	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415244	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415245	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415246	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415247	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415248	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415249	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415250	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415251	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415252	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415253	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415254	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415255	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415256	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415257	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415258	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415259	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415260	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415261	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415262	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415263	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415264	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415265	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415266	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415267	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415268	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415269	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415270	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415271	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415272	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415273	MESA EM L 140X140X74	Bom	14/12/2013	R\$ 600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415274	GAVETEIRO VOLANTE 320X415X2 56MM	Bom	14/12/2013	R\$ 250,00	R\$ 0,00

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

12311030300	100002415670	ARMARIO BALCAO 2 PORTAS	Bom	08/08/2014	R\$ 416,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415671	ARMARIO BALCAO 2 PORTAS	Bom	08/08/2014	R\$ 416,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415672	MESA REDONDA 1200MM	Bom	08/08/2014	R\$ 364,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415673	MESA REDONDA 1200MM	Bom	08/08/2014	R\$ 364,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415674	MESA REDONDA 1200MM	Bom	08/08/2014	R\$ 364,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415675	MESA REUNIÃO OVAL 320X130	Bom	08/08/2014	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415676	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415677	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415678	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415679	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415680	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415681	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415682	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415683	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415684	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415685	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415686	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415687	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415688	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415689	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415690	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415691	TAMPO 400X600 COM MÃO FRANCESA	Bom	08/08/2014	R\$ 69,00	R\$ 0,00
12311030300	100002415105	BALCAO MDF 3 PORTAS 4 GAVETAS (1.60X085) TAMPO GRANITO E CUBA	Bom	11/12/2012	R\$ 3.775,00	R\$ 0,00
12311040400	100001431253	TECLADO MUSICAL marca: FC numero de série: E096210003070444 ano de fabricação: 2009	Inservível	08/06/2009	R\$ 35,00	R\$ 0,00
12311040500	100002415109	PROJETOR MULTIMIDIA SONY EX145 3100 LUMENS BRANCO	Bom	13/06/2013	R\$ 2.690,00	R\$ 0,00
12311040500	100002415193	PROJETOR OPTOMA ML500	Bom	09/10/2013	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
12311040500	100002415607	TELA DE PROJECAO MOTORIZADA	Bom	18/03/2014	R\$ 1.775,60	R\$ 0,00
12311040500	100002415608	PROJETOR MULTIMIDIA modelo: FULL HD	Bom	18/03/2014	R\$ 8.941,60	R\$ 0,00
12311050300	100002415739	CAMIONETA marca: RENAULT modelo: DUSTER 1.6 4X2 numero de série: 93YHSRAF5QJ328773 ano de fabricação: 2016	Novo	19/05/2016	R\$ 57.200,00	R\$ 0,00
12311050300	100002415742	I FORD FOCUS SE AT 2.0SC marca: I FORD FOCUS modelo: FOCUS SE AT 2.0SC numero de série: 8AFSZZFFCJJ025942 ano de fabricação: 2017	Novo	28/08/2017	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00
12311050300	100002415743	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC marca: FORD FOCUS modelo: FORD FOCUS SE AT 2.0 numero de série: 8AFSZZFFCJJ025947 ano de fabricação: 2017	Novo	28/08/2017	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00
12311050300	100002415741	CAMINHONETE MITSUBISHI MODELO OUTLANDER 2.2D 4X4 AT COR BRANCA 5 PORTAS RENAVAN 01126489724 marca: MITSUBISHI modelo: I/MMC OU	Novo	17/07/2017	R\$ 199.000,00	R\$ 0,00
12311050300	100002415744	RENAULT FLUENCE VERSAO ARM E2P NYC DYNAMIQUE CVT PUS 2.0 4 PORTAS 5 PASSAGEIROS CAMBIO CVT POTENCIA 143 CC PINTURA METALICA	Novo	03/10/2017	R\$ 77.968,01	R\$ 0,00
12311110000	100002415131	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	Novo	05/06/2013	R\$ 132,00	R\$ 0,00
12311110000	100002415132	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	Bom	05/06/2013	R\$ 132,00	R\$ 0,00
12311110000	100002415133	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	Bom	05/06/2013	R\$ 132,00	R\$ 0,00
12311110000	100002415134	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	Bom	05/06/2013	R\$ 132,00	R\$ 0,00

[illegible]

[illegible]

[illegible]

18. Balanço Orçamentário (DCASP) (Balanço Orçamentario)

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES	28.994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	11.179.715,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.575.160,00	23.575.160,00	37.625.079,22	14.049.919,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.418.035,00	5.418.035,00	2.068.940,53	3.349.094,47-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	468.933,99	468.933,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910,00	910,00	10.866,29	9.956,29
RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	11.179.715,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	11.179.715,03
DÉFICIT (VI)1	,00	,00	,00	,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	11.179.715,03

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	,00	,00	,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES	20.173.979,00	20.173.979,00	9.209.609,74	8.490.246,29	8.476.207,92	10.964.369,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.286.949,00	6.331.816,00	5.386.743,29	5.246.035,33	5.246.035,33	945.072,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.887.030,00	13.842.163,00	3.822.866,45	3.244.210,96	3.230.172,59	10.019.296,55
DESPESAS DE CAPITAL	8.820.126,00	8.820.126,00	577.483,28	566.794,80	566.794,80	8.242.642,72
INVESTIMENTOS	8.820.126,00	8.820.126,00	577.483,28	566.794,80	566.794,80	8.242.642,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.994.105,00	28.994.105,00	9.787.093,02	9.057.041,09	9.043.002,72	19.207.011,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.994.105,00	28.994.105,00	9.787.093,02	9.057.041,09	9.043.002,72	19.207.011,98
SUPERÁVIT (XIII)	,00	,00	30.386.727,01	,00	,00	,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	9.057.041,09	9.043.002,72	19.207.011,98
RESERVA DO RPPS	,00	,00	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	267.701,67	169.041,72	169.041,72	98.659,95	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	65.803,24	,00	,00	65.803,24	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	201.898,43	169.041,72	169.041,72	32.856,71	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	,00	267.701,67	169.041,72	169.041,72	98.659,95	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO A PAGAR (E)=A+B-C-D
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(A)	(B)			
DESPESAS CORRENTES	,00	187.601,30	177.396,34	,00	10.204,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	42.040,49	31.835,53	,00	10.204,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	145.560,81	145.560,81	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	,00	187.601,30	177.396,34	,00	10.204,96

19. Balanço Financeiro (DCASP) (Balanço Financeiro)

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	40.173.820,03	28.096.726,32
ORDINÁRIA	40.173.820,03	28.096.726,32
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.807.399,35	757.458,98
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	730.051,93	267.701,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.038,37	187.601,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.063.309,05	302.156,01
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	38.752.306,12	25.613.438,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	38.752.306,12	25.613.438,75
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL	81.733.525,50	54.467.624,05

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.787.093,02	7.945.071,38
ORDINÁRIA	9.787.093,02	7.945.071,38
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.238.585,99	7.307.370,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.238.585,99	7.307.370,07
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.409.745,39	462.876,48
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	169.041,72	17.506,21
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	177.396,34	130.966,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.063.307,33	314.403,87
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	57.298.101,10	38.752.306,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.298.101,10	38.752.306,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL	81.733.525,50	54.467.624,05

20. Balanço Patrimonial (DCASP) (Balanço Patrimonial)

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

ATIVOS			PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	58.902.040,64	39.801.822,53	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.902.040,64	39.801.822,53
ATIVO CIRCULANTE	57.343.244,87	38.809.821,56	PASSIVO CIRCULANTE	24.320,51	187.676,76
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	57.298.101,10	38.752.306,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00	CURTO PRAZO	10.204,96	42.040,49
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	45.143,77	57.515,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	14.038,37	145.560,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.558.795,77	992.000,97	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	77,18	75,46
ESTOQUES	,00	,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		
INVESTIMENTOS	,00	,00	PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
IMOBILIZADO	1.558.795,77	992.000,97	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INTANGÍVEL	,00	,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.877.720,13	39.614.145,77
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
			RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
			RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
			DEMAIS RESERVAS	,00	,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	58.877.720,13	39.614.145,77
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	58.902.040,64	39.801.822,53
ATIVO FINANCEIRO	57.298.101,10	38.752.306,12
ATIVO PERMANENTE	1.603.939,54	1.049.516,41
PASSIVO (II)	754.372,44	455.378,43
PASSIVO FINANCEIRO	754.372,44	455.378,43
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	58.147.668,20	39.346.444,10

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	25.260,30	25.260,30
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	25.260,30	25.260,30
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.378.432,65	3.806.884,62
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	82.829,26	82.829,26
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.295.603,39	3.724.055,36
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	,00	,00
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	1.150.765,47	,00
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUÍDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOIRO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
I0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	56.925.198,62	37.870.772,76
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	1.527.289,19-	426.154,93

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRU

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000270-AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
TOTAL	56.548.674,90	38.296.927,69

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.625.079,22	25.766.002,82
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	468.933,99	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.068.940,53	2.318.309,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	5.308,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.866,29	12.413,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	40.173.820,03	28.102.035,14

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.246.035,33	4.996.476,58
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.025.440,56	2.003.125,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.238.585,99	7.307.370,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	12.677,96
TRIBUTÁRIAS	400.183,79	265.015,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	20.910.245,67	14.584.665,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	19.263.574,36	13.517.369,79

22. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	42.237.129,08	28.398.882,33
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	40.173.820,03	28.096.726,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.063.309,05	302.156,01
DESEMBOLSOS	23.124.539,30	14.836.141,46
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	8.543.120,87	7.178.005,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	279.525,11	36.362,17
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	14.301.893,32	7.621.773,94
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	19.112.589,78	13.562.740,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	566.794,80	423.873,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	564.595,80	423.873,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	2.199,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	566.794,80-	423.873,50-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
TRANSFERÊNCIAL DE CAPITAL RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	18.545.794,98	13.138.867,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	38.752.306,12	25.613.438,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	57.298.101,10	38.752.306,12

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	40.173.820,03	28.096.726,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.625.079,22	25.766.002,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	468.933,99	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	2.068.940,53	2.318.309,63
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	10.866,29	12.413,87

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	279.525,11	36.362,17
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	279.525,11	36.362,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	8.543.120,87	7.178.005,35
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	8.143.582,41	6.912.990,22
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	399.538,46	265.015,13

UNIDADE - 1333 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA – AGEPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2018

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004

Tel 4132104800

www.agepar.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

2018

Notas Explicativas Demonstrações Contábeis – Agepar 2018

SUMÁRIO

Sumário

BALANÇO PATRIMONIAL	1
COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE	1
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1
ESTOQUES	1
COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
IMOBILIZADO	2
COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	3
PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	3
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	4
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – CONTROLE DE CREDORES	5
QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	6
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	6
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7
BALANÇO ORÇAMENTARIO Receitas Tributaria	7
RECEITA TRIBUTARIA	8
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS	8
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	9
SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	10
BALANÇO FINANCEIRO	10
IMPLANTAÇÃO DO NOVOSIAF 2018	11
INFORMAÇÕES DE CONTATO	12
INFORMAÇÕES DA AUTARQUIA	12

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Agepar, por meio de contas que representam o patrimônio público e atos potenciais que possam afetar a situação patrimonial da agência nas contas de controle. Em atendimento ao quesito orçamentário da Lei 4.320/1964, as contas com caráter patrimonial estão divididas em financeiras e permanentes.

As contas do Ativo representam os recursos controlados pela Agepar, sendo resultado de eventos passados e do qual espera-se que resultem futuros benefícios econômicos para o ente.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

O saldo do Ativo Circulante da Agepar segue no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 57.343.244,87 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Este saldo deverá estar disponível para realização imediata, ou ter a expectativa de realização até 12 meses após a publicação das demonstrações contábeis.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem os saldos da conta caixa, contas bancárias e saldos de aplicações financeiras com liquidez, no valor de R\$ 57.298.101,10 (cinquenta e sete milhões duzentos e noventa e oito mil centos e um reais e dez centavos).

ESTOQUES

Compreendem o almoxarifado, produtos acabados e produtos em elaboração. Quando da entrada esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção, no valor de R\$ 45.143,77 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

Obs.: No balancete de 12/2018 sem encerramento Estoques, material de expediente ficou com uma diferença de R\$ 7.241,16 a maior que não conseguimos acertar; EFETUAMOS NOTA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL, O **SISTEMA SIAF APRESENTOU FALHAS, NÃO CORRIGINDO ESTA SITUAÇÃO**. Faremos o acerto em 2019; O valor correto do Estoque é R\$ 37.902,61.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ITENS	VALOR (R\$)	(%)
Material de Consumo	23.975,51	0,63%
Material de Expediente (-7.241,16)	15.233,06	0,21%
Gêneros Alimentícios	5.935,20	0,16%
Total	45.143,77	100%

COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo do Ativo não Circulante está representado no valor de R\$ 1.558.795,77 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Este saldo compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável alongo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

IMOBILIZADO

O imobilizado da Agepar é composto pelos bens móveis e imóveis. Os procedimentos de depreciação, exaustão e amortização para a administração direta e indireta encontram-se em estudos para serem implementados. Bens Móveis assim representados:

CONTA	ITEM	VALOR	(%)
12311010200	Apar Equip Proteção	7.000,00	0,45%
12311010500	Equip. proteção/seg	6.003,69	0,39%
12311011200	Equip peças aces veic	2.730,00	0,18%
12311019900	Outr Maq Ap Equip	1.945,50	0,12%
12311020100	Equip Proc Dados	657.300,66	42,17%
12311020200	Equip Tecnol Informação	170.907,96	10,96%
12311020300	Sist Aplic Software	2.199,00	0,14%
12311030100	Apar Utens Domesticos	9.991,80	0,64%
12311030200	Maq Utens Escrit	1.572,00	0,10%
12311030300	Mobil em Geral	205.969,96	13,21%
12311040200	Mat Bibliograficos	100,00	0,01%
12311040500	Equip Audio Video foto	14.907,20	0,96%
12311050300	Veículos	478.168,00	30,68%
		1.558.795,77	100%

Obs.: O órgão forneceu relatório de patrimônio com inconsistências.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

As contas do Passivo no Balanço Patrimonial da Agepar consistem em uma obrigação presente da agencia, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

As obrigações da Agepar são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

O Patrimônio Líquido da Agepar consiste na diferença entre o Ativo e o Passivo, neste caso, representado no valor de R\$ 58.877.720,13 (Cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais e treze centavos).

Conta Contábil Consolidação Siaf	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Saldo Atual (R\$)	Variação (%)
Patrimônio Líquido	39.614.145,77	58.877.720,13	48,6%

A variação do Patrimônio Líquido de 2017 em relação ao Patrimônio Líquido de 2018 foi de 48,6% de acréscimo.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

EXERCÍCIO: 2018

	2018 (R\$)	2017 (R\$)	Variação (%)
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Caixa e Equiv. Caixa	57.298.101,10	38.752.306,12	47,86
Ativo Permanente			
Estoques	45.143,77	57.515,14	-21,51
Imobilizado	1.558.795,77	992.000,97	57,14
Total	1.603.939,54	1.049.516,41	
Total do Ativo	58.902.040,64	39.801.822,53	47,99
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	754.372,44	455.378,43	65,66
Passivo Permanente	-	-	
Total do Passivo	754.372,44	455.378,43	65,66
SALDO PATRIMONIAL	58.147.668,20	39.346.444,10	47,78

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – CONTROLE DE CREDITORES

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº. 4.320/64

Atos Potenciais Ativos	25.260,30		
Fianças a executar	6.577,27	Segplus Sist de Segurança	07/06/2017 a 08/06/2018
Seguros Garantia a Exec	18.683,03		
	2.500,00	Beduschi Serv. De Inform.	16/08/2017 a 16/10/2018
	12.433,03	Progresso Constr. e Serviços	06/11/2017 a 05/10/2018
	3.750,00	Tecniline Telec. E Informática	05/06/2017 a 04/08/2018
Atos Potenciais Passivos	3.806.884,62		
Fianças	82.829,26	Engefoto Engen. E Aerol. S/A	27/06/2017 a 25/09/2018
Contrato de serviços			
	25.567,80	Claro S/A (01/12/2017 a 30/11/2019)	
	60.000,00	Correios (25/09/2017 a 24/09/2022)	
	28.776,00	Interativa (10/11/2018 a 09/11/2019)	
	9.401,06	Copel telecomunicações S/A	
	4.900,00	Edival de Moraes (22/05/2018 a 21/05/2019)	
	366.256,32	Pontual (06/10/2018 a 05/10/2019)	
	139.109,40	Segplus Sistemas de Seg Ltda (09/06/2018 a 08/06/2019)	
	7.400,00	Mega Taxi Brasil (01/10/2018 a 31/10/2019)	
	76.910,88	Telefonica Vivo Brasil S/A (19/09/2016 a 18/09/2019)	
	915.187,72	Cia de Tecnol. E comum Celepar (01/01/2018 a 31/12/2019)	
	1.656.585,24	Engefoto Engenharia e aerol (05/07/2017 a 04/11/2018)	
	1.197.600,00	Fundação Int. de Pesq. Fipe (27/05/2017 a 27/06/2019)	
	75.000,00	Tecniline Telec e Informatica (07/06/2018 a 06/06/2019)	
Contrato de Aluguel	312.000,00	Lorac Administradora de Bens (23/10/2017 a 22/10/2019)	

Obs.: Estamos ainda conhecendo o sistema para efetuar os ajustes necessários para os Atos Potencias.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual (a)	Exercício Anterior (b)	Variação % 2018/2017 (c=a/b)
Superávit do período	56.548.674,90	38.296.927,69	1,48%

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais aumentativas	2018 (R\$)	2017 (R\$)	Variação (%)
Imp. Taxas e Melhorias			
Taxas	37.625.079,22	25.766.002,82	
Remuneração de Depósitos Bancários e aplic. Financeiras	2.068.940,53	2.318.309,63	
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	468.933,99	0	
Valorização e ganhos com ativos e desincorp. de passivos	0	5.308,82	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.866,29	12.413,87	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	40.173.820,03	28.102.035,14	1,43%

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Variações Patrimoniais Diminutivas	2018 (R\$)	2017 (R\$)	Variação (%)
Remuneração Pessoal	5.246.035,33	4.996.476,58	104,99%
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	3.025.440,56	2.003.125,61	151,04%
Transferências e Delegações concedidas	12.238.585,99	7.307.370,07	167,48%
Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos	0	12.677,96	0
Tributárias	400.183,79	265.015,13	151,00%
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	20.910.245,67	14.584.665,35	143,37%
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I-II)	19.263.574,36	13.517.369,79	142,51%

A demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

O Balanço Orçamentário da Agepar evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A principal arrecadação da agência, são receitas correntes, destacando-se a Receita Tributária.

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISAÇÃO INICIAL (A)	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS ©	SALDO (D=C-B)
Receitas Correntes	28.994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	11.179.715,03
Receita tributária	23.575.160,00	23.575.160,00	37.625.079,22	14.049.919,22
Receita Patrimonial	5.418.035,00	5.418.035,00	2.068.940,53	3.349.094,47
Receita de Serviços	0	0	468.933,99	468.933,99
Outras Receitas Correntes	910,00	910,00	10.866,29	9.956,29
Subtotal das Receitas (III)=(I+II)	28+994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	11.179.715,03

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RECEITA TRIBUTARIA

Abaixo a arrecadação tributária da Agepar assim representada:

Sanepar	20.638.848,32	54,84%
Concessionarias	11.750.398,00	31,22%
Compagas	2.292.730,43	6,09%
Transp. Coletivo Intermunicipal	2.943.102,47	7,82%
Outras multas	10.859,55	0,03%
Total	37.635.938,77	100%

BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

Balanço Orçamentário Despesas Correntes

O quadro demonstra a execução da despesa na agencia, com dotação inicial atualizada as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Através do quadro Balanço Orçamentário da Despesa é possível perceber que o principal gasto da agencia gira em torno de Pessoal e Encargos e de Outras Despesas Correntes; (Despesas orçamentarias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes").

Total de Despesas Pagas	9.043.002,72	100%
Pessoal e Encargos sociais	5.246.035,33	58,01%
Outras Despesas Correntes	3.230.172,59	35,72%
Desp. De Capital Invest.	566.794,80	6,27%

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar Não Processados, foram cancelados R\$ 98.659,95 saldo não utilizado referente a empenhos estimativos.

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos em 31/12 do exerc anterior	Pagos	Cancelados
Total Despesas Correntes	267.701,67	169.041,72	98.659,95
Pessoal e Encargos. Sociais	65.803,24	0	65.803,24
Outras Despesas Correntes	201.898,43	169.041,72	32.856,71

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, sobrou saldo de R\$ 10.204,96 referente a liquidação emitida no credor Folha de Pagamento Nº 17000136 rubricas 3190.1133 referente a decimo terceiro salário, foi pago, mas não foi baixado. Foi regularizado com baixa escritural em 2019.

Não houve o devido treinamento por parte da SEFA, explicando o funcionamento da folha de pagamento.

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Inscritos em 31/12 do exerc anterior	Pagos	Saldo a Pagar
Total Despesas Correntes	187.601,30	177.396,34	10.204,96
Pessoal e Encargos. Sociais	42.040,49	31.835,53	10.204,96
Outras Despesas Correntes	145.560,81	145.560,81	0

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO

Quando se observa o comportamento orçamentário de despesas e receitas, percebe-se através do quadro que a Agepar obteve um superávit orçamentário, quando confrontamos a Receita Total Arrecadada e a Despesa Empenhada.

Receita Total Arrecadada	40.173.820,03	100%
Despesa Total Empenhada	9.787.093,02	24,36%
Superávit Orçamentário	30.386.727,01	75,64%

É um órgão em crescimento e vem ao longo desses 7 anos de existência se reestruturando e buscando o equilíbrio das ações executadas e despesas empenhadas; com expectativas de aumento de pessoal, aquisição de imóvel, etc.....

BALANÇO FINANCEIRO

Parte integrante das Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/1964, pela NBC T 16.6 e pela Lei Complementar 101/2000, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, os ingressos e os pagamentos extra orçamentários, conjugados com saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Permitindo apurar o confronto entre receitas e despesas, o resultado financeiro do exercício, e o saldo de caixa que se transfere para o exercício seguinte.

A partir do Balanço Financeiro apresentado observa-se um resultado financeiro positivo, geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R\$ 18.545.794,98, como o apurado no quadro abaixo:

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	57.298.101,10
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	38.752.306,12
= Resultado Financeiro do Exercício	18.545.794,98

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPLANTAÇÃO DO NOVOSIAF EM 2018

Ao longo de 2018 tivemos desafios e problemas relacionados a capacitação dada pela equipe responsável em orientar os financeiros, a Secretaria de Estado da Fazenda se manteve num pedestal. Foi uma série de encontros e desencontros, faço críticas ao método utilizado por parte da SEFA ao orientar da forma que foi feita.

Foram meses de despreparo da equipe da Divisão de Contabilidade, com poucas exceções cujos técnicos tentaram passar as melhores informações.

Houve falta de cronograma, falta de informação, falta manual técnico, falta de reuniões para tentar alinhar essas informações.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Informações de Contato

OMAR AKEL
DIRETOR PRESIDENTE

SONIA DO ROCIO
CICARELLO
GERENTE ECONOMICO
FINANCEIRA –
RESPONSÁVEL CONTÁBIL
CRC 059267/O-5

Tel 4132104814
Omar.akel@agepar.pr.gov.br

Tel 4132104829
Sonia.cicarello@agepar.pr.gov.br

Informação da Autarquia

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004

Tel 4132104800

www.agepar.pr.gov.br

ÓRGÃO: Criado pela Lei Complementar 94 de 23 de julho de 2002, implantada em 21 de novembro de 2012.

GESTOR DAS CONTAS: Cezar Silvestri 13/03/2015 a 11/03/2018

GESTOR POR PERÍODO: Mauricio Eduardo Sá de Ferrante 12/03/2018 a 05/04/2018

GESTOR ATUAL DAS CONTAS: Omar Akel a partir de 06/04/2018



24. Outros Documentos (Oficio 061 Encaminha Prest Contas Agepar)

Assunto: Prestação de Contas Agepar 2018

Senhor Presidente,

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2018.

Atenciosamente,

OMAR AKEL

Diretor Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do
Paraná - AGEPAR

25. Outros Documentos (Acompanhamento Ações LOA 2018 (sigame))

Acompanhamento

Indicadores Metas PPA Ações LOA

Ano: 2018

Órgão: CC - Casa Civil

Programa: 40 - Governança & Inovação

Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura
ou

Nº do Projeto/Atividade: [Listar](#)

Programa 40 - Governança & Inovação

Projeto/Atividade 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura

Órgão: CC

Unidade: AGEPAR

Total Orçamentário: 28.554.105,00

Empenhado: 8.932.722,94

Pago: 8.671.667,43

% Execução: 31,3%

Desempenho Orçamentário Financeiro: Insatisfatório

Não foram encontradas obras e/ou produtos para esse Projeto/Atividade.

[Incluir Ações Adicionais](#)

26. Outros Documentos (Relatorio Detalhado PPA 2016 - 2019)

PROGRAMA: 10 Morar Bem Paraná

Órgão Responsável: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL

Tipo: Finalístico

Ano Início: 2016

Ano Fim: 2019

Indicadores

Nome: Demanda de Ações Voltadas à Moradias

Nome Resumido:

Unidade de Medida: unidade **Índice de Referência:** 453401,00 **Base Geográfica:** Estadual

Data de Apuração: 31/12/2012 **Fonte de Apuração:** PEHIS/COHAPAR **Periodicidade:** Anual

Índices Esperados

2016: 432401,00 **2017:** 411401,00 **2018:** 390401,00 **2019:** 369401,00

Descrição: Reduzir em 21.000 unidades ao ano a demanda de ações voltadas a moradias, totalizando 84.000 unidades no período de 2016 a 2019

Fórmula de Cálculo: Total de Unidades previstas/Índice de referência = % de redução da demanda

Polaridade: Menor melhor

Data Apuração Índice de Referência:

Índice de Referência Comparativo: 0,00

Fonte Referência Comparativo:

Link:

PROGRAMA: 40 Governança & Inovação

Órgão Responsável: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL

Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Ano Início: 2016

Ano Fim: 2019

Iniciativas

4433 Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura

Órgão / Unidade: CC / AGEPAR

Meta: Execução dos Contratos de Concessão sob sua Competência Fiscalizada

Meta cumulativa: Não

Unidade de Medida: percentual

Ano	Quantidade por Mesorregião										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2016-2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Caracterização

Garantir o cumprimento dos contratos de serviços públicos de infraestrutura delegados. Manter a estrutura da AGEPAR para cumprimento de sua finalidade.

Recursos - R\$ 1,00

Iniciativas

Categoria Econômica	Fonte	2016	2017	2018	2019	Total
Correntes	Tesouro	0	0	0	0	0
	Outras Fontes	10.132.500	13.807.241	19.733.979	12.338.018	56.011.738
Total Correntes		10.132.500	13.807.241	19.733.979	12.338.018	56.011.738
Capital	Outras Fontes	157.200	922.000	8.820.126	629.189	10.528.515
Total Capital		157.200	922.000	8.820.126	629.189	10.528.515
Total Orçamentário		10.289.700	14.729.241	28.554.105	12.967.207	66.540.253

PROGRAMA: 99 Obrigações Especiais

Órgão Responsável: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL

Tipo: Operações Especiais

Ano Início: 2016

Ano Fim: 2019

Iniciativas

9211 Encargos Especiais - AGEPAR

Órgão / Unidade: CC / AGEPAR

Caracterização

Cumprimento das obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos - R\$ 1,00

Categoria Econômica	Fonte	2016	2017	2018	2019	Total
Correntes	Outras Fontes	151.500	362.000	440.000	171.769	1.125.269
Total Correntes		151.500	362.000	440.000	171.769	1.125.269
Total Orçamentário		151.500	362.000	440.000	171.769	1.125.269

27. Outros Documentos (RelatorioAFF2018)

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

ÓRGÃO: 13 - Casa Civil

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	156.720.715	156.302.959	8.955	156.311.914	137.567.613,19	115.426.344,11	88,00%
	OF	448.618.457	454.027.553	24.874.445	478.901.998	427.984.818,21	386.683.573,13	89,36%
	Total	605.339.172	610.330.512	24.883.400	635.213.912	565.552.431,40	502.109.917,24	89,03%
Capital	T	1.874.710	78.952.347	1.020.000	79.972.347	78.794.889,67	78.769.454,88	98,52%
	OF	8.088.883	28.263.883	0	28.263.883	20.779.633,28	1.201.157,24	73,52%
	Total	9.963.593	107.216.230	1.020.000	108.236.230	99.574.522,95	79.970.612,12	91,99%
Total	T	158.595.425	235.255.306	1.028.955	236.284.261	216.362.502,86	194.195.798,99	91,56%
	OF	456.707.340	482.291.436	24.874.445	507.165.881	448.764.451,49	387.884.730,37	88,48%
	Total	615.302.765	717.546.742	25.903.400	743.450.142	665.126.954,35	582.080.529,36	89,46%

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	1.020.000	78.409.000	1.020.000	79.429.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.872.687.349	0	2.872.687.349	2.872.687.349	3.226.366.364,50	3.226.366.364,50	112,30%
	Total	2.873.707.349	78.409.000	2.873.707.349	2.952.116.349	3.226.366.364,50	3.226.366.364,50	109,20%
Total	T	1.020.000	78.409.000	1.020.000	79.429.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.872.687.349	0	2.872.687.349	2.872.687.349	3.226.366.364,50	3.226.366.364,50	112,30%
	Total	2.873.707.349	78.409.000	2.873.707.349	2.952.116.349	3.226.366.364,50	3.226.366.364,50	109,20%

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 33 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná

Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura

Função: 4 - Administração

Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização

Programa de Governo: 40 - Governança & Inovação

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2018

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2018 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	19.733.979	19.205.416	528.563	19.733.979	8.365.928,14	8.104.872,63	42,39%
	Total	19.733.979	19.205.416	528.563	19.733.979	8.365.928,14	8.104.872,63	42,39%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	8.820.126	8.820.126	0	8.820.126	566.794,80	566.794,80	6,43%
	Total	8.820.126	8.820.126	0	8.820.126	566.794,80	566.794,80	6,43%
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	28.554.105	28.025.542	528.563	28.554.105	8.932.722,94	8.671.667,43	31,28%
	Total	28.554.105	28.025.542	528.563	28.554.105	8.932.722,94	8.671.667,43	31,28%

28. Outros Documentos (Cert Reg Prof Sonia 04



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SONIA DO ROCIO CICARELLO
REGISTRO..... : PR-059267/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 321.138.209-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/04/2019 as 10:40:11.
Válido até: 11/07/2019.
Código de Controle: 493645.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

29. Termo de Distribuição - 1929-19 - DP



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1929/2019

Processo Nº: 249055/19

Data e hora da distribuição: 23/04/2019 11:45:19

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

Interessado: OMAR AKEL

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

30. Relatório_AGEPAR_2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGEPAR

**Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados de Infraestrutura do Paraná**

2018

**Conselheiro Superintendente
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

Inspetor

Emerson Ademar Gimenes

Coordenador de Fiscalização

Claudio Roberto Perondi Silva

Gerente de Fiscalização

Aleksander Ecker

Equipe de Fiscalização

Beatrice M. de Macedo Wendling

Luiz Salvador Nessimian Filho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	4
	2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	4
	2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO	5
3.	DO RELATÓRIO	7
	3.1 CONTROLE INTERNO	7
	3.2 ÁREA CONTÁBIL	8
	3.3 ÁREA DE PESSOAL	12
	3.4 ÁREA LEGAL	14
4.	ACHADOS	19
	4.1 COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	26
	4.2 RECOMENDAÇÕES	26
5.	CONCLUSÃO	28
6.	DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	29
	6.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO	29
	6.2 AMOSTRA SELECIONADA	29
	6.3 METODOLOGIA APLICADA	30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, esta Inspeção apresenta o Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, sobre os atos e fatos de gestão praticados pelos representantes legais da jurisdicionada, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do mesmo art. 157 do diploma supracitado o trabalho da Inspeção consiste em emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, e dentre outras atribuições, compete-lhe: “I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (...); e IV - propor e instruir comunicação de irregularidade, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspeção e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262; (...)”.

Tem-se assim que a finalidade do relatório é atender aos comandos normativos acima elencados, com suporte na Constituição Federal, o que se faz a partir de metodologia¹ definida no planejamento anual da Inspeção.

¹ (escopo de análise; amostras definidas por critérios de relevância e vulnerabilidade, além de seleção randômica).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jurisdicionado	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEPAR
CNPJ	16.984.997/0001-00
Natureza Jurídica	Autarquia Especial
Ordenador de Despesas	Cezar Augusto Carollo Silvestri / Decreto nº 681 de 11/03/2015 Omar Akel - Diretor Presidente / a partir de 06/04/2018 pelo Decreto nº 9210/2018
Responsável Técnico/ nº CRC	Sonia do Rocio Cicarello / CRC 059267/O-5
Corpo Diretivo /	Cezar Augusto Carollo Silvestri - Diretor Presidente / Decreto nº 681 de 11/03/2015 - de 01/01/2018 a 05/04/2018 Omar Akel - Diretor Presidente / a partir de 06/04/2018 pelo Decreto nº 9210/2018 João Batista Peixoto Alves - Diretor de Relações Institucionais - Decreto 6542/2017 José Alfredo Gomes Stramann - Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços - Decreto 5994/12 - de 01/01/2018 a 23/04/2018 João Vicente Bresolin Araújo - Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços - a partir de 24/04/2018 pelo Decreto nº 10176/2018 Ney Teixeira de Freitas Guimarães - Diretor de Regulação Econômica Financeira - Decreto 3407/16 de 01/01/2018 a 05/04/2018 Rejane Karam - Diretora de Regulação Econômica Financeira - a partir de 06/04/2018 pelo Decreto nº 9210/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

Embora a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura tenha sido criada mediante a Lei Complementar nº 94 de 23 de julho de 2002, a sua estruturação se deu somente a partir de novembro de 2012. O artigo 3º da Lei Complementar de sua criação estabelece, como sua competência: *“exercer o poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização sobre os serviços públicos submetidos à sua competência.”*

Os serviços públicos submetidos, atualmente, à competência de fiscalização da Agência Reguladora estão previstos no artigo 2º, inciso VII e alíneas da Lei Complementar nº 202 de 27 de dezembro de 2018, cujo texto promoveu algumas alterações na Lei Complementar nº 94/2002:

- “Art. 2º. Para fins desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:
(...)
VII – serviços públicos delegados de infraestrutura, que compreendem:
- a) rodovias;
 - b) ferrovias;
 - c) terminais de transportes:
 - 1. rodoviários;
 - 2. ferroviários;
 - 3. aeroviários; e
 - 4. marítimos, fluviais e lacustres;
 - d) transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;
 - e) exploração da faixa de domínio da malha viária;
 - f) inspeção de segurança veicular;
 - g) travessias marítimas, fluviais e lacustres; e
 - h) outros serviços de infraestrutura de transporte delegados;
 - i) serviços públicos de saneamento básico compreendendo:
 - 1. abastecimento de água potável;
 - 2. esgotamento sanitário;
 - 3. limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
 - 4. drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
 - j) serviços de distribuição e comercialização de gás canalizado”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Conforme verificou-se, a Agência tem a atribuição de realizar a regulação econômica das atividades submetidas à sua fiscalização. Sua origem remonta ao período em que o Estado se afastou da execução direta de determinadas atividades econômicas, passando a concedê-las.

Considerando, então, que ainda remanesce interesse direto do Estado como concedente das atividades econômicas, foram criados entes especiais com autonomia perante o Executivo (concedente) e o mercado (concessionário). É possível afirmar, portanto, que as agências reguladoras, caso da AGEPAR, são autarquias especiais não sujeitas à ingerência do Poder Executivo, inclusive com autonomia orçamentária para a execução financeira atinente às suas atribuições.

No caso do Paraná há, até mesmo, fonte de receita específica consubstanciada na denominada Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura, prevista no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 94/2002:

Art. 34. Institui a Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de INFRAESTRUTURA (TR/AGEPAR), a ser recolhida mensalmente, em duodécimos, pelas entidades reguladas a que se refere o inciso II do art. 2º desta Lei, como receita privativa da AGÊNCIA, mediante aplicação da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento), da Receita Operacional Bruta – ROB, do concessionário e/ou permissionário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

3. DO RELATÓRIO

3.1 CONTROLE INTERNO

Controles Internos são práticas operacionais usadas para ajudar a Administração, de forma coordenada, a garantir o alcance de seus objetivos e metas, dentro dos preceitos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade (art. 1º da IN 15/07-TC).

A responsabilidade pela criação e implantação dos referidos controles é da administração, visto que quanto maior o nível de controle por ela implementado maior será o grau de confiança e menor o risco envolvendo suas transações.

Ao definir risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso o alcance dos objetivos da entidade, introduziu-se a noção de que controles internos devem ser ferramentas de gestão e monitoração de riscos em relação ao alcance de objetivos e não mais devem ser dirigidos apenas para riscos de origem financeira ou vinculados a resultados escriturais. O papel do controle interno foi, assim, ampliado e reconhecido como um instrumento de gerenciamento de riscos indispensável à governança corporativa (Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública – TCU, 2009).

Durante o exercício de 2018, a atividade de controle interno foi desempenhada pela servidora Ester Camargo Ribas Volpi, conforme Resolução nº 001 que a nomeou em 20/01/2016.

Ao longo dos trabalhos de fiscalização, restou evidente que a atividade de controle interno na Agência encontra-se, ainda, com pouca efetividade. Corrobora esse entendimento o resultado alcançado na auditoria específica feita na AGEPAR (mais detalhada no item 4 deste relatório) e cujos achados demonstraram as dificuldades do exercício de um controle interno realmente eficaz. O fato dessa atividade ser atualmente exercida somente por uma única servidora contribui, na avaliação desta equipe de fiscalização, com o atual estágio observado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

3.2 ÁREA CONTÁBIL

A Agência Reguladora do Paraná, autarquia especial integrante do Orçamento Geral do Estado do Paraná, utiliza-se do SIAF para registro e acompanhamento de seus atos e fatos contábeis.

3.2.1 Execução de despesas

No início do exercício de 2018, foi introduzido um Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF) para atender todos os órgãos e autarquias da administração direta do Governo do Estado do Paraná, incluindo-se nesse bojo a AGEPAR.

Dentro da estratégia adotada pelo Governo do Estado do Paraná, optou-se pela descontinuação do antigo SIAF, cuja operacionalidade findou com o fechamento do exercício de 2017. Isso significou que a substituição do antigo sistema pelo novo transcorreu de forma direta e instantânea, sem que ambos operassem em paralelo até a total, completa e segura implementação do Novo SIAF.

Tal fato acarretou um forte impacto nos trabalhos realizados nas unidades financeiras dos órgãos, pois uma alteração dessa envergadura trouxe, inevitavelmente, uma torrente de novos procedimentos operacionais que dependiam também da capacidade do sistema no que diz respeito à eficiência, segurança e confiabilidade dos registros. Na prática, tratou-se de uma nova modelagem de inserção e relacionamento de dados.

Dessa forma, esta equipe de fiscalização, no decorrer de suas atribuições, constatou situações que tornam o fechamento deste exercício de 2018 eivado de forte insegurança e de questionável confiabilidade. Destacamos algumas delas a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- Não migração de registros existentes do Antigo SIAF para o Novo SIAF

Tal situação configurou uma completa ruptura entre o antigo sistema, descontinuado no fim de 2017, e o novo sistema em implementação no exercício de 2018. O resultado prático foi o recadastramento de diversas informações e documentos, tais como fichas de credores e casos de restos a pagar processados e não processados, cujos empenhos e/ou liquidações tinham sido efetivados no exercício anterior.

- Funcionalidades do Novo SIAF sendo colocadas em operação no decorrer do exercício e, muitas delas, ainda inativas até a data de hoje

O Novo SIAF foi sendo implementado ao mesmo tempo em que era o único sistema disponível para a realização dos trabalhos das unidades financeiras. Isso fez com que diversas funcionalidades fossem de fato testadas no decorrer da rotina operacional, gerando insegurança nos registros. Ressalte-se que tais dificuldades afetaram, inclusive, a alimentação do Sistema SEI-CED pelos diversos órgãos e autarquias, provocando empecilho na análise contábil por parte do próprio TCE-PR.

- Relatórios de consulta não confiáveis

Após todas essas situações observadas e comprovadas, concluiu-se que os relatórios de consulta contábil e financeira sofreram um forte impacto em relação à confiabilidade dos registros e informações gerados. De fato, foram constatadas divergências entre vários relatórios gerados pelo Novo SIAF, colocando em dúvida a precisão e a coerência dos resultados apresentados. Tais fatos são corroborados pela análise da própria unidade financeira da AGEPAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Ainda sobre esse ponto, com a posse do governo do Estado do Paraná eleito em 2018, o novo Secretário da Fazenda discorreu, durante a coletiva de imprensa realizada em 10/01/2019, sobre a situação do Novo SIAF. A análise do secretário converge para as mesmas observações elencadas por esta equipe de fiscalização. Dentre suas afirmações, destacamos duas:

- a- “em função das incoerências financeiras já detectadas, da dificuldade de lançamentos e da impossibilidade de geração de relatórios, o governo não consegue saber, com precisão, qual o saldo financeiro e os empenhos realizados que ficaram para ser pagos este ano.”;
- b- “as informações sobre os restos a pagar, o saldo de fontes de receita e de apropriação dessas fontes têm incongruências que não nos permitem dizer exatamente qual é a situação financeira ou contábil do Estado hoje.”

Em virtude da situação encontrada pela equipe do novo governo, o Secretário da Fazenda determinou a criação de uma força-tarefa para avaliar e buscar soluções ante aos problemas identificados na gestão financeira. A força-tarefa é composta por uma equipe multidisciplinar da Fazenda, Procuradoria e da Controladoria Geral do Estado e terá como um de seus principais objetivos a avaliação do Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF), em funcionamento desde janeiro de 2018.

Dessa forma, esta equipe de fiscalização, diante da inexistência de relatórios comprovadamente confiáveis, vê-se na forçosa situação de afirmar a impossibilidade de realizar uma análise segura e isenta a respeito da execução orçamentária e financeira da Agência Reguladora do Paraná referente ao exercício de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

3.2.2 Análise dos processos de pagamentos

Quanto à verificação dos processos de pagamento, em virtude da situação do Novo SIAF descrita anteriormente, esta equipe de fiscalização conseguiu realizar e concluir os trabalhos somente a partir do segundo semestre. As dificuldades encontradas, todas decorrentes da implementação do novo sistema de integração financeira do Estado do Paraná, provocaram duas situações distintas na análise dos pagamentos:

- 1- Demora para a unidade financeira reunir em um mesmo processo de desembolso toda a documentação necessária proveniente do Novo SIAF, tais como a nota de empenho e a correspondente liquidação;
- 2- Impossibilidade desta equipe de fiscalização executar a metodologia prevista para seleção das amostras devido ao fato dos relatórios a serem fornecidos pelo Novo SIAF estarem indisponíveis ou incompletos durante a maior parte do exercício, e aqueles que puderam ser gerados continham limitações e imprecisões, pondo em dúvida a confiabilidade das informações.

Diante da situação encontrada, a fiscalização realizou a seleção das amostras diretamente a partir dos meios físicos, tais como caixas de pagamentos e juntadas de processos.

A análise dos processos físicos demonstrou que a unidade financeira segue os procedimentos legais de guarda de documentos contábeis, com a juntada de comprovantes de depósito bancário, certidões de regularidade fiscal e demais informações que se façam necessárias, bem como a observância do arquivamento mediante a ordem cronológica dos pagamentos. Entretanto, a ausência de relatórios confiáveis que contenham a relação de empenhos, liquidações, pagamentos e dos restos a pagar prejudica, como já relatado acima, uma análise definitiva da totalidade dos processos de pagamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

3.3 ÁREA DE PESSOAL

Nos termos do que fora afirmado acima, a despeito de a Lei Complementar de criação da Agência ter sido publicada em 2002, a sua estruturação ainda é bastante recente. Tanto assim que a estrutura provisória foi criada somente mediante a Lei Complementar Estadual nº 191/2015 de 26 de outubro de 2015, conforme teor do artigo 22:

“Art. 22. Inclui os arts. 41A, 41B e 41C na Lei Complementar nº 94, de 2002, com a seguinte redação:

Art. 41-A. Cria, em caráter transitório, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - um cargo de Diretor, símbolo DAS-1;
- II - sete cargos de Gerente, símbolo DAS-1;
- III - um cargo de Ouvidor, símbolo DAS-1;
- IV - três cargos de Assistente, símbolo 1-C; e
- V - três cargos de Assistente, símbolo 2-C.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão transformados, em até cinco anos após a homologação do primeiro concurso público para provimento de cargos de carreira, em funções de gestão pública, a serem exercidas, exclusivamente, por servidores titulares de cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

- I - uma função de gestão pública de Diretor, símbolo FG10;
- II - sete funções de gestão pública de Gerente, símbolo FG13;
- III - uma função de gestão pública de Ouvidor, símbolo FG13.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão previstos nos incisos IV e V do caput deste artigo serão extintos, em até cinco anos após a homologação do primeiro concurso público para provimento de cargos de carreira.

Art. 41-B. Cria os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - um cargo de Diretor-Presidente, símbolo AE-1;
- II - quatro cargos de Diretor, símbolo AE-1;
- III - um cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-1;
- IV - cinco cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-2.

Art. 41-C. Para representação judicial da AGEPAR, será alocado à AGÊNCIA um advogado componente da Carreira Especial de Advogado do Estado, observando o disposto na Lei nº 9.422, 5 de novembro de 1990.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Verifica-se, portanto, que a Agência tem funcionado com estrutura de cargos comissionados.

Quadro Resumo de Pessoal:

DISCRIMINAÇÃO	VAGAS OCUPADAS EM DEZEMBRO/2017	VAGAS OCUPADAS EM NOVEMBRO/2018
1 - PESSOAL EFETIVO	0	0
1.1 - ESTATUTÁRIOS CIVIL	0	0
1.2 - ESTATUTÁRIOS MILITAR	0	0
1.3 - CELETISTAS	0	0
2 - TEMPORÁRIOS	0	0
2.1- TESTE SELETIVO	0	0
2.2 - CRES	0	0
3 - CARGOS EM COMISSÃO	26	23
3.1 - COM EFETIVO DO ÓRGÃO	0	0
3.2 - COM EFETIVO DE OUTROS ÓRGÃOS	8	1
3.3 - COM PARTICULARES / SEM VÍNCULO	18	22
4 - CARGOS EM DISPOSIÇÃO	3	0
4.1 - DE OUTROS ÓRGÃOS	3	0
4.2 - EM OUTROS ÓRGÃOS	0	0
5 - DIRETORES DE EMPRESAS / COMPANHIAS	0	0
6 - ESTAGIÁRIOS	2	5
7 - TERCEIRIZADOS	7	10
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NO ÓRGÃO (1 + 2 + 3.2 + 3.3 + 4.1 - 4.2 + 5)	29	23

O item 1, considerar todo o Pessoal Efetivo, inclusive os que também ocupam Cargo em Comissão.

O item 6, considerar todos os Estagiários em atividade no órgão, inclusive os não remunerados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Cumpre destacar que, neste exercício de 2018, a AGEPAR realizou o concurso público nº 001/2018 para o preenchimento dos cargos de Auxiliar de Regulação e Especialista em Regulação. Na data de 06/07/2018, mediante a Resolução nº 14508, o concurso foi homologado e em 23/08/2018 a Agência divulgou a listagem definitiva de candidatos aprovados.

Entretanto, a convocação dos aprovados para posse nos cargos iniciará somente no exercício de 2019, em cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000):

“Art.21...

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.”

3.4 ÁREA LEGAL

Os aspectos atinentes à área legal no âmbito das atribuições da Agência foram trabalhados durante a auditoria específica realizada na AGEPAR, conforme definido na Portaria nº 376/2018 de 22/05/2018.

Ressalte-se que devido à estrutura ainda incipiente observada na Agência não há um expressivo conjunto de processos licitatórios ou mesmo de contratos firmados.

A síntese do resultado dessa Auditoria está descrita ao longo do item 4 deste relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

3.4.1. Lei de Acesso à Informação

3.4.1.1. Legislação

Lei Federal nº 12.527/11: regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Lei Estadual nº 16.595/10: dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais.

Lei Complementar Federal nº 131/09, conhecida como Lei da Transparência: altera o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos (art. 48-A).

3.4.1.2. Finalidade

A legislação foi editada com a finalidade de disciplinar o acesso às informações mantidas pelos órgãos públicos, facilitando a comunicação entre o Poder Público e a sociedade.

Foram traçados prazos e procedimentos para a divulgação de informações públicas (sigilo exceção) e regras para pedidos de informação, possibilitando a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o conhecimento referente aos órgãos, autarquias e entidades da administração pública.

3.4.1.3. Divulgação das informações

A divulgação das informações, no Portal da Transparência, deve ocorrer independentemente de requerimentos, em local de fácil acesso, de forma



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

que possa ser considerada simples a extração de informação útil de interesse coletivo para a sociedade.

A linguagem utilizada deve ser clara e objetiva. Apenas colocar os dados à disposição não atende à legislação, restando necessário que eles sejam apresentados de uma forma que seja fácil de serem extraídas as informações entendidas como úteis.

3.4.1.4. Informações necessárias

No Portal deverão constar, no mínimo, as informações taxativamente previstas no parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11, os dados expressamente previstos nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 16.595/10 e as demais informações previstas no artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 131/09.

3.4.1.5. Avaliação

O Governo do Estado do Paraná lançou uma nova versão do Portal da Transparência (www.transparencia.pr.gov.br), disponível desde 11 de julho de 2016, o qual oferece um novo ambiente de navegação, com um ícone de destaque na página principal – Pessoal – facilitando o acesso com maior clareza e oferecendo o auxílio de uma nova ferramenta, o ajudante de busca, inovação em Portais de todo país. Além disso, há a possibilidade de se fazer downloads de arquivos para exportação de dados. Naquele momento, e em nossa avaliação, passou a atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação e suas especificações legais.

Entretanto, neste exercício de 2018, as informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram, em nenhum momento, disponibilizadas no Portal da Transparência. Tal situação forçou esta equipe de fiscalização a emitir, em 16/07/2018, a Solicitação nº 79/2018, cobrando da autarquia o cumprimento da legislação ou um cronograma de planejamento para a atualização dessas informações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

A AGEPAR, mediante o Ofício nº 165/2018 de 30/07/2018, respondeu com o envio do seguinte cronograma composto de quatro fases:

Grupo de Informações a serem publicadas	Prazo
Receitas	30/08/2018
Pagamentos por credores	18/09/2018
Despesas	26/10/2018
Pagamentos efetuados e restos a pagar	21/11/2018

No dia 21/11/2018, esta equipe de fiscalização verificou que somente a primeira fase foi cumprida dentro do prazo estipulado. Informações essenciais, tais como valores empenhados, montantes pagos e despesas incorridas por fornecedores, continuaram indisponíveis no Portal de Transparência.

Tal fato acarretou uma reunião desta equipe de fiscalização com a cúpula da Casa Civil do Governo do Estado a respeito das informações de cunho orçamentário. Lembremos que na estrutura orçamentária do SIAF a AGEPAR encontra-se vinculada à Casa Civil. Foi explicado que o atraso no cumprimento do cronograma devia-se à implementação do Novo SIAF (Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado), e cuja base de dados constitui-se no alimentador oficial do Portal da Transparência no que concerne às informações de cunho orçamentário e de execução financeira.

Após essa reunião, determinou-se o envio da Solicitação nº 185/2018, na data de 21/11/2018, no intuito da Casa Civil fornecer, oficialmente, os motivos da não inclusão de informações orçamentárias no Portal da Transparência, e as medidas que o órgão adotaria para reparar o descumprimento da LAI.

Na data de 03/12/2018, mediante a Informação nº 02/2018, a Coordenação do Portal de Transparência respondeu elencando os seguintes pontos:

- I- Os dados sobre as “Receitas” encontram-se disponíveis em sua totalidade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- II- Em relação aos “Pagamentos por Credores”, em virtude da quantidade de dados, optou-se em publicar informações parciais, ou seja, a disponibilização dos arquivos referentes a cada mês será feita de forma gradual;
- III- Os dados relativos às “Despesas” seguirão a mesma metodologia utilizada em relação aos “Pagamentos por Credores” com a publicação de arquivos mês a mês;
- IV- Após o cumprimento das obrigações elencadas nos itens anteriores, serão envidados esforços para a disponibilização das informações relativas aos “Pagamentos Efetuados e Restos a Pagar”.

Ressalte-se que, por tratar-se de uma decorrência da implementação do Novo SIAF, essa situação de inobservância da LAI no que atine à execução orçamentária abrange todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná, não sendo, portanto, uma exclusividade da unidade financeira da AGEPAR.

Uma vez que o Novo SIAF é reconhecido como o único sistema oficial de controle financeiro do governo, a percepção desta equipe de fiscalização é a de que todos os órgãos e autarquias do Estado do Paraná viram-se obrigados a seguir decisões que ultrapassaram o âmbito de suas competências. Tais decisões, tomadas hierarquicamente acima do jurisdicionado, estabeleceram uma situação de troca de sistema informatizado que gerou, entre outros efeitos colaterais, a impossibilidade de alimentação do Portal da Transparência quanto à execução das despesas devido, principalmente, à inoperância de diversas funcionalidades e à baixa confiabilidade dos relatórios gerados pelo Novo SIAF.

Diante do exposto, a equipe de fiscalização da 2ª ICE encaminhou a Recomendação de Auditoria nº 05/2019, de 07/02/2019, para que o órgão atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, sob pena de Comunicação de Irregularidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

4. ACHADOS

Foi realizada auditoria na AGEPAR com o objetivo de avaliar a sua estrutura para o desenvolvimento de suas funções institucionais, sob os critérios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. O período de realização da auditoria foi de 01/05/2018 a 31/10/2018, equipe designada pela Portaria nº 376/2018, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1829, em 22 de maio de 2018 e prorrogada pela Portaria nº 673/2018, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1910, em 18 de setembro de 2018.

Foi constituída uma equipe formada por servidores lotados na Inspeção e na Coordenadoria de Auditorias – CAUD, ficando a sua coordenação a cargo da 2ª Inspeção de Controle, devido à sua atribuição primária de fiscalizar a entidade objeto de análise.

O relatório de fiscalização nº 75/2018-CAUD foi encaminhado à Coordenadoria-Geral de Fiscalização e protocolado sob o nº 756670/18, na data de 01/11/2018, para as providências e encaminhamentos pertinentes, sendo que os achados desta auditoria estão elencados, sinteticamente, a seguir, bem como as consequentes recomendações vinculadas.

Achado 1	Ausência de sistema informatizado para gestão do recebimento e controle da Taxa de Regulação.
Recomendação “a”	Adotar e desenvolver sistema informatizado seguro, dotado de confidencialidade, integralidade e disponibilidade para controle e gestão da Taxa de Regulação, base de toda a arrecadação da Agência.
Recomendação “b”	Adotar as medidas legais cabíveis para promover a cobrança das concessionárias inadimplentes.
Achado 2	Restrições à autonomia financeira da Agência.
Recomendação “c”	Não recolher ou efetuar qualquer tipo de repasse de recursos arrecadados mediante a Taxa de Regulação, a qualquer tempo, para os cofres do Poder Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Recomendação “d”	Editar resolução própria vinculando a conduta dos gestores representantes da entidade ao atendimento da recomendação anterior (c).
Achado 3	Ausência de previsão normativa de critérios que favoreçam a autonomia decisória.
Recomendação “e”	Definir, através do Regimento Interno, os requisitos técnicos mínimos necessários para o exercício de cada cargo de diretoria, em atendimento ao art. 25, §1º do Decreto n. 7.765/2017.
Recomendação “f”	Disciplinar, através do Regimento Interno, os critérios para a substituição de diretores em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar n. 94/2002, a fim de evitar situação de descontinuidade das condições de decisão da Agência.
Recomendação “g”	Verificar junto ao Poder Executivo, legitimado a submeter a matéria à apreciação do Poder Legislativo, a possibilidade de adaptar a lei da entidade às melhores práticas de governança regulatória, avaliando a conveniência e oportunidade de: i. Estabelecer prazo máximo para a indicação, arguição e aprovação pela Assembleia Legislativa e nomeação de pretendentes aos cargos de diretores; ii. Estender o período de quarentena para um ano, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais adotadas como critério; iii. Cancelar a possibilidade de recondução e reavaliar a adequação e a compatibilidade do período de mandato dos dirigentes para a obtenção de resultados efetivos em uma gestão.
Achado 4	Inexistência de planejamento estratégico e processo de gestão de riscos formalmente institucionalizados
Recomendação “h”	Aprovar planejamento estratégico e implantar política de gestão de riscos que possam afetar os objetivos organizacionais da entidade, a partir da identificação, análise, avaliação, priorização e definição do tratamento adequado, método de monitoramento, com seus respectivos responsáveis estabelecendo, formalmente um compromisso de toda a Organização com a proposta de trabalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Achado 5	Inexistência de norma ou metodologia voltada ao desenvolvimento de análises de impacto e de gestão de riscos regulatórios
Recomendação “i”	Desenvolver metodologia de produção contínua de conhecimento dos setores regulados e implantar processo sistemático de análise que permita avaliar, em casos de atos regulatórios com capacidade de afetar direitos ou obrigações dos agentes econômicos e usuários, os possíveis riscos e impactos das alternativas das propostas disponíveis de regulação.
Achado 6	Ausência de audiências públicas em processos decisórios que implicam afetação de direitos de usuários e regulados e inexistência de regulamentação para operacionalizar audiências e consultas públicas.
Recomendação “j”	Realizar audiências públicas, no mínimo, para as situações previstas em sua lei de criação, ou seja, sempre que o processo decisório implicar na afetação de direitos dos agentes econômicos dos setores regulados ou dos usuários, bem como para dar publicidade à avaliação da atuação da Agência e da qualidade dos serviços prestados pelas entidades reguladas.
Recomendação “k”	Regulamentar a operacionalização das audiências e consultas públicas, definindo: i. a relação mínima de documentos que deverão ser disponibilizados antes e após a realização das audiências/consultas públicas, bem como o prazo máximo para que isso aconteça, incluindo o prazo máximo para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas; ii. a antecedência mínima com que será dada a publicidade para realização das audiências/consultas públicas; e iii. o prazo mínimo para recebimento das contribuições.
Achado 7	Inexistência de ouvidoria com autonomia e que promova a participação social com vistas ao aprimoramento da gestão pública
Recomendação “l”	Editar ato normativo que disponha sobre a organização e o funcionamento da ouvidoria, regulamentando a indicação e nomeação do Ouvidor e os critérios técnicos para a sua escolha.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Recomendação “m”	Inserir a ouvidoria no organograma da Agência no mesmo nível da diretoria colegiada, sem qualquer vínculo de subordinação funcional.
Recomendação “n”	Instituir mandato legalmente expresso para o ouvidor, normatizando todas as situações que ensejem a perda do mesmo.
Recomendação “o”	Após a posse dos servidores efetivos aprovados em concurso público, reservar a esses agentes o cargo de ouvidor. (Lei Complementar nº94/2002, art. 41-A, III, §1º).
Recomendação “p”	Atender à Lei Federal 13.460/17, com destaque para as atribuições da ouvidoria, a elaboração do relatório de gestão e a sua disponibilização na internet.
Achado 8	Inexistência de política de comunicação institucional como instrumento indutor de transparência e controle social.
Recomendação “q”	Implantar uma política de comunicação institucional capaz analisar periodicamente se comunicação supre eficientemente as necessidades os usuários e regulados, bem como identificar os canais de comunicação adequados para fornecer informações com acessibilidade, tempestividade, clareza e objetividade.
Recomendação “r”	Editar Carta de Serviços ao Usuário para o esclarecimento das funções e serviços prestados pela entidade.
Recomendação “s”	Publicar tempestivamente os documentos oficiais em método de organização que permita identificar o registro do ato e o assunto relacionado.
Achado 9	Atuação de agentes ocupantes de cargos em comissão e cedidos de outras entidades em atividades relacionadas à emissão de informações técnicas de regulação
Recomendação “t”	Reservar a agentes com vínculo permanente com a AGEPAR, servidores efetivos ocupantes de cargos técnicos aprovados em concurso público, as atividades relacionadas à fiscalização e emissão de informações técnicas de regulação que respaldam as decisões e homologações de atos tomados pelo Conselho Diretor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Achado 10	Delegação da atividade fiscalizatória a agentes privados.
Recomendação “u”	Reservar a agentes com vínculo permanente com a AGEPAR, servidores efetivos ocupantes de cargos técnicos aprovados em concurso público, as atividades relacionadas à fiscalização e emissão de informações técnicas de regulação e atividades relacionadas às competências da entidade definidas pelo art. 6º da Lei Complementar n. 94/2002, em respeito à reserva das atribuições do cargo de Especialista em Regulação estabelecidas pelo art. 17 da Lei Complementar n.º 190/2015.
Recomendação “v”	Em atendimento à medida corretiva acima exposta (u), abster-se de delegar a particulares o exercício da atividade fiscalizatória que não configurem meros atos materiais acessórios que sejam anteriores ou posteriores ao ato de poder de polícia.
Achado 11	Ausência de definição de metas e indicadores de qualidade dos serviços regulados.
Recomendação “w”	Providenciar, para cada setor regulado, a normatização de padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, a partir das obrigações contratuais das concessionárias, apurados periodicamente por meio de procedimentos auditáveis; analisando a conveniência de organizá-los em sistema informatizado que permita realizar a avaliação global das informações recebidas dos agentes regulados, para a posterior proposição de metas a serem aplicadas aos indicadores monitorados.
Achado 12	Ausência de sistema de controle do equilíbrio econômico-financeiro e de metodologia a ser utilizada na fixação, revisão, ajuste e homologação de tarifas.
Recomendação “x”	Providenciar, para cada setor regulado, a normatização de modelos de controle do equilíbrio econômico-financeiro e respectivos planos de contas; analisando a conveniência de organizá-los em sistema informatizado alimentado pelo envio periódico de informações em formato que permita a realização de testes de consistência de dados.
Recomendação “y”	Providenciar, para cada setor regulado, a normatização da metodologia de análise utilizada nos processos de homologação de revisão tarifária, em grau de aprofundamento capaz de evidenciar a conformidade dos cálculos apresentados pelas concessionárias ou pelo Poder Concedente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Outra situação observada foi em relação ao Portal da Transparência, conforme descrito a seguir:

ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO					
Achados de Auditoria	Critérios	Análises e Evidências	Causa	Efeito	Encaminhamento
Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência.	Lei Federal nº 12.527/11. Lei Estadual nº 16.595/10. Lei Complementar Federal nº 131/09.	Inexistência de informações atinentes à execução orçamentária da autarquia no Portal da Transparência.	Implementação de um novo Sistema Integrado de Finanças Públicas ao longo do exercício de 2018. Descontinuidade do sistema anterior antes da completa operacionalização do novo sistema.	Impossibilidade do exercício do controle social pelos observatórios sociais e dos cidadãos com relação aos gastos da Autarquia.	Recomendação de Auditoria nº 05/2019, para que a autarquia disponibilize todas as informações de sua gestão no Portal da Transparência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Além desses achados, resultado do trabalho de auditoria acima descrito, outras situações ensejaram o monitoramento desta equipe de fiscalização, conforme pode ser observado na matriz a seguir:

ACHADOS MONITORADOS					
Achados de Auditoria	Critérios	Análises e Evidências	Causa	Efeito	Encaminhamento
Contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços de cunho contábil e jurídico.	At. 37 da Constituição Federal. Prejulgado nº 06 TCE/PR.	Contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços contábeis e jurídicos fora das exceções previstas no Prejulgado nº 06 TCE/PR.	Falta de realização de Concurso Público. Falta de observância ao Prejulgado nº 06 TCE/PR.	Ilegalidade do ato praticado por não observância das normas vigentes.	Recomendação nº 006/17. Concurso foi realizado, porém a expectativa de convocação dos aprovados ficou para o exercício de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

4.1 COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

Durante o período analisado, não ocorreram Comunicações de Irregularidade.

4.2 RECOMENDAÇÕES

4.2.1 Portal da Transparência

Durante o período analisado, foi encaminhada, na data de 07/02/2019, a Recomendação nº 05/2019, para que a Autarquia atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, conforme explicitado no item 3.4.1.5 deste Relatório.

a) Condição

No exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

b) Critério

- Lei Federal nº 12.527/11: regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei Estadual nº 16.595/10: dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais.
- Lei Complementar Federal nº 131/09, conhecida como Lei da Transparência: altera o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos (art. 48-A).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

c) Causa

No início do exercício de 2018, foi introduzido um Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF) para atender todos os órgãos e autarquias da administração direta do Governo do Estado do Paraná, incluindo-se nesse bojo a AGEPAR.

O Governo do Estado do Paraná optou por descontinuar o antigo SIAF, cuja operacionalidade findou com o término e fechamento do exercício de 2017. Isso significou que a substituição do antigo sistema pelo novo transcorreu de forma direta e instantânea, sem que ambos operassem em paralelo até a total, completa e segura implementação do Novo SIAF.

Como consequência, no exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

d) Efeito

A ausência de divulgação de algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, impede que a sociedade exerça o Controle Social.

e) Recomendação

Uma vez constatado que o Portal da Transparência da Agência Reguladora não atende de forma plena as disposições da Lei Complementar Federal nº 131/09, as disposições da Lei Federal nº 12.527/11 que regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 216 da Constituição Federal e o previsto na Lei Estadual nº 16.595/10, esta equipe de fiscalização, por meio da Recomendação nº 005/2019, determinou à Autarquia que disponibilize todas as informações do âmbito de sua gestão no Portal da Transparência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

f) Manifestação da entidade

Até a presente data, não ocorreu a manifestação da autarquia.

5. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

6. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

6.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização realizada pela Inspeção é o acompanhamento das atividades do ente jurisdicionado. Salienta-se, entretanto, que a referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisa transferências voluntárias, temas estes afetos a outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, refere-se exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em procedimentos fiscalizatórios subsequentes.

6.2 AMOSTRA SELECIONADA

A amostra está registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspeção. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra formada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, além de dados extraídos dos sistemas contábeis, corporativos e auxiliares utilizados pelo ente.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura da Inspeção de Controle Externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

6.3 METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos de fiscalização no período foram planejados e executados sob os seguintes critérios:

- Verificação da situação cadastral observando- se a atualização tanto da pessoa jurídica quanto das pessoas físicas responsáveis pela entidade.
- Acompanhamento da movimentação do quadro de pessoal.
- Avaliação do sistema de controle interno.
- Análise das despesas mensais, considerando principalmente os critérios de valor e vulnerabilidade.
- Comprovação da autenticidade da documentação.
- Verificação da legalidade dos procedimentos.
- Entrevista com os responsáveis pelas unidades operativas da entidade.
- Visitas in loco na unidade administrativa da entidade.

É o relatório.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Aleksander Ecker

Gerente de Fiscalização – TC 51.775-5

Beatrice Mello de Macedo dos Santos Wendling

Analista de Controle – Matrícula TC 51.867-0

Luiz Salvador Nessimian Filho

Analista de Controle – Matrícula TC 51.333-4

31. Instrução - 418-19 - CGE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 249055/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO N.º 418/2019 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI	Presidente	01/01/18	11/03/18
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE	Presidente	12/03/18	05/04/18
OMAR AKEL	Presidente	06/04/18	31/12/18

Prestação de Contas Estadual. Autarquia. Exercício de 2018. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
Vinculação	GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	SONIA DO ROCIO CICARELLO - CONTADORA - CRC:059267/0-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 23/04/2019, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 144/2018, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	29/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	14/09/2018	Dentro do Prazo
3º	31/01/2019	20/03/2019	Fora do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	28.994.105,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	1.815.667,00	6,26
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	1.815.667,00	6,26
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	28.994.105,00	100,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	1.815.667,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	1.815.667,00	100,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

Ano: 2018

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 22/07/2019
11h47min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	40.173.820,03	-40.173.820,03
Receita Tributária	0,00	0,00	37.625.079,22	-37.625.079,22
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.068.940,53	-2.068.940,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	468.933,99	-468.933,99
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.866,29	-10.866,29
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I + II + III)	0,00	0,00	40.173.820,03	-40.173.820,03
Operações de Crédito / Refinanciamento(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(IV + V)	0,00	0,00	40.173.820,03	-40.173.820,03
DÉFICIT (VII)	28.994.105,00	28.994.105,00	0,00	59.380.832,01
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	28.994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	19.207.011,98
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(IX)	20.173.979,00	20.173.979,00	9.209.609,74	8.490.246,29	8.476.207,92	10.964.369,26
Pessoal e Encargos Sociais	5.286.949,00	6.331.816,00	5.386.743,29	5.246.035,33	5.246.035,33	945.072,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.887.030,00	13.842.163,00	3.822.866,45	3.244.210,96	3.230.172,59	10.019.296,55
Despesas de Capital(X)	8.820.126,00	8.820.126,00	577.483,28	566.794,80	566.794,80	8.242.642,72
Investimentos	8.820.126,00	8.820.126,00	577.483,28	566.794,80	566.794,80	8.242.642,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (IX+X+XI+XII)	28.994.105,00	28.994.105,00	9.787.093,02	9.057.041,09	9.043.002,72	19.207.011,98
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII - XIV)	28.994.105,00	28.994.105,00	9.787.093,02	9.057.041,09	9.043.002,72	19.207.011,98
Superávit=(XV - XVI)	0,00	0,00	30.386.727,01	31.116.778,94	31.130.817,31	0,00
TOTAL (XVII)=(XV + XVI)	28.994.105,00	28.994.105,00	40.173.820,03	40.173.820,03	40.173.820,03	19.207.011,98

1/1

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ

Até o Mês: 12

Ano: 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em : 22/07/2019
11h47min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	58.902.040,64	39.801.822,53
ATIVO CIRCULANTE	57.343.244,87	38.809.821,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.298.101,10	38.752.306,12
Estoques	45.143,77	57.515,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.558.795,77	992.000,97
Imobilizado	1.558.795,77	992.000,97
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.902.040,64	39.801.822,53
PASSIVO CIRCULANTE	24.320,51	187.676,76
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	10.204,96	42.040,49
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	14.038,37	145.560,81
Demais Obrigações a Curto Prazo	77,18	75,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.877.720,13	39.614.145,77
Resultados Acumulados	58.877.720,13	39.614.145,77
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	57.298.101,10	38.752.306,12
Ativo Permanente	1.603.939,54	1.049.516,41
TOTAL DO ATIVO	58.902.040,64	39.801.822,53
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	754.372,44	455.378,43
TOTAL DO PASSIVO	754.372,44	455.378,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	58.147.668,20	39.346.444,10
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	25.260,30	25.260,30
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	25.260,30	25.260,30
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	82.829,26	82.829,26
Obrigações Contratuais	9.295.603,39	3.724.055,36
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.378.432,65	3.806.884,62

1/1

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA	
Ano: 2018	
Até o Mês: 12	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Gerado em : 22/07/2019 11h47min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.173.820,03	28.102.035,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.625.079,22	25.766.002,82
Taxas	37.625.079,22	25.766.002,82
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	468.933,99	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	468.933,99	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.068.940,53	2.318.309,63
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.068.940,53	2.318.309,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	5.308,82



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Reavaliação de Ativos	0,00	4.159,76
Desincorporação de Passivos	0,00	1.149,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.866,29	12.413,87
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.866,29	12.413,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.910.245,67	14.584.665,35
PESSOAL E ENCARGOS	5.246.035,33	4.996.476,58
Remuneração a Pessoal	4.470.232,34	4.277.021,06
Encargos Patronais	713.543,42	712.961,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	62.259,57	6.494,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.025.440,56	2.003.125,61
Uso de Material de Consumo	69.588,84	59.784,19
Serviços	2.955.851,72	1.943.341,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.238.585,99	7.307.370,07
Transferências Intragovernamentais	12.238.585,99	7.307.370,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.677,96
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	0,00	12.677,96
TRIBUTÁRIAS	400.183,79	265.015,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	645,33	323,48
Contribuições	399.538,46	264.691,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	19.263.574,36	13.517.369,79

1/1

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	40.173.820,03	49,15
Ordinária	40.173.820,03	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	2.807.399,35	3,43
Saldo do Exercício Anterior	38.752.306,12	47,41
Total dos Ingressos	81.733.525,50	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.787.093,02	11,97
Ordinária	9.787.093,02	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	12.238.585,99	14,97
Pagamentos Extra-Orçamentários	2.409.745,39	2,95
Saldo para o Exercício Seguinte	57.298.101,10	70,10
Total dos Dispendios	81.733.525,50	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	40.173.820,03
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
(-) Despesa Realizada	9.787.093,02
(=) Resultado Superávit / Déficit	30.386.727,01
(%) Resultado	310,48

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 30.386.727,01.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%
		PREVISTAS	REALIZADAS	
P/A 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura	R\$	28.025.542,00	9.347.447,69	33,35
P/A 9211 - Encargos Especiais - AGEPAR	R\$	439.646,00	439.645,33	100,00
Total da Entidade	R\$	28.465.188,00	9.787.093,02	34,38

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade deixou de cumprir as metas físicas/financeiras estabelecidas, nem tampouco, apresentou justificativas que podem ser consideradas na análise.

No Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura, a entidade executou somente 33,35% de seu orçamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	58.902.040,64	58.902.040,64	0,00
Ativo Circulante	57.343.244,87	57.343.244,87	0,00
Ativo Não Circulante	1.558.795,77	1.558.795,77	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.902.040,64	58.902.040,64	0,00
Passivo Circulante	24.320,51	24.320,51	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	58.877.720,13	58.877.720,13	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	40.173.820,03	40.173.820,03	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	37.625.079,22	37.625.079,22	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	468.933,99	468.933,99	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.068.940,53	2.068.940,53	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.866,29	10.866,29	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.910.245,67	20.910.245,67	0,00
Pessoal e Encargos	5.246.035,33	5.246.035,33	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.025.440,56	3.025.440,56	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	12.238.585,99	12.238.585,99	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	400.183,79	400.183,79	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	19.263.574,36	19.263.574,36	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	40.173.820,03	40.173.820,03	0,00
Receitas Correntes	40.173.820,03	40.173.820,03	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.787.093,02	9.787.093,02	0,00
Despesas Correntes	9.209.609,74	9.209.609,74	0,00
Despesas de Capital	577.483,28	577.483,28	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

4.9 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ	3	2018	37.000,00	37.000,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ	11	2018	2.661,79	2.661,79	0,00
TOTAL			39.661,79	39.661,79	0,00

Fonte: SEI-CED

Fundo RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	4	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	5	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI-CED

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações.

No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições patronais ao Regime Próprio de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Previdência dos Órgãos pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.

4.10 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES

Pessoa RPPS	Mês	Ano	Valor Devido	Valor Baixado	Saldo a Recolher
NULL	1	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	2	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	3	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	4	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	5	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	6	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	7	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	8	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	9	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	10	2018	0,00	0,00	0,00
NULL	12	2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI-CED

Da comparação entre os valores devidos e recolhidos, declarados pela entidade junto ao sistema SEI-CED, ficou evidenciada inconsistência das informações.

No entanto, tendo em vista que a responsabilidade pelo envio das informações no sistema SEI-CED é da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a verificação acerca do recolhimento das contribuições retidas dos servidores devidas ao Regime Próprio de Previdência dos Órgãos pertencentes a Administração Direta será objeto de exame na prestação de contas da SEFA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 001/2018-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Achado	4	2018	S	O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.		O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.
Achado	239	2018	S	O controle de frequência de pessoal não é automatizado!		O controle de frequência de pessoal não é automatizado!
Achado	861	2018	S	Não houve a publicação em Diário		Não houve a publicação em Diário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.		Oficial do Estado do Paraná do Plano de Trabalho para o exercício de 2018.
Monitoramento	-	-	S	O atual concurso público N°01/2018 realizado pela AGEPAR foi encaminhado para homologação dia 29/06/2018, porém somente foi homologado dia 06/07/2018 (Resolução SEAP N°14.508), portanto, 2 dias após o período de 180 dias para o final do ano. O qual impediu a nomeação dos servidores para o Ano de 2018. A AGEPAR já aprovou recursos para o ano de 2019 para que a Agência possa, tão cedo, contratar os servidores.	Prazo para execução: 60 Dias	
Monitoramento	-	-	S	A Agepar está finalizando um processo de aquisição de imóvel novo. Assim que a Agência realizar a transferência de sua sede, haverá a instalação de equipamentos de controle de acesso e monitoramento de frequência automatizado.	Prazo para execução: 120 Dias	
Monitoramento	-	-	S	Muito embora a publicação contenha erros nas suas considerações iniciais, o plano de trabalho para o exercício de 2018 foi publicado no Diário Oficial N° 10.274 do dia 14/09/2018. Após correções de tais equívocos, novo Plano de Trabalho será publicado.	Já Realizado	
Recomendação	-	-	S	Considerando a justificativa do Gestor, recomenda-se acompanhamento quanto à contratação dos servidores aprovados no último concurso público, com a finalidade de suprimento das vagas necessárias para o desempenho das	Em andamento.	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				funções de maneira suficiente.		
Recomendação	-	-	S	Recomenda-se que a implantação seja efetivamente realizada, uma vez que um sistema automatizado de controle de frequência, possibilitará maior eficiência no acompanhamento e avaliação do desempenho funcional.	Em andamento.	
Recomendação	-	-	S	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda publicação do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Estado - DIOE de acordo com Instrução Normativa nº 004/2018 - CGE, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10.265/2018.	Recomendação já realizada.	

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE
Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 00 SIND e 00 PAD	Não há nenhuma observação.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Atendimentos.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Pedidos de Acesso à Informação.	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

A entidade não elaborou o Parecer do Controle Interno. Entre outras considerações, a entidade alegou que a servidora que exercia as funções do Controle Interno foi exonerada em Janeiro/2019; que não houve nova designação, neste ano de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2019, de qualquer agente público para o exercício das funções de Agente de Controle Interno na AGEPAR; que fica vedada aos Agentes de Controle Interno toda e qualquer atividade de execução de controle; que todos os agentes públicos da AGEPAR, de uma forma ou outra, executam atividades que não coadunam com a exclusividade necessária aos Agentes de Controle Interno, pois, diante do reduzido quadro de pessoal, direta ou indiretamente, estão envolvidos em atividades sob a fiscalização do Controle Interno. Por fim, informa que, neste início do ano de 2019, as atividades de Agente de Controle Interno restaram totalmente prejudicadas, inclusive referentes ao Relatório Final do exercício 2018, não sendo possível atender à Instrução Normativa nº 144/2018 do TCE/PR, nem tampouco as remessas mensais do SEICED, na parte do Controle interno; no que diz respeito à inclusão, na Prestação de Contas Anual desta Autarquia, do Relatório do Controle Interno, com o respectivo Parecer, elaborado e assinado pelo agente de controle interno designado, visto não haver tal agente designado na forma preconizada.

Cabe ressaltar também, que pelos mesmos motivos, houve atraso na remessa quadrimestral do SEICED referente ao 3º trimestre de 2018.

No entanto, em que pese as justificativas da entidade, o Parecer do Controle Interno está previsto na Instrução Normativa nº 144/2018, e deve ser encaminhado conforme CF, art. 74, LCE nº 113/2005, art. 5º, e Lei Estadual nº 15.524/2007, contendo opinativo acerca do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo(s) agente(s) de Controle Interno designado(s) pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE's realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2018, emitido pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão .

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

4. ACHADOS

Foi realizada auditoria na AGEPAR com o objetivo de avaliar a sua estrutura para o desenvolvimento de suas funções institucionais, sob os critérios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. O período de realização da auditoria foi de 01/05/2018 a 31/10/2018, equipe designada pela Portaria nº 376/2018, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1829, em 22 de maio de 2018 e prorrogada pela Portaria nº 673/2018, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1910, em 18 de setembro de 2018.

Foi constituída uma equipe formada por servidores lotados na Inspetoria e na Coordenadoria de Auditorias – CAUD, ficando a sua coordenação a cargo da 2ª Inspetoria de Controle, devido à sua atribuição primária de fiscalizar a entidade objeto de análise.

O relatório de fiscalização nº 75/2018-CAUD foi encaminhado à Coordenadoria-Geral de Fiscalização e protocolado sob o nº 756670/18, na data de 01/11/2018, para as providências e encaminhamentos pertinentes, sendo que os achados desta auditoria estão elencados, sinteticamente, a seguir, bem como as consequentes recomendações vinculadas.

Achado 1	Ausência de sistema informatizado para gestão do recebimento e controle da Taxa de Regulação.
Recomendação "a"	Adotar e desenvolver sistema informatizado seguro, dotado de confidencialidade, integralidade e disponibilidade para controle e gestão da Taxa de Regulação, base de toda a arrecadação da Agência.
Recomendação "b"	Adotar as medidas legais cabíveis para promover a cobrança das concessionárias inadimplentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Achado 2	Restrições à autonomia financeira da Agência.
Recomendação “c”	Não recolher ou efetuar qualquer tipo de repasse de recursos arrecadados mediante a Taxa de Regulação, a qualquer tempo, para os cofres do Poder Executivo.
Recomendação “d”	Editar resolução própria vinculando a conduta dos gestores representantes da entidade ao atendimento da recomendação anterior (c).
Achado 3	Ausência de previsão normativa de critérios que favoreçam a autonomia decisória.
Recomendação “e”	Definir, através do Regimento Interno, os requisitos técnicos mínimos necessários para o exercício de cada cargo de diretoria, em atendimento ao art. 25, §1º do Decreto n. 7.765/2017.
Recomendação “f”	Disciplinar, através do Regimento Interno, os critérios para a substituição de diretores em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar n. 94/2002, a fim de evitar situação de descontinuidade das condições de decisão da Agência.
Recomendação “g”	Verificar junto ao Poder Executivo, legitimado a submeter a matéria à apreciação do Poder Legislativo, a possibilidade de adaptar a lei da entidade às melhores práticas de governança regulatória, avaliando a conveniência e oportunidade de: i. Estabelecer prazo máximo para a indicação, arguição e aprovação pela Assembleia Legislativa e nomeação de pretendentes aos cargos de diretores; ii. Estender o período de quarentena para um ano, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais adotadas como critério; iii. Cancelar a possibilidade de recondução e reavaliar a adequação e a compatibilidade do período de mandato dos dirigentes para a obtenção de resultados efetivos em uma gestão.
Achado 4	Inexistência de planejamento estratégico e processo de gestão de riscos formalmente institucionalizados
Recomendação “h”	Aprovar planejamento estratégico e implantar política de gestão de riscos que possam afetar os objetivos organizacionais da entidade, a partir da identificação, análise, avaliação, priorização e definição do tratamento adequado, método de monitoramento, com seus respectivos responsáveis estabelecendo, formalmente um compromisso de toda a Organização com a proposta de trabalho.
Achado 5	Inexistência de norma ou metodologia voltada ao desenvolvimento de análises de impacto e de gestão de riscos regulatórios
Recomendação “i”	Desenvolver metodologia de produção contínua de conhecimento dos setores regulados e implantar processo sistemático de análise que permita avaliar, em casos de atos regulatórios com capacidade de afetar direitos ou obrigações dos agentes econômicos e usuários, os possíveis riscos e impactos das alternativas das propostas disponíveis de regulação.
Achado 6	Ausência de audiências públicas em processos decisórios que impliquem afetação de direitos de usuários e regulados e inexistência de regulamentação para operacionalizar audiências e consultas públicas.
Recomendação “j”	Realizar audiências públicas, no mínimo, para as situações previstas em sua lei de criação, ou seja, sempre que o processo decisório implicar na afetação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

	direitos dos agentes econômicos dos setores regulados ou dos usuários, bem como para dar publicidade à avaliação da atuação da Agência e da qualidade dos serviços prestados pelas entidades reguladas.
Recomendação “k”	Regulamentar a operacionalização das audiências e consultas públicas, definindo: i. a relação mínima de documentos que deverão ser disponibilizados antes e após a realização das audiências/consultas públicas, bem como o prazo máximo para que isso aconteça, incluindo o prazo máximo para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas; ii. a antecedência mínima com que será dada a publicidade para realização das audiências/consultas públicas; e iii. o prazo mínimo para recebimento das contribuições.
Achado 7	Inexistência de ouvidoria com autonomia e que promova a participação social com vistas ao aprimoramento da gestão pública
Recomendação “l”	Editar ato normativo que disponha sobre a organização e o funcionamento da ouvidoria, regulamentando a indicação e nomeação do Ouvidor e os critérios técnicos para a sua escolha.
Recomendação “m”	Inserir a ouvidoria no organograma da Agência no mesmo nível da diretoria colegiada, sem qualquer vínculo de subordinação funcional.
Recomendação “n”	Instituir mandato legalmente expresso para o ouvidor, normatizando todas as situações que ensejem a perda do mesmo.
Recomendação “o”	Após a posse dos servidores efetivos aprovados em concurso público, reservar a esses agentes o cargo de ouvidor. (Lei Complementar nº94/2002, art. 41-A, III, §1º).
Recomendação “p”	Atender à Lei Federal 13.460/17, com destaque para as atribuições da ouvidoria, a elaboração do relatório de gestão e a sua disponibilização na internet.
Achado 8	Inexistência de política de comunicação institucional como instrumento indutor de transparência e controle social.
Recomendação “q”	Implantar uma política de comunicação institucional capaz analisar periodicamente se comunicação supre eficientemente as necessidades dos usuários e regulados, bem como identificar os canais de comunicação adequados para fornecer informações com acessibilidade, tempestividade, clareza e objetividade.
Recomendação “r”	Editar Carta de Serviços ao Usuário para o esclarecimento das funções e serviços prestados pela entidade.
Recomendação “s”	Publicar tempestivamente os documentos oficiais em método de organização que permita identificar o registro do ato e o assunto relacionado.
Achado 9	Atuação de agentes ocupantes de cargos em comissão e cedidos de outras entidades em atividades relacionadas à emissão de informações técnicas de regulação
Recomendação “t”	Reservar a agentes com vínculo permanente com a AGEPAR, servidores efetivos ocupantes de cargos técnicos aprovados em concurso público, as atividades relacionadas à fiscalização e emissão de informações técnicas de regulação que respaldam as decisões e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

	homologações de atos tomados pelo Conselho Diretor.
Achado 10	Delegação da atividade fiscalizatória a agentes privados.
Recomendação “u”	Reservar a agentes com vínculo permanente com a AGEPAR, servidores efetivos ocupantes de cargos técnicos aprovados em concurso público, as atividades relacionadas à fiscalização e emissão de informações técnicas de regulação e atividades relacionadas às competências da entidade definidas pelo art. 6º da Lei Complementar n. 94/2002, em respeito à reserva das atribuições do cargo de Especialista em Regulação estabelecidas pelo art. 17 da Lei Complementar n.º 190/2015.
Recomendação “v”	Em atendimento à medida corretiva acima exposta (u), abster-se de delegar a particulares o exercício da atividade fiscalizatória que não configurem meros atos materiais acessórios que sejam anteriores ou posteriores ao ato de poder de polícia.
Achado 11	Ausência de definição de metas e indicadores de qualidade dos serviços regulados.
Recomendação “w”	Providenciar, para cada setor regulado, a normatização de padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, a partir das obrigações contratuais das concessionárias, apurados periodicamente por meio de procedimentos auditáveis; analisando a conveniência de organizá-los em sistema informatizado que permita realizar a avaliação global das informações recebidas dos agentes regulados, para a posterior proposição de metas a serem aplicadas aos indicadores monitorados.
Achado 12	Ausência de sistema de controle do equilíbrio econômico-financeiro e de metodologia a ser utilizada na fixação, revisão, ajuste e homologação de tarifas.
Recomendação “x”	Providenciar, para cada setor regulado, a normatização de modelos de controle do equilíbrio econômico-financeiro e respectivos planos de contas; analisando a conveniência de organizá-los em sistema informatizado alimentado pelo envio periódico de informações em formato que permita a realização de testes de consistência de dados.
Recomendação “y”	Providenciar, para cada setor regulado, a normatização da metodologia de análise utilizada nos processos de homologação de revisão tarifária, em grau de aprofundamento capaz de evidenciar a conformidade dos cálculos apresentados pelas concessionárias ou pelo Poder Concedente.

Outra situação observada foi em relação ao Portal da Transparência, conforme descrito a seguir:

ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO					
Achados de Auditoria	Crítérios	Análises e Evidências	Causa	Efeito	Encaminhamento
Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência.	Lei Federal nº 12.527/11. Lei Estadual nº 16.595/10. Lei Complementar Federal nº 131/09.	Inexistência de informações atinentes à execução orçamentária da autarquia no Portal da Transparência.	Implementação de um novo Sistema Integrado de Finanças Públicas ao longo do exercício de 2018. Descontinuidade do sistema	Impossibilidade do exercício do controle social pelos observatórios sociais e dos cidadãos com relação aos gastos da Autarquia.	Recomendação de Auditoria nº 05/2019, para que a autarquia disponibilize todas as informações de sua gestão no Portal da Transparência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

			anterior antes da completa operacionalização do novo sistema.		
--	--	--	---	--	--

Além desses achados, resultado do trabalho de auditoria acima descrito, outras situações ensejaram o monitoramento desta equipe de fiscalização, conforme pode ser observado na matriz a seguir:

ACHADOS MONITORADOS					
Achados de Auditoria	Critérios	Análises e Evidências	Causa	Efeito	Encaminhamento
Contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços de cunho contábil e jurídico.	At. 37 da Constituição Federal. Prejulgado nº 06 TCE/PR.	Contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços contábeis e jurídicos fora das exceções previstas no Prejulgado nº 06 TCE/PR.	Falta de realização de Concurso Público. Falta de observância ao Prejulgado nº 06 TCE/PR.	Ilegalidade do ato praticado por não observância das normas vigentes.	Recomendação nº 006/17. Concurso foi realizado, porém a expectativa de convocação dos aprovados ficou para o exercício de 2019.

4.1 COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

Durante o período analisado, não ocorreram Comunicações de Irregularidade.

4.2 RECOMENDAÇÕES

4.2.1 Portal da Transparência

Durante o período analisado, foi encaminhada, na data de 07/02/2019, a Recomendação nº 05/2019, para que a Autarquia atenda a legislação pertinente ao acesso à informação e possibilite o controle social, conforme explicitado no item 3.4.1.5 deste Relatório.

a) Condição

No exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

b) Critério

- Lei Federal nº 12.527/11: regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

- Lei Estadual nº 16.595/10: dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais.

- Lei Complementar Federal nº 131/09, conhecida como Lei da Transparência: altera o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e inclui dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos (art. 48-A).

c) Causa

No início do exercício de 2018, foi introduzido um Novo Sistema Integrado de Finanças Públicas (Novo SIAF) para atender todos os órgãos e autarquias da administração direta do Governo do Estado do Paraná, incluindo-se nesse bojo a AGEPAR.

O Governo do Estado do Paraná optou por descontinuar o antigo SIAF, cuja operacionalidade findou com o término e fechamento do exercício de 2017. Isso significou que a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

substituição do antigo sistema pelo novo transcorreu de forma direta e instantânea, sem que ambos operassem em paralelo até a total, completa e segura implementação do Novo SIAF.

Como consequência, no exercício de 2018, algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira não foram disponibilizadas no Portal da Transparência.

d) Efeito

A ausência de divulgação de algumas informações atinentes à execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, impede que a sociedade exerça o Controle Social.

e) Recomendação

Uma vez constatado que o Portal da Transparência da Agência Reguladora não atende de forma plena as disposições da Lei Complementar Federal nº 131/09, as disposições da Lei Federal nº 12.527/11 que regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 216 da Constituição Federal e o previsto na Lei Estadual nº 16.595/10, esta equipe de fiscalização, por meio da Recomendação nº 005/2019, determinou à Autarquia que disponibilize todas as informações do âmbito de sua gestão no Portal da Transparência.

f) Manifestação da entidade

Até a presente data, não ocorreu a manifestação da autarquia.

CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos. A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado. O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2017	293336/18	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	3258/2018	Regular com ressalvas com determinações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2018, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 144/2018	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados trimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 144/2018	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório
h	Contribuições Patronais ao Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
i	Contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	Título 4	LC nº 101/2000, art. 43, Lei nº 9.717/98 e Lei Estadual nº 17.435/12 e suas atualizações	-	Regular
j	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	Contraditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

k	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	Contraditório
---	--	----------	--	--	---------------

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, referente ao exercício financeiro de 2018, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no(s) relatório(s) emitido(s) pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 104/2016, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao(s) seguinte(s) Gestor(es) das Contas:

NOME	CPF	CARGO
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI	222.156.039-68	Presidente
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE	157.264.109-63	Presidente
OMAR AKEL	016.325.669-15	Presidente

É a instrução.

CGE, em 22 de julho de 2019.

Ato elaborado por:

ALEXANDRE BIMBATO FREIRE - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador

(documento assinado digitalmente)

32. Despacho - 187-19 - CGE



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N °: 249055/19
ORIGEM: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: OMAR AKEL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO N°: 187/19 - CGE

Por delegação do Conselheiro Fábio de Souza Camargo, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 104/2016, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

- I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 418/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
 - a) **Sr. CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, Presidente, CPF: 222.156.039-68;**
 - b) **Sr. MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, Presidente, CPF: 157.264.109-63;**
 - c) **Sr. OMAR AKEL, Presidente, CPF: 016.325.669-15.**
- II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 418/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.
 - a) **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CNPJ: 16.984.997/0001-00**, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.
- III. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Publique-se.

CGE, em 30 de julho de 2019.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador

33. Informação - 5697-19 - DP



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 249055/19
ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM 2018),
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 5697/19

Em resposta à solicitação do Despacho nº 187/19 - CGE (peça 32), referente à citação do senhor Cezar Augusto Carollo Silvestri, CPF nº 222.156.039-68, informo que, em consulta ao site da Receita Federal, consta que o senhor Cezar Augusto faleceu em 2018.

DP, em 30 de julho de 2019.

NELY AMARO
Técnico de Controle
50.860-8
DP

34. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2040-19 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	- 249055/19
ASSUNTO	- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade	- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
Gestor atual	- OMAR AKEL
Gestor das Contas	- OMAR AKEL
Interessado	- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA - CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (Falecido(a) em 2018) - MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE e outros

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2040/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 187/2019, foi disponibilizada no dia 31/07/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**.

Diretoria de Protocolo, em 31/07/2019
Documento assinado digitalmente
JERUSA HELENA PIAZ KLOCK
ANALISTA DE CONTROLE - matrícula nº 512818

35. Certidão de Comunicação Processual Eletrônica - 2041-19 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	- 249055/19
ASSUNTO	- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade	- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
Gestor atual	- OMAR AKEL
Gestor das Contas	- OMAR AKEL
Interessado	- AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA - CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (Falecido(a) em 2018) - MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE e outros

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2041/2019, referente ao Despacho Processual Diverso nº 187/2019, foi disponibilizada no dia 31/07/2019, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) **OMAR AKEL**.

Diretoria de Protocolo, em 31/07/2019
Documento assinado digitalmente
JERUSA HELENA PIAZ KLOCK
ANALISTA DE CONTROLE - matrícula nº 512818

36. Ofício de contraditório - 2249-19 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 2249/19-OCN-DP

Curitiba, 31 de julho de 2019.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 187/2019, fica CITADO o Sr. **MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE** (CPF nº 157.264.109-63), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone *Acessar processo eletrônico*

¹ *Certificado digital – veja onde adquirir no site*
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 249055/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 157.264.109-63
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Senhor

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

Avenida N S da Luz, 170 Apto 121

CURITIBA-PR

CEP 80.510-020

37. Informação - 5773-19 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 249055/19
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM 2018),
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO Nº: 5773/19

Considerando o conteúdo da Informação n.º 5697/19
(peça n.º 33), ao Relator para deliberação.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 1 de agosto de 2019.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

Analista de Controle - Jurídica

51.281-8

DP

38. Certidão de Publicação DETC - 11689-19 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CÉZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 187/2019 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2112, do dia 01/08/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 02/08/2019

39. Despacho - 984-19 - GCFC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Processo nº: 249055/19
Origem: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
Interessado: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA,
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
(FALECIDO(A) EM 2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL
Advogado/Procurador
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Despacho: 984/19

Tratam os autos da prestação de contas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra-Estrutura do Paraná, referente ao exercício de 2018.

Mediante Informação n.º 5.773/19, a Diretoria de Protocolo informou que o senhor Cezar Augusto Carollo Silvestri faleceu em 2018.

Considerando que não há qualquer apontamento ou sanção relacionado a ele, retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo quanto aos demais gestores.

Curitiba, 5 de agosto de 2019.

FABIO CAMARGO
Conselheiro

40. AR do Ofício OCN - 2249-2019 - DP



Digital

CDIP CURITIBA
02/08/2019



DESTINATÁRIO:

MAURICIO EDUARDO SA DE FERRANTE
AVENIDA N S DA LUZ 170 APTO 121
BACACHERI
~~80540-020~~ - CURITIBA - PR

AR076065015ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____h

2ª ____/____/____ : ____h

3ª ____/____/____ : ____h

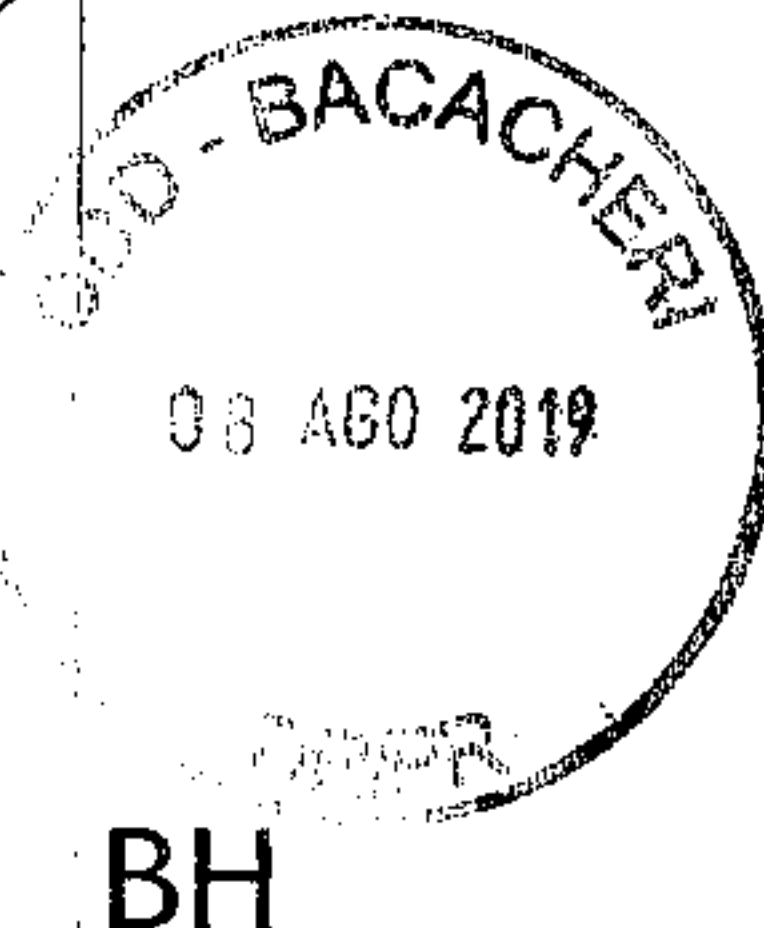
ATENÇÃO:

Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

249055/19 - 2249/2019

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

roelson Chaves dos Santos
Agente de Correios
Matricula 8.562.626-0

41. Recibo de Petição Intermediária - 600992-19, de 04-09-19



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 600992/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 249055/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OF. 176 2019 GAB)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CNPJ 16.984.997/0001-00, através do(a) Representante Legal OMAR AKEL, CPF 016.325.669-15**

Email: **omar.akel@agepar.pr.gov.br**

Telefone: **32104800**

Curitiba, 04 de setembro de 2019 16:47:15

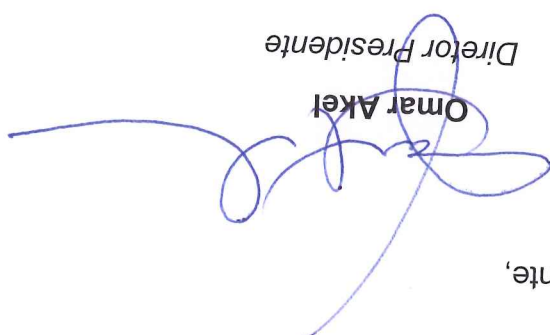
42. Petição (OF



Senhor Presidente,

Trata o presente do envio a esse Tribunal de Contas do Estado do Paraná das RAZÕES DE CONTRADITÓRIO, em resposta à INSTRUÇÃO nº 418/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual/TCE, referente ao PROCESSO nº 249055/19, quanto à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do exercício 2018 desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, conforme documento apenso.

Respeitosamente,


Omar Akel
Diretor Presidente

Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Nesta Capital

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 249055/19
INSTRUÇÃO Nº 418/2019

OMAR AKEL, portador do CPF nº 016.325.669-15, Diretor Presidente da AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, vem, por meio do presente, em resposta à INSTRUÇÃO nº 418/2019, da Coordenadoria de Gestão Estadual desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao PROCESSO nº 249055/19, quanto à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do exercício 2018 desta Agência Reguladora, apresentar as seguintes

RAZÕES DE CONTRADITÓRIO,

conforme abaixo transcritas:

1. Com relação ao item "C", do RESULTADO DA ANÁLISE, no número 9 – CONCLUSÃO, assim descrito:

Item	Item da Análise	Referência	Multa Administrativa	Resultado
C	Atendimento dos prazos para envio dos dados do quadrimestre de cada um dos módulos integrantes do SeicEd.	Título 3	LCE nº 113/2015 art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	Contraditório
			art.87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005	

Sobre a FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED:

Em razão de que o prazo para envio dos arquivos do relatório do SEI-CED tinha como data o dia 31/01/2019, com o encerramento do exercício contábil de 2018, com as questões financeiras e orgamntárias no sistema SIAF, atividades que demandaram grande dedicação e atenção, mas, devido ao reduzido quadro de funcionários comissionados e à inexistência de técnicos administrativos do quadro

próprio, somado à exoneração e todos os servidores comissionados (Decreto Estadual nº 17, de 02/01/2019), a autarquia ficou sem pessoal para a realização dos trabalhos e para a efetivação dos relatórios.

No entanto, com esforço pessoal, dos servidores que, mesmo sem nomeação, permaneceram trabalhando, foram concluídos boa parte dos trabalhos pendentes.

Novos servidores comissionados e também a recondução de alguns poucos que tinham atuado em 2018, somente foram nomeados por meio do Decreto Estadual 438, de 11/02/2019.

Assim, a remessa quadrimestral do 3º período do exercício de 2019 somente foi concluída no dia 20/03/2019, após o ajuste de várias alertas que vinham ocorrendo desde 2017, dentro das possibilidades do atual quadro de servidores comissionados.

2. Com relação ao item "g", do RESULTADO DA ANÁLISE, no número 9 – CONCLUSÃO, assim descrito:

Item	Item da Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
9	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º "e" e art. 59, § 1º	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005	Contraditório

Sobre as METAS FÍSICAS:

Tendo como base o percentual indicado de 34,38% de gasto realizado em relação aos R\$ 28.025.542,00 previstos no orçamento 2018, temos a informar:

Total de Despesas Pagas	9.347.447,69	100,00%
Pessoal e Encargos	5.246.035,33	56,12%
ODC	3.534.617,56	37,81%
Cap. Inv.	566.794,80	6,06%

Com isso, a diferença do valor consignado no orçamento (R\$ 28.465.188,00), com relação ao valor das despesas pagas (R\$ 9.347.447,69), resultou em um valor não realizado no total de **R\$ 19.117.740,31**.

Esse valor restou consignado em razão dos seguintes fatores:

- Estava prevista a aquisição de um imóvel próprio para servir de sede da Agência Reguladora, com valor previamente consignado no orçamento. Tal aquisição não se efetivou, apesar de todo o empenho dos gestores e toda a instrução do processo administrativo necessário, isto em razão da dependência de autorização governamental, que ainda não foi concedida.
- Estavam previstos processos licitatórios para a contratação de serviços terceirizados especializados para a execução das seguintes atividades:

- Elaboração do Planejamento Estratégico da Agência Reguladora para os próximos anos;
 - Auditoria Técnico-financeira de todos os contratos de concessão rodoviária do Anel de Integração do Estado do Paraná;
 - Regulação dos Serviços de Saneamento (Regulamento dos Serviços, Manual de Fiscalização e Manual da Contabilidade Regulatória);
 - Regulação do Transporte Rodoviário de Passageiros Metropolitanos e Intermunicipal (Regulamento dos Serviços, Manual de Fiscalização e Manual de Contabilidade Regulatória);
 - Regulação do Serviço de Gás Canalizado (Regulamento dos Serviços, Manual de Fiscalização e Manual de Contabilidade Regulatória);
 - Regulação do Serviço de Transporte Hidroviário e de Travessias (Regulamento dos Serviços, Manual de Fiscalização e Manual de Contabilidade Regulatória).
- Tais processos licitatórios não foram realizados, o que culminou com a não utilização dos recursos consignados organicamente. As metas não realizadas foram incluídas para o exercício de 2019.

3. Com relação ao item "j", do RESULTADO DA ANÁLISE, no número 9 – CONCLUSÃO, assim descrito:

Item	Item da Análise	Referência	Multa Administrativa	Resultado
j	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art.74, LCE nº 113/2005, "g", inciso IV, da Lei Estadual Complementar nº 113/2005	Contraditório

Sobre o CONTROLE INTERNO:

Reafirmando que a servidora comissionada que exercia as funções do Controle Interno foi exonerada em 02/01/2019 e que somente em 16 de maio de 2019 (Portaria nº 03/2019-AGEPAR) houve a nomeação do servidor comissionado Carlos André Corrêa Petenati para exercer a função de controlador interno da Autarquia, foi, a partir de tal data, que não só as atividades, mas também os relatórios do Controle Interno/AGEPAR passaram a ser desenvolvidas e realizadas.

O novo Agente de Controle Interno já entrou em contato com a 5ª ICE/TCE para buscar a solução para o achado e receber as orientações de como proceder para cumprir com as obrigações legais de sua atividade, visando sanar a falta do citado Relatório de Controle Interno não realizado em 2018.

4. Com relação ao item "K", do RESULTADO DA ANÁLISE, no número 9 – CONCLUSÃO, assim descrito:

Item	Item da Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
K	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, de acordo com cada apontamento da ICE	Contraditório

Sobre RELATÓRIOS DAS ICES:

A auditoria da ICE/TCE realizada na AGEPAR resultou no Relatório de Fiscalização nº 75/2018-CAUD.

A manifestação formal do Gestor da AGEPAR já foi enviada ao TCE por meio de resposta ao APA nº 11783 – 5ª ICE/TCE-PR e à DEMANDA nº 179031 – 5ª ICE/TCE, com informações sobre a MATRIZ DE ACHADOS referente ao monitoramento das recomendações constantes no citado do Relatório de Fiscalização nº 75/2018-CAUD, bem como igualmente foi enviado PLANO DE AÇÃO atualizado para o exercício 2019.

DO PEDIDO

Dessa forma, solicitamos o recebimento e o aceite das RAZÕES DE CONTRADITÓRIO acima apresentadas, as quais, após analisadas, sejam consideradas suficientes para serem aprovadas, elidindo assim a aplicação de penalidades em desfavor deste gestor.

Curitiba, PR, 04 de agosto de 2019

OMAR AKEL

Diretor Presidente

43. Certidão de Decurso de Prazo - 600-19 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 249055/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ

INTERESSADO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM 2018),
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL**

ADVOGADO

PROCURADOR:

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO Nº 600/19

Certifico que o prazo do Ofício nº 2249/19 expirou em 05/09/2019, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

DP, em 13 de setembro de 2019.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

Analista de Controle - Jurídica

51.281-8

44. Despacho - 339-19 - CGE



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N °: 249055/19

ORIGEM: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO EM 2018),
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO N°: 339/19 - CGE

Encaminhe-se à 2ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças nºs 41 a 43) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspeção e transcritas no Título 6 da Instrução nº 418/19-CGE (peça nº 31).

Após retorne a esta CGE para reanálise.

CGE, 30 de setembro de 2019.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador

45. Instrução - 59-19 - 2ICE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 249055/19

ORIGEM: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ

INTERESSADO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM 2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INSTRUÇÃO: 59/19

***Ementa:** Prestação de Contas Estadual. Autarquia. Exercício 2018. Apontamentos Relatório de Fiscalização 2ª ICE. Título 6 da Instrução n.º 418/2019 CGE. Pela oferta de novo contraditório.*

Trata o presente processo de Prestação de Contas Estadual efetuada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra-Estrutura do Paraná – AGEPAR, referente ao exercício de 2018.

A Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE, por intermédio da Instrução n.º 418/2019 CGE, realizou o primeiro exame consignando os pontos que necessitavam de justificativa pelos responsáveis, sugerindo a concessão do contraditório e da ampla defesa (peça 31).

Foi devidamente intimada a AGEPAR e citados os responsáveis Srs. Omar Akel e Maurício Eduardo Sá de Ferrante, exceto o Sr. Cezar Augusto Carollo Silvestri falecido em 2018 (peças 33/36).

A AGEPAR, representada pelo seu Diretor-Presidente, compareceu aos autos com razões de contraditório (peça 42).

O Sr. Maurício Eduardo Sá de Ferrante, citado pelo ofício n.º 2249/19, deixou transcorrer o prazo sem manifestação (peça 43).

Por meio do Despacho n.º 339/19 – CGE, o feito foi encaminhado a esta 2ª ICE para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peça 44).

É o relato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Constou no Título 6 da Instrução n.º 418/2019 da CGE os achados presentes no relatório de fiscalização da 2ª ICE, sendo eles: achados da auditoria realizada na AGEPAR¹ - Relatório de Fiscalização n.º 75/2018 CAUD, a ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência e, a contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços de cunho contábil e jurídico.

A AGEPAR compareceu aos autos alegando, basicamente, que a manifestação formal do Gestor já foi enviada ao TCE por meio de resposta ao APA n.º 11783 – 5ª ICE/TCE-PR e à Demanda n.º 179031 – 5ª ICE/TCE, com as informações sobre a matriz de achados referente ao monitoramento das recomendações constantes no Relatório de Fiscalização n.º 75/2018 CAUD, bem como igualmente foi enviado Plano de Ação atualizado para o exercício de 2019 (peça 42).

Extraí-se do informado que a manifestação da Entidade, quanto ao achado Relatório de Fiscalização n.º 75/2018 CAUD (Título 6 da Instrução n.º 418/2019 da CGE), não foi apresentada na presente prestação de contas, de modo que não se mostra possível a sua análise.

Além disso observa-se que outros achados contidos na instrução da CGE, tais como: ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência e contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços de cunho contábil e jurídico, sequer foram objeto de manifestação.

Assim, pelo exposto, sugere-se que seja oportunizado novo contraditório a AGEPAR, na pessoa de seu representante legal, para querendo, manifeste-se nestes autos, especialmente, quanto ao contido no título 6 da Instrução n.º 418/2019 CGE.

É a manifestação.

2ª ICE, em 10 de dezembro de 2019.

ALEKSANDER ECKER

Analista de Controle

51.775-5

¹ 1. Ausência de sistema informatizado para gestão do recebimento e controle da Taxa de Regulação; 2. Restrições à autonomia financeira da Agência; 3. Ausência de previsão normativa de critérios que favoreçam a autonomia decisória; 4. Inexistência de planejamento estratégico e processo de gestão de riscos formalmente institucionalizados; 5. Inexistência de norma ou metodologia voltada ao desenvolvimento de análises de impacto e de gestão de riscos regulatórios; 6. Ausência de audiências públicas em processos decisórios que impliquem afetação de direitos de usuários e regulados e inexistência de regulamentação para operacionalizar audiências e consultas públicas; 7. Inexistência de ouvidoria com autonomia e que promova a participação social com vistas ao aprimoramento da gestão pública; 8. Inexistência de política de comunicação institucional como instrumento indutor de transparência e controle social; 9. Atuação de agentes ocupantes de cargos em comissão e cedidos de outras entidades em atividades relacionadas à emissão de informações técnicas de regulação; 10. Delegação da atividade fiscalizatória a agentes privados.; 11. Ausência de definição de metas e indicadores de qualidade dos serviços regulados e 12. Ausência de sistema de controle do equilíbrio econômico-financeiro e de metodologia a ser utilizada na fixação, revisão, ajuste e homologação de tarifas.

46. Instrução - 140-20 - CGE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº: 249055/19-TC

ENTIDADE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ

INTERESSADO: OMAR AKEL, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INSTRUÇÃO Nº: 140/20-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

Prestação de Contas Estadual. Autarquia. Exercício de 2018. Pela concessão de novo prazo para contraditório.

Trata-se da prestação de contas da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2018.

No primeiro exame, realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual, foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 418/19-CGE (peça 31), o responsável, Sr. Omar Akel, apresentou suas justificativas e documentação complementar (peça 42), sendo que o Sr. Cezar Augusto Carollo Silvestri faleceu em 2018 (peças 33/36), e o Sr. Maurício Eduardo Sá de Ferrante, citado pelo ofício n.º 2249/19, deixou transcorrer o prazo sem manifestação (peça 43).

A AGEPAR compareceu aos autos alegando, basicamente, que a manifestação formal do Gestor já foi enviada ao TCE por meio de resposta ao APA n.º 11783 – 5ª ICE/TCEPR e à Demanda n.º 179031 – 5ª ICE/TCE, com as informações sobre a matriz de achados referente ao monitoramento das recomendações constantes no Relatório de Fiscalização n.º 75/2018 CAUD, bem como igualmente foi enviado Plano de Ação atualizado para o exercício de 2019 (peça 42).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2

No entanto, não houve manifestação acerca dos apontamentos contido no Relatório n.º 75/2018 CAUD, e outros achados contidos na instrução nº 418/2019-CGE (peça 31), tais como: ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência e contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços de cunho contábil e jurídico, apontamentos estes, contidos no Relatório da 2ª ICE (peça 30) e transcritos no Título 6 da Instrução n.º 418/2019-CGE (peça 31).

Diante do exposto, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, aos seguintes Gestores das Contas:

- a) AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, CNPJ Nº 16.984.997/0001-00, na pessoa de seu representante legal, e procuradores constituídos;
- b) dos responsáveis abaixo relacionados, em função da responsabilização pelos apontamentos da Instrução nº 418/19-CGE (peça 31), e Relatório da 2ª ICE (peça 30):

NOME	CPF	CARGO
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI	222.156.039-68	Presidente
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE	157.264.109-63	Presidente
OMAR AKEL	016.325.669-15	Presidente

É a instrução.

CGE, em 04 de março de 2020.

Ato elaborado por:

(documento assinado digitalmente)
ALEXANDRE BIMBATO FREIRE – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se ao **GCFC**.

(documento assinado digitalmente)
Alcivan Tavares Nobre – Coordenador

47. Despacho - 240-20 - GCFC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Processo nº: 249055/19
Origem: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
Interessado: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA,
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
(FALECIDO(A) EM 2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL
Advogado/Procurador
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Despacho: 240/20

Considerando o contido na Instrução n.º 140/20, da Coordenadoria de Gestão Estadual, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Protocolo** para intimação, por meio de ofício, dos interessados abaixo relacionados para que apresentem contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos:

- a) Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra - Estrutura do Paraná, na pessoa de seu representante legal;
 - b) Maurício Eduardo de Sá Ferrante;
 - c) Omar Akel.
- Publique-se.

Curitiba, 9 de março de 2020.

FABIO CAMARGO
Conselheiro

48. Certidão de Publicação DETC - 3610-20 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CÉZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 240/2020 – Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2256, do dia 11/03/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 12/03/2020

49. Ofício de contraditório - 636-20 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 636/20-OCN-DP

Curitiba, 11 de março de 2020.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 240/2020, fica INTIMADA a **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra-estrutura do Paraná**, CNPJ nº 16.984.997/0001-00, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **249055/19**
5. Indicar o número do Cadastro CNPJ nº **16.984.997/0001-00**
6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor

OMAR AKEL

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra-estrutura do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004

CURITIBA-PR

CEP 80.540-280

50. Ofício de contraditório - 637-20 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 637/20-OCN-DP

Curitiba, 11 de março de 2020.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 240/2020, fica INTIMADO o Sr. **OMAR AKEL** (CPF nº 016.325.669-15), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **249055/19**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **016.325.669-15**
6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor

OMAR AKEL

Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra-estrutura do Paraná
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1004

CURITIBA-PR

CEP 80.540-280

51. Ofício de contraditório - 638-20 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL
RELATOR: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Ofício nº 638/20-OCN-DP

Curitiba, 11 de março de 2020.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 240/2020, fica INTIMADO o Sr. **MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE** (CPF nº 157.264.109-63), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **249055/19**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **157.264.109-63**
6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

Avenida N S da Luz, 170 Apto 121

CURITIBA-PR

CEP 80.510-020

52. Recibo de Petição Intermediária - 222785-20, de 06-04-20



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 222785/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 249055/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Ofício 062 2020 GAB TCE prorrogação de p)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CNPJ 16.984.997/0001-00, através do(a) Representante Legal OMAR AKEL, CPF 016.325.669-15**

Email: **omar.akel@agepar.pr.gov.br**

Telefone: **32104800**

Curitiba, 06 de abril de 2020 10:22:06

53. Petição (Ofício 062 2020 GAB TCE prorrogação de p)

Ofício nº 062/2020

Curitiba, 30 de março de 2020.

Assunto: Ofício 0636/2020 -TCU – Processo 249055/19

Senhor Conselheiro Relator

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, recebeu o ofício datado de 11 de março de 2020, por meio do qual lhe é concedida a apresentação das razões de contraditório, no processo acima citado, num prazo de 15 dias.

Com o advento do ECOVID-19, a Agência adotou as medidas emanadas dos órgãos de saúde estadual e federal, adotando o teletrabalho.

Neste sentido, considerando a complexidade das informações a serem reunidas, solicitamos a prorrogação do prazo inicialmente concedido, por 60 dias, para o pleno atendimento a essa Corte, ou até o final do isolamento social.

Atenciosamente,

Omar Akel
Diretor-Presidente

Exmo.Senhor
FÁBIO CAMARGO DE SOUZA
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora da Salete - Centro Cívico,
Curitiba – PR

54. AR do Ofício OCN - 636-2020 - DP



Digital

CDIP CURITIBA
17/03/2020
Lote: 1216



DESTINATÁRIO:

OMAR AKEL
RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO 1004 -
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
AHU
80540-280 - CURITIBA - PR

AR137717208ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____h

2ª ____/____/____ : ____h

3ª ____/____/____ : ____h

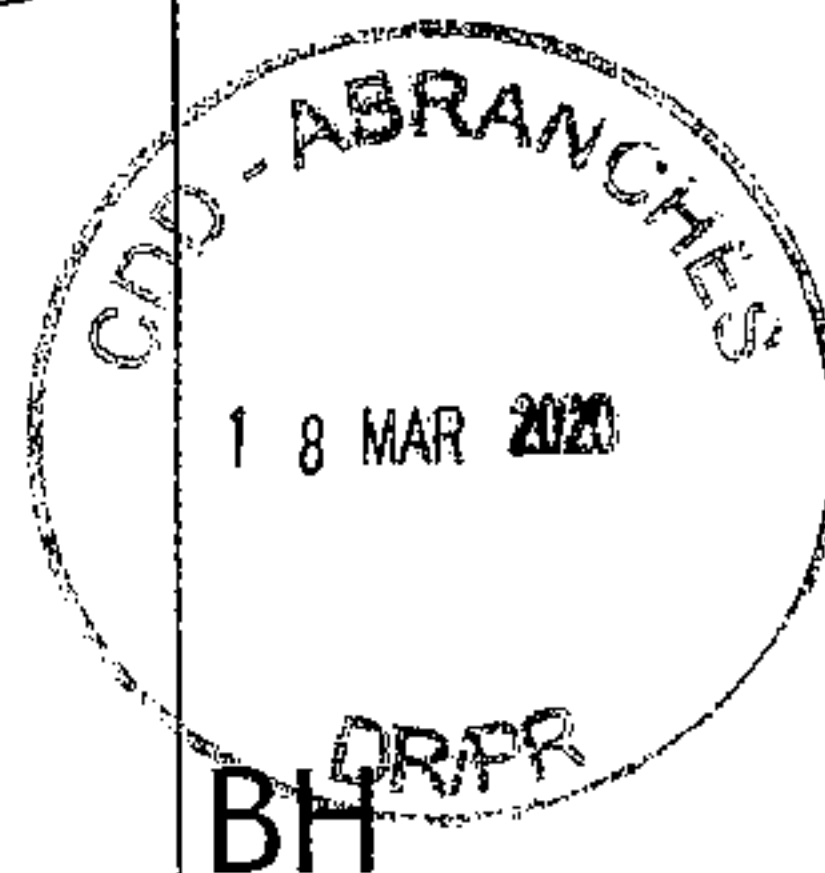
ATENÇÃO:

Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Rosilene Domingues Oliveira
Agente de Correios/Carteiro
Matr. 8.565.951-7

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

249055/19 - 636/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

CDIP CURITIBA
17/03/2020
Lote: 1216



DESTINATÁRIO:

OMAR AKEL
RUA EURIPEDES GARCEZ DO NASCIMENTO 1004 -
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
AHU
80540-280 - CURITIBA - PR

AR137717211ZX



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____h

2ª ____/____/____ : ____h

3ª ____/____/____ : ____h

ATENÇÃO:

Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

249055/19 - 637/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Dr. de Souza de Castro

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

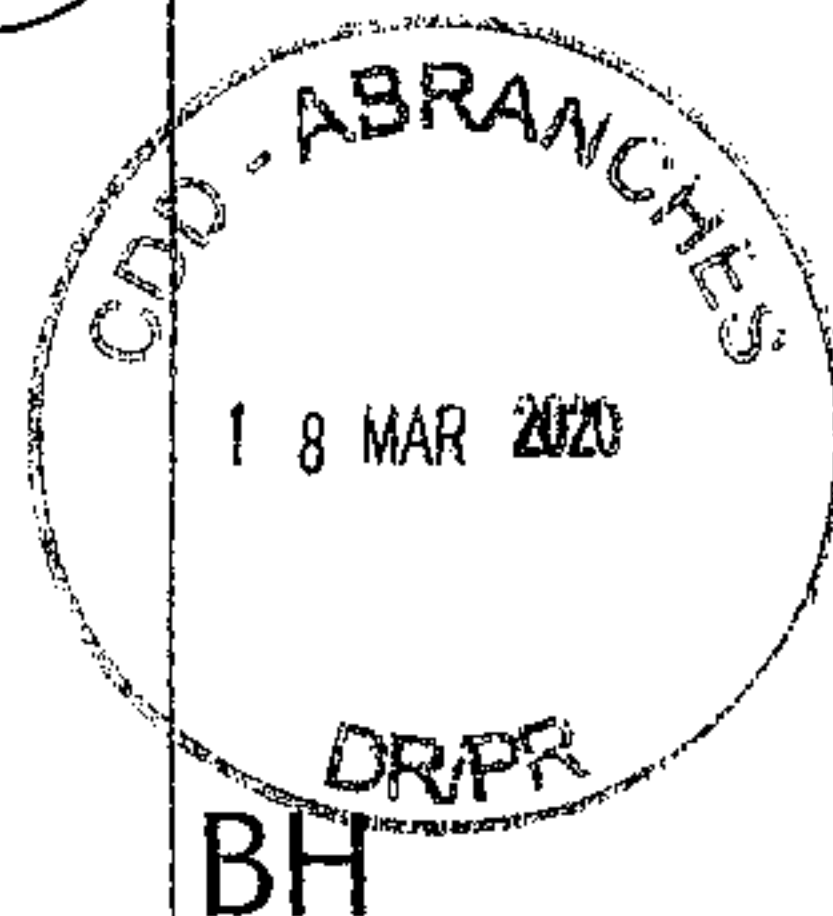
DATA DE ENTREGA

16/3/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

140216210

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Rosilene Domingues Oliveira
Agente de Correios/Carreiro
Matr. 8.565.951-7



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

CDIP CURITIBA
17/03/2020
Lote: 1216



DESTINATÁRIO:

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
AVENIDA N S DA LUZ 170 APTO 121
BACACHERI
80510-020 - CURITIBA - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:

Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

AR137717225ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

249055/19 - 638/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD BACACHERI

24 MAR 2020

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

85606480



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 249055/19

ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

INTERESSADO : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR AUGUSTO
CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM 2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÃO : 2496/20

Encaminham-se os autos para deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo contida na peça 53 do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 25/05/2020.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 8 de abril de 2020.

NICOLAS ALBERTO GRASSI
Analista de Controle - Administrativa

51.484-5

DP

58. Despacho - 365-20 - GCFC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Processo nº: 249055/19
Origem: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
Interessado: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA,
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
(FALECIDO(A) EM 2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL**
Advogado/Procurador
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Despacho: 365/20

Com fundamento no art. 1º, IV da Instrução de Serviço 129/2019, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR (peça 53), por mais 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para controle do prazo.

Publique-se.

Curitiba, 9 de abril de 2020.

Lúcio Flávio Luttembarck Batalha

Analista de Controle – Jurídico - Matrícula 51.325-3
por delegação

Instrução de Serviço nº 129/2019 - GCFC – DETC nº 2076, de 10/06/2019
Conselheiro

59. Certidão de Publicação DETC - 5046-20 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CÉZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 365/2020 – Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2278, do dia 14/04/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 15/04/2020

60. Certidão de Prorrogação de Prazo - 242-20 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
INTERESSADO: **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM 2018),
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL**

Certidão de Prorrogação de Prazo

Certifico que registrei a prorrogação de prazo concedida pelo Despacho nº 365/20. Ademais, informa-se que o prazo final, considerando a prorrogação concedida, passou a ser 17/06/2020.

DP, em 15 de abril de 2020.

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

Analista de Controle - Jurídica

- matrícula nº 51.729-1

61. Certidão de Decurso de Prazo - 390-20 - DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 249055/19
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
Gestor atual - OMAR AKEL
Gestor das Contas - OMAR AKEL
Interessado - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
- CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (Falecido(a) em
2018)
- MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que o prazo, relativo aos atos abaixo indicados, expirou em 17/06/2020, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

Ato Emitido
Ofício de Contraditório 636/2020
Ofício de Contraditório 637/2020
Ofício de Contraditório 638/2020

Diretoria de Protocolo, em 25/06/2020

Documento assinado digitalmente

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES
ANALISTA DE CONTROLE - matricula nº 517291

62. Despacho - 289-20 - CGE



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N ° : 249055/19

ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

INTERESSADO : AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, CEZAR
AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM 2018),
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO Nº: 289/20 - CGE

Encaminhe-se à 2ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, para análise e manifestação relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspeção e transcritas no Título 6 da Instrução nº 418/19-CGE (peça nº 31), ressaltando que não houve apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos, conforme Certidão de Decurso de Prazo, peça nº 61.

Após retorne a esta CGE para reanálise.

CGE, 14 de agosto de 2020.

(documento assinado digitalmente)

ALCIVAN TAVARES NOBRE

Coordenador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 249055/19

ORIGEM: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ

INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM 2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INSTRUÇÃO: 26/20

***Ementa:** Prestação de contas anual. Exercício de 2018. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR. Não atendimento ao direito do contraditório e ampla defesa oportunizado em face dos achados de fiscalização apontados pela 2ª Inspeção de Controle Externo.*

Retorna o presente protocolado de prestação de contas anual da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), referente ao exercício de 2018, após a concessão do direito ao contraditório e ampla defesa aos Srs. Omar Akel e Mauricio Eduardo Sá de Ferrante, atual e ex-Presidente da Agência, respectivamente, para manifestação acerca das irregularidades apontadas por esta 2ª Inspeção de Controle Externo, em seu Relatório de Fiscalização (peça 30), as quais foram transcritas no Título 6 da Instrução 418/19 – CGE (peça 31).

Decorrido o prazo concedido, não houve a apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos, conforme consta na Certidão nº 390/20 – DP (peça 61).

A seguir, destacam-se os 3 (três) itens que foram apontados pela Inspeção em seu relatório de fiscalização e que foram objeto do contraditório oportunizado, que serão tratados individualmente no decorrer da presente Instrução:

1. Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência:

No decorrer de seu exercício de fiscalização na AGEPAR, esta 2ª Inspeção de Controle Externo concluiu, em seu relatório anual do exercício de 2018, que não havia informações atinentes à execução orçamentária no Portal de Transparência da Agência, não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

sendo atendidas as disposições da Lei Complementar nº 131/09 (que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), Lei Federal nº 12.527/11 (que regulamentou o acesso à informação previsto no artigo XXXIII do art. 5º), Lei Estadual nº 16.595/10 (que dispõe sobre a publicação dos atos oficiais dos Poderes e órgãos estaduais) e art. 216, §3º, II, da Constituição Federal, impossibilitando o exercício do controle pelos observatórios sociais e pelos cidadãos quanto aos gastos públicos.

Apesar de não ter sido apresentada pelos interessados qualquer justificativa a respeito do referido apontamento, esta Inspeção identificou que a situação encontrada no Portal da Transparência da AGEPAR é decorrente da inoperância do Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná – SIAF. A implantação do sistema Novo SIAF enfrentou diversos problemas tecnológicos. Quando iniciou sua operação em janeiro de 2018, apresentou falhas operacionais na realização de rotinas de retenção de tributos, instabilidade no controle de pagamentos e emissão de seus comprovantes, bem como ausências de relatórios gerenciais, entre outros.

Diante disso, foi instaurada a Tomada de Contas Extraordinária nº 665195/18, com vistas a apurar ilegalidades junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná – SEFA e o Consórcio QUANAM-ARROW ECS BRASIL, na execução do contrato do Novo SIAF, sob o nº 07/2017, no valor global máximo de R\$ 21.499.444,10 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Referido processo encontra-se em trâmite na Casa, produzindo os elementos necessários ao monitoramento do feito por parte da comissão constituída pela Portaria nº 558/19.

Cabe ressaltar que a situação encontrada no Portal da Transparência da AGEPAR é decorrência da inoperância do SIAF e atinge todos os demais Órgãos e Autarquias do Estado, situação que, inclusive, foi reportada no Acórdão de Parecer Prévio nº 493/19, da Prestação de Contas do Executivo Estadual, exercício de 2018 (Protocolo nº 407742/19), resultando na seguinte decisão:

(...)

RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES

“Dos apontamentos constantes deste Voto decorrem as seguintes RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES, para que o Estado do Paraná, com fundamento no art. 244, II, § 3º do Regimento Interno, adote medidas, no prazo de 180 dias, contados da publicação do Acórdão deste Parecer Prévio. Findo este prazo, devem ser encaminhadas a este Tribunal as informações com as providências adotadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

(...) 10. Não atendimento, em sua plenitude, do princípio da transparência, por não tornar tempestivamente públicos e inteligíveis os atos de gestão fiscal, tendo em vista a republicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária para os bimestres 1, 2, 3, 4, e 6 e dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres. DETERMINA-SE que o Governo Estadual passe a observar rigorosamente o cumprimento da legislação que rege o tema; (...)"

“RECOMENDAÇÕES

Diante dos apontamentos constantes do presente Voto, RECOMENDA-SE que o Estado do Paraná, com fundamento no art. 244, I, § 2º do Regimento Interno, adote as medidas adiante elencadas, no prazo de 180 dias, contados da publicação do Acórdão deste Parecer Prévio. Findo este prazo, devem ser encaminhadas a este Tribunal as informações com as providências adotadas. [...] 5. Sejam integrados os sistemas de gerenciamento e controle do Estado, inclusive com o sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil - Novo SIAF - para que haja confiabilidade de dados, informações tempestivas, completas e congruentes, possibilitando o acompanhamento do PPA nos próximos exercícios (...)"

Inclusive, em situação semelhante, observada no processo de prestação de contas anual da Casa Militar (processo nº 187700/19), de relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, o nobre relator decidiu no seguinte sentido:

(...)

“3.2. julgue regulares as contas do Sr. Coronel Mauricio Tortato, Secretário Estadual – Chefe da Casa Militar no período de 6/4/18 a 31/12/18, ressalvando os atrasos no encaminhamento de dados ao SEI-CED e o atraso na disponibilização de informações no Portal da Transparência; e

3.3. expeça recomendação à Casa Militar a fim de que adote medidas com vistas a promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, para que haja integridade e confiabilidade dos dados.”

Ante o exposto, apesar de não terem sido apresentadas justificativas pela Entidade, considerando a inoperância do Novo SIAF que atingiu todos os Órgãos e Autarquias do Estado, esta 2ª Inspeção de Controle sugere ao douto Relator que referido item seja convertido em RESSALVA, com o fim de que:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- seja **DETERMINADO** que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR) passe a observar rigorosamente o cumprimento da legislação que rege o tema, especificadamente a Lei Complementar nº 131/09, Lei Federal nº 12.527/11, Lei Estadual nº 16.595/10 e artigo 216, §3º, II, da Constituição Federal.
- Seja **RECOMENDADO** que AGEPAR adote medidas no sentido de promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, para que haja integridade e confiabilidade dos dados.

2. Contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços jurídicos de cunho contábil e jurídico:

No que diz respeito à contratação de empresa para a realização de serviços contábeis e jurídicos sem a realização de concurso público e em inobservância ao Prejulgado nº 06 desta Corte de Contas, foi encaminhada a Recomendação nº 06/2017 por parte da 2ª Inspeção, com vistas à devida regularização.

Posteriormente, houve a realização de concurso público, entretanto, a expectativa de convocação dos aprovados ficou para o exercício de 2019, período que esta Inspeção já não era mais responsável pela fiscalização da respectiva Agência, passando a inspecionar outros Órgãos e Entidades a partir do exercício mencionado, em decorrência da edição da Portaria nº 894-TC, de 02 de setembro de 2019.

Não houve, por parte da Entidade, atendimento ao contraditório disponibilizado por esta Corte, no sentido de apresentar justificativas e/ou documentação cabíveis com vistas a regularizar a situação. Entretanto, convém destacar que apesar deste apontamento ter sido tratado de forma apartada na prestação de contas anual da AGEPAR, faz parte dos achados contidos no Relatório de Auditoria nº 75/2018, da Coordenadoria de Auditorias deste Tribunal e será tratado de forma conjunta no item 3 desta Instrução.

3. Achados da auditoria realizada na AGEPAR, contidos no Relatório de Fiscalização nº 75/2018 – CAUD.

Por meio do Relatório de Fiscalização nº 75/2018 – CAUD, protocolado sob o nº 756670/18, em 01/11/2018, elaborado por uma equipe constituída por servidores tanto da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Auditorias como da 2ª Inspeção de Controle Externo, foi realizada auditoria na AGEPAR, com o objetivo de avaliar a sua estrutura para o desenvolvimento de funções institucionais, sob os critérios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Em decorrência, foram apontados Achados e devidas Recomendações, para as devidas providências por parte da Entidade.

Tais achados foram trazidos ao presente processo de prestação de contas por meio do relatório anual elaborado pela 2ª ICE (peça 30, páginas 19 a 23).

Oportunizado o direito ao contraditório e não sendo apresentada qualquer manifestação por parte da Autarquia na presente prestação de contas, não se mostra possível a sua verificação por parte desta Inspeção.

Em análise ao processo de auditoria acima citado, verifica-se que por meio do Despacho nº 4904/18 (peça 7), o Presidente desta Casa determinou à Unidade competente, no presente caso, a 5ª Inspeção de Controle Externo, para que promova o monitoramento da adequação dos procedimentos e adoção das medidas recomendadas no relatório de auditoria.

Por meio do Despacho nº 41/19 dos mesmos autos de auditoria (peça 24), a 5ª ICE informou que incluirá no Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2020 o devido monitoramento quanto ao atendimento, pela AGEPAR, das devidas recomendações.

Considerando que não houve qualquer justificativa ou encaminhamento de documentação por parte da Entidade com o fim de sanar as anomalias contidas neste item do processo de prestação de contas referente aos achados de auditoria, esta Inspeção SUGERE, alternativamente, caso seja o entendimento deste nobre Relator:

- Que seja determinada a instauração de Tomada de Contas Extraordinária pela Unidade competente, em consonância com o inc. XIV do art. 32¹ e art. 236² do Regimento Interno desta Corte; ou

¹ Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro: (...)

XIV - determinar a abertura de procedimentos fiscalizatórios e, quando for o caso, determinar a instauração de Tomada de Contas Extraordinária nas irregularidades de que tomar conhecimento.

² Art. 236. Será instaurada Tomada de Contas Extraordinária em caso de:

I - não cumprimento dos prazos fixados em lei, neste Regimento e demais atos normativos do Tribunal, para o encaminhamento de documentos, dados e informações;

II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

III - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico em virtude do qual seja cabível a aplicação de sanção;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

-
- Que seja dada ciência dos apontamentos contidos neste item da presente Instrução à Inspeção responsável pela fiscalização da AGEPAR (quadriênio 2019-2022) e pelo monitoramento dos achados de auditoria decorrentes do Relatório de Fiscalização nº 75/2018 – CAUD, protocolado sob o nº 756670/18.

É a Instrução.

2ª ICE, em 02 de setembro de 2020.

HELOÍSA CALDAS FERREIRA FIALHO

Matrícula nº 52.203-1

ALEKSANDER ECKER

Matrícula nº 51775-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

1

PROCESSO Nº: 249055/19-TC

ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

INTERESSADO: OMAR AKEL, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INSTRUÇÃO Nº: 1025/20-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

Prestação de Contas Estadual. Autarquia. Exercício de 2018. Análise do contraditório. Pela Regularidade com Recomendações, Determinações, Ressalvas, com aplicação de Multa, e Instauração de Tomada de Contas Extraordinária ou ciência dos apontamentos à Inspeção responsável pela fiscalização da AGEPAR.

Trata-se da prestação de contas da AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, referente ao exercício financeiro de 2018. No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, quanto ao apontado na Instrução nº 418/19-CGE (peça 31), o responsável, Sr. Omar Akel, apresentou suas justificativas e documentação complementar (peça 42), sendo que o Sr. Cezar Augusto Carollo Silvestri faleceu em 2018 (peças 33/36), e o Sr. Maurício Eduardo Sá de Ferrante, citado pelo ofício n.º 2249/19, deixou transcorrer o prazo sem manifestação (peça 43).

No entanto, não houve manifestação acerca dos apontamentos contido no Relatório n.º 75/2018 CAUD, e outros achados contidos na instrução nº 418/2019-CGE, tais como: ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência e contratação de empresa para realização de, dentre outros,



serviços de cunho contábil e jurídico, apontamentos estes, contidos no Relatório da 2ª ICE (peça 30) e transcritos no Título 6 da referida instrução.

No entanto, apesar de devidamente citado/intimado não houve a apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos, conforme Certidão de Decurso Prazo nº 390/20 – DP (peça 61), fato que não impede o exame conclusivo desta unidade, nos termos do art. 353, Parágrafo Único¹, do Regimento Interno.

Segue a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na instrução nº 26/20-2ICE, peça 63.

1- DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 3, 4, 5 e 6, da Instrução nº 418/2019-CGE (peça 31), incluindo os apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 2ª Inspeção de Controle Externo (peça 30).

2 – DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

a) Apontamento do Título 3 - Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

¹ Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa manifesta-se pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Remessas SEI-CED - 2018

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	29/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	14/09/2018	Dentro do Prazo
3º	31/01/2019	20/03/2019	Fora do Prazo

DA DEFESA:

A defesa alega, peça nº 42, que devido ao reduzido quadro de funcionários comissionados e à inexistência de técnicos administrativos do quadro próprio, somado à exoneração de todos os servidores comissionados (Decreto Estadual nº 17, de 02/01/2019), a autarquia ficou sem pessoal para a realização dos trabalhos e para efetivação dos relatórios.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Em análise aos prazos de encaminhamento dos dados referentes ao 3º quadrimestre esta unidade técnica identificou que os dados foram encaminhados em 20/03/2019, um atraso de 48 dias em relação ao prazo estabelecido na IN 113/15.

A CGE, em simetria com os precedentes desta Corte de Contas, vem adotando o entendimento pela ressalva, sem aplicação de multa, quando do atraso, inferior a 30 (trinta) dias, na entrega dos módulos integrantes do SEI-CED, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, o atraso não se mostraria suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal.

Nesse sentido, segue o excerto abaixo:

[...]. No que tange ao atraso de 6 (seis) dias no encaminhamento dos módulos integrantes do SEI-CED do 2º quadrimestre, os interessados alegaram que tal fato ocorreu devido a falhas identificadas apenas no decorrer do lançamento das informações no Sistema. Todavia, a exemplo do SIM-AM (municipal), em que venho afastando, nos meus votos, a multa quando os atrasos são iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, considero que o atraso não se mostra suficiente para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser relevados. Adotando o mesmo entendimento, concluo pela ressalva, sem aplicação de multa, do atraso na entrega dos módulos integrantes do SEI-CED do 2º quadrimestre do exercício de 2017, pois inferior a 30 (trinta) dias. [...]. (TCE-PR. Processo: 321038/18. Acórdão nº 2014/19 – Tribunal Pleno, Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Conselheiro Fabio de Souza Camargo, Data da Sessão: 17.07.2019). Grifo Nosso.

Destarte, esta Unidade Técnica entende que o precedente acima não se amolda neste caso concreto, pois os atrasos foram superiores a 30 (trinta) dias na entrega dos módulos integrantes do SEI-CED e, então, opinamos pela aplicação das medidas sancionatórias previstas nos arts. 87 e 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Conclusão CGE: Ressalva e aplicação de Multa

b) Apontamento do Título 4 - Cumprimento das Metas Físicas

No Projeto/Atividade: 4433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura, a entidade executou somente 33,35% de seu orçamento, e não apresentou justificativas que pôde ser consideradas na análise.

DA DEFESA:

A defesa alega, peça nº 42, a diferença do valor consignado no orçamento (R\$ 28.465.188,00), com relação ao valor das despesas pagas (R\$ 9.347.447,69), resultou em um valor não realizado no total de **R\$ 19.117.740,31**.

E que esse valor restou consignado em razão que estava prevista a aquisição de um imóvel próprio para servir de sede da Agência Reguladora, com valor previamente consignado no orçamento. E que tal aquisição não se efetivou, apesar de todo o empenho dos gestores e toda a instrução do processo administrativo necessário, isto em razão da dependência de autorização governamental, que ainda não foi concedida. Estavam previstos ainda processos licitatórios para a contratação de serviços terceirizados especializados para a execução de diversas atividades. No entanto, os processos licitatórios não foram realizados, o que culminou com a não utilização dos recursos consignados orçamentariamente, sendo que as metas não realizadas foram incluídas para o exercício de 2019.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:



Considerando que a Entidade apresentou as justificativas pela não realização das metas físicas/financeiras estabelecidas, peça nº 42, esta CGE entende que as justificativas podem ser acatadas, e, portanto, o item pode ser regularizado.

Conclusão CGE: Regularizado

c) Apontamento do Título 5 - Relatório do Controle Interno

A entidade não elaborou o Parecer do Controle Interno que está previsto na Instrução Normativa nº 144/2018, e deve ser encaminhado conforme CF, art. 74, LCE nº 113/2005, art. 5º, e Lei Estadual nº 15.524/2007, contendo opinativo acerca do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

DA DEFESA:

A entidade reafirma, conforme peça nº 42, que a servidora comissionada que exercia as funções do Controle Interno foi exonerada em Janeiro/2019 e que somente em 16 de maio de 2019 houve a nomeação do servidor comissionado Carlos André Corrêa Petenati para exercer a função de controlador interno da Autarquia, e foi, a partir de tal data, que não só as atividades, mas também os relatórios do Controle Interno da AGEPAR passaram a ser desenvolvidas e realizadas.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

Em que pese as justificativas da entidade, o Parecer do Controle Interno está previsto na Instrução Normativa nº 144/2018, e deve ser encaminhado conforme CF, art. 74, LCE nº 113/2005, art. 5º, e Lei Estadual nº 15.524/2007, contendo opinativo acerca do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III. Portanto, o item deve ser ressalvado.

Conclusão CGE: Ressalva e aplicação de Multa



2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

2.1.1 - DAS RESSALVAS

- Atraso de 48 dias em relação ao prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 113/2015, no envio dos dados referentes ao 3º quadrimestre, de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período.
- Não elaboração do Parecer do Controle Interno que está previsto na Instrução Normativa nº 144/2018, e deve ser encaminhado conforme CF, art. 74, LCE nº 113/2005, art. 5º, e Lei Estadual nº 15.524/2007.

2.1.2 - DAS MULTAS

- Multa pelo atraso do envio dos dados ao sistema SEI-CED, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), aos Gestores Responsáveis na data de vencimento da obrigação:

Omar Akel -, CPF nº 016.325.669-15,
Diretor Presidente de 06/04/2018 a 30/09/2020.

- Multa pelo não envio do Parecer do Controle Interno, prevista no art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/05 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), aos Gestores Responsáveis na data de vencimento da obrigação:

Omar Akel -, CPF nº 016.325.669-15,
Diretor Presidente de 06/04/2018 a 30/09/2020.

3. DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO



Nos termos do artigo 175-J, VI², do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 2ª Inspeção de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único³ do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspeções de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos

a) Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência.

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 2ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Instrução 26/20-2ICE (peça 63), concluiu:

“Ante o exposto, apesar de não terem sido apresentadas justificativas pela Entidade, considerando a inoperância do Novo SIAF que atingiu todos os Órgãos e Autarquias do Estado, esta 2ª Inspeção de Controle sugere ao douto Relator que referido item seja convertido em RESSALVA, com o fim de que:

- seja **DETERMINADO** que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR) passe a observar rigorosamente o cumprimento da legislação que rege o tema, especificadamente a Lei Complementar nº 131/09, Lei Federal nº 12.527/11, Lei Estadual nº 16.595/10 e artigo 216, §3º, II, da Constituição Federal.
- Seja **RECOMENDADO** que AGEPAR adote medidas no sentido de promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, para que haja integridade e confiabilidade dos dados.”

² Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspeções de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

³ Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspeções de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018)



- b) Contratação de empresa para realização de, dentre outros, serviços jurídicos de cunho contábil e jurídico.**

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 2ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Instrução 26/20-2ICE (peça 63), concluiu:

“Não houve, por parte da Entidade, atendimento ao contraditório disponibilizado por esta Corte, no sentido de apresentar justificativas e/ou documentação cabíveis com vistas a regularizar a situação. Entretanto, convém destacar que apesar deste apontamento ter sido tratado de forma apartada na prestação de contas anual da AGEPAR, faz parte dos achados contidos no Relatório de Auditoria nº 75/2018, da Coordenadoria de Auditorias deste Tribunal e será tratado de forma conjunta no item 3 desta Instrução.”(item 3, c, desta instrução)

- c) Achados da auditoria realizada na AGEPAR, contidos no Relatório de Fiscalização nº 75/2018 – CAUD.**

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 2ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Instrução 26/20-2ICE (peça 63), concluiu:

“Considerando que não houve qualquer justificativa ou encaminhamento de documentação por parte da Entidade com o fim de sanar as anomalias contidas neste item do processo de prestação de contas referente aos achados de auditoria, esta Inspeção SUGERE, alternativamente, caso seja o entendimento deste nobre Relator:

- Que seja determinada a instauração de Tomada de Contas Extraordinária pela Unidade competente, em consonância com o inc. XIV do art. 32⁴ e art. 236⁵ do Regimento Interno desta Corte; ou

⁴ Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro: (...)

XIV - determinar a abertura de procedimentos fiscalizatórios e, quando for o caso, determinar a instauração de Tomada de Contas Extraordinária nas irregularidades de que tomar conhecimento.

⁵ Art. 236. Será instaurada Tomada de Contas Extraordinária em caso de:

I - não cumprimento dos prazos fixados em lei, neste Regimento e demais atos normativos do Tribunal, para o encaminhamento de documentos, dados e informações;

II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;



- Que seja dada ciência dos apontamentos contidos neste item da presente Instrução à Inspeção responsável pela fiscalização da AGEPAR (quadriênio 2019-2022) e pelo monitoramento dos achados de auditoria decorrentes do Relatório de Fiscalização nº 75/2018 – CAUD, protocolado sob o nº 756670/18.

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 2ª ICE entendeu que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

3.1.1 - DAS RESSALVAS

- Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência.

3.1.2 - DAS DETERMINAÇÕES

- que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR) passe a observar rigorosamente o cumprimento da legislação que rege o tema, especificadamente a Lei Complementar nº 131/09, Lei Federal nº 12.527/11, Lei Estadual nº 16.595/10 e artigo 216, §3º, II, da Constituição Federal.

3.1.3 - DAS RECOMENDAÇÕES

Considerando o resultado da análise da 2ª Inspeção de Controle Externo, entendemos pela Recomendação para que a **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**, representado pelo seu Representante Legal, atualmente Sr. OMAR AKEL, com fundamento no artigo 244, I, § 2º, do Regimento Interno, adote, no prazo de 180 dias contados do Acórdão desta prestação de contas, a seguinte providência:

III - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico em virtude do qual seja cabível a aplicação de sanção;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.



- Que a **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA** - AGEPAR adote medidas no sentido de promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, para que haja integridade e confiabilidade dos dados.

Destaque-se que o cumprimento desta Recomendação será monitorado nos termos do artigo 175-L, XIV, do Regimento Interno, mediante a solicitação, pela CMEX, do envio das providências adotadas a serem encaminhadas para este Tribunal, sob responsabilidade do Representante Legal da **AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA**, cargo atualmente ocupado pelo Sr. OMAR AKEL, podendo este Tribunal requisitar o auxílio do controlador interno, a fim de verificar a implementação das medidas indicadas.

3.1.4 - Instauração de Tomada de Contas Extraordinária ou ciência dos apontamentos à Inspetoria responsável pela fiscalização da AGEPAR

- Que seja determinada a instauração de Tomada de Contas Extraordinária pela Unidade competente, em consonância com o inc. XIV do art. 32⁶ e art. 236⁷ do Regimento Interno desta Corte referente aos Achados da auditoria realizada na AGEPAR, contidos no Relatório de Fiscalização nº 75/2018 – CAUD; ou

⁶ Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro: (...)

XIV - determinar a abertura de procedimentos fiscalizatórios e, quando for o caso, determinar a instauração de Tomada de Contas Extraordinária nas irregularidades de que tomar conhecimento.

⁷ Art. 236. Será instaurada Tomada de Contas Extraordinária em caso de:

I - não cumprimento dos prazos fixados em lei, neste Regimento e demais atos normativos do Tribunal, para o encaminhamento de documentos, dados e informações;

II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

III - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico em virtude do qual seja cabível a aplicação de sanção;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.



- Que seja dada ciência dos apontamentos contidos no item 3 da Instrução nº 26/20-2ICE, peça 63, à Inspetoria responsável pela fiscalização da AGEPAR (quadriênio 2019-2022) e pelo monitoramento dos achados de auditoria decorrentes do Relatório de Fiscalização nº 75/2018 – CAUD, protocolado sob o nº 756670/18.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA, relativas ao exercício financeiro de 2018, realizado por esta Coordenadoria e pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **Regular com as Ressalvas, Determinações, Recomendações, Multas, e Instauração de Tomada de Contas Extraordinária ou ciência dos apontamentos à Inspetoria responsável pela fiscalização da AGEPAR, conforme indicados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 e 3.1.4.**

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 30 de setembro de 2020.

Ato elaborado por: Alexandre Bimbato Freire – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se ao **MPjTC**.

Alcivan Tavares Nobre – Coordenador

65. Parecer - 916-20 - 7PC

PROTOCOLO Nº: 249055/19

ORIGEM: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ

INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ, ANTENOR
DEMETERCO NETO, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
(FALECIDO(A) EM 2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE
FERRANTE, OMAR AKEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 916/20

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2018. Pela irregularidade com aplicação de multas. Expedição de determinações e de recomendação.

Versa o expediente sobre Prestação de Contas Anual da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, referente ao exercício financeiro de 2018.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, a partir da análise dos aspectos elencados no quadro sumário do escopo e das ocorrências disposto na Instrução n.º 418/19 (peça n.º 31), pugnou pela abertura de contraditório e ampla defesa à entidade, a fim de que se manifestasse acerca das seguintes ocorrências, detectadas por ocasião do primeiro exame das contas: (a) atraso de 48 dias no envio dos dados do 3º quadrimestre de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED; (b) descumprimento das metas físicas estabelecidas, e ausência de justificativas para tanto; (c) falta de apresentação do Relatório do Controle Interno; e (d) apontamentos realizados pela a 2ª ICE em seu Relatório Anual.

Analizando as justificativas e documentos encaminhados, a Douta Coordenadoria, em sua Instrução n.º 1025/20 (peça n.º 64), subsidiada na Instrução n.º 26/20 - 2ICE (peça n.º 65), entendeu-os como suficientes para modificar o opinativo inicialmente proposto, regularizando o apontamento descrito no item (b) supra, e convertendo em ressalvas os demais¹, sugerindo a aplicação das multas previstas no

¹ Com relação ao item (d), a ressalva decorreu do item "Ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência".

artigo 87, III, “b”, e IV, “g”, da LC n.º 113/2005, ao Sr. Omar Akel, Presidente da AGEPAR.

Opinou, ainda, pela expedição de determinação para que a entidade passe a observar rigorosamente o cumprimento da legislação relativa à transparência, especificadamente a Lei Complementar n.º 131/09, Lei Federal n.º 12.527/11, Lei Estadual n.º 16.595/10 e artigo 216, §3º, II, da Constituição Federal, sem prejuízo da expedição de recomendação para que adote medidas no sentido de promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, a fim de assegurar a integridade e confiabilidade dos dados.

Com relação aos achados da auditoria realizada na AGEPAR, constantes do Relatório de Fiscalização n.º 75/2018 – CAUD, considerando não terem sido apresentadas justificativas pelos interessados, opinou, alternativamente, pela (i) instauração de Tomada de Contas Extraordinária; ou (ii) pela ciência à Inspeção responsável pela fiscalização da entidade no quadriênio 2019-2022, e pelo monitoramento dos achados de auditoria decorrentes do relatório mencionado, protocolado sob o n.º 756670/18.

Compulsando os autos, este Ministério Público vem manifestar, respeitosamente, sua parcial divergência em relação aos opinativos técnicos.

Com efeito, a evidenciada ausência de Relatório do Controle Interno não pode ser considerada ressalva por esta Corte, porquanto não se resume a mera falha de natureza formal, demonstrando incerteza quanto ao cumprimento das obrigações fiscalizatórias impostas pelo artigo 70 e ss. da Constituição Federal ao ente, por intermédio das quais poderiam exsurgir anomalias de ordem material nas contas. Ainda que a AGEPAR alegue que havia servidor designado para o exercício da função e que o controle tenha sido realizado, sem o documento subscrito pelo Controlador Interno que ateste as ações implementadas e a conclusão acerca do resultado da gestão, não pode este Tribunal *presumir* que a competência constitucional tenha sido concretizada a contento e que o resultado dos supostos acompanhamentos tenha sido favorável à legalidade das ações fiscalizadas.

Ora, de acordo com os artigos 10 a 12 da Lei Estadual n.º 15.524/2007, (i) *verificada a ilegalidade nos atos administrativos pelos Agentes Públicos, a Coordenação de Controle Interno, de imediato, adotará as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados*; (ii) *não havendo a regularização relativa à irregularidade ou ilegalidade apuradas, o fato será documentado e levado ao conhecimento das autoridades administrativas pela Coordenação de Controle Interno*; (iii) *nos casos de indícios de irregularidade ou ilegalidade, não sanados pelo Agente Público, a Coordenação de Controle Interno determinará a abertura de processo*

administrativo para apurar os fatos; e (iv) fica obrigado o responsável pelo Sistema de Controle Interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, conforme art. 78, § 1º, da Constituição Estadual.

Da defesa apresentada à peça n.º 42, colhe-se a justificativa de que “*servidora que exercia as funções de Controle Interno foi exonerada em 02/01/2019 e que somente em 16 de maio de 2019 (portaria nº 03/2019-AGEPAR) houve nomeação do servidor comissionado Carlos André Corrêa Petenati para exercer a função de controlador interno da Autarquia*”.

Essa informação, somada aos esclarecimentos vertidos na peça n.º 05, permitem entrever a **absoluta precariedade do Controle Interno no ente**, que, contrariando as orientações sedimentadas por esta Corte, não é desempenhado por servidor de carreira, mas por nomeado em comissão, de livre escolha e demissível *ad nutum*, o qual sequer tem garantida a permanência no cargo até a finalização de mandato que, pelo menos, abarque a conclusão e entrega do relatório atinente ao ano em fiscalização. Ora, segundo consta, a Sra. Ester Camargo Ribas Volpi, indicada pela 2ª ICE (peça n.º 30) como nomeada a exercer a atividade de Controle Interno junto ao ente em 20.01.2016, conforme Resolução n.º 001, foi exonerada logo em janeiro de 2019, sem ao menos finalizar e entregar o Relatório atinente ao exercício ora em apreço.

Frente a esse quadro, entende-se que esta C. Corte não pode, com todo o respeito, quedar-se inerte, porquanto, caso tenha a atuação da suposta Controladora sido eficiente e resultado na identificação de ilegalidades no seio da AGEPAR, todas as observações e eventuais desdobramentos restaram silenciados e sepultados por ocasião da inexplicada exoneração, não havendo outro encaminhamento a ser dado senão o **julgamento no sentido da irregularidade** das contas quanto a este quesito, **determinando-se**, com fixação de prazo, a instituição de Controle Interno no ente de forma condizente com as diretrizes emanadas deste E. Tribunal, de sorte a se assegurar a efetividade da fiscalização e do apoio prestado às atividades do controle externo nos exercícios financeiros vindouros.

Indo avante, percebe-se que a AGEPAR, muito embora contasse com receitas orçamentárias realizadas no importe de R\$40.173.820,03, e dotação específica da ordem de R\$28.025.542,00, não se utilizou das verbas disponibilizadas para o exercício de seu mister institucional primordial, uma vez que tão somente 33,35% das Metas Físicas atinentes ao Projeto/Atividade 4433, relacionado à regulação, normatização e fiscalização dos serviços públicos delegados de infraestrutura que competia supervisionar, foram realizadas.

Esse fato é da maior gravidade, pois acena para a própria **INOPERÂNCIA DESSA IMPORTANTE AGÊNCIA REGULADORA**, que teve sua denominação recentemente alterada para “Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar”, e que é responsável, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, pela regulação, normatização, controle,

mediação e fiscalização de serviços públicos delegados outrora regulamentados pela Lei Complementar n.º 94/2002, que compreendem rodovias; ferrovias; terminais de transportes rodoviários, ferroviários, aeroviários, marítimos, fluviais e lacustres; transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros; exploração da faixa de domínio da malha viária; inspeção de segurança veicular; travessias marítimas, fluviais e lacustres; outros serviços de infraestrutura de transporte delegados; serviços públicos de saneamento básico que englobem o abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; serviços de distribuição e comercialização de gás canalizado; centros prisionais e parques estaduais.

A justificativa apresentada à peça n.º 42 é, no entender deste *Parquet*, frágil, e evidencia falta de planejamento por parte da direção da Agência, sendo inconcebível que o desenvolvimento de suas atividades finalísticas fiquem condicionados à terceirização e celebração de contratos com empresas privadas, e que todos os procedimentos licitatórios destinados a essas contratações estivessem no mesmo estágio em 2018. Os achados da auditoria realizada pela 2ª ICE, especialmente o de n.º 10 (*“Delegação da atividade fiscalizatória a agentes privados”*), que resultou na emissão das Recomendações “u” (*“Reservar a agentes com vínculo permanente com a AGEPAR, servidores efetivos ocupantes de cargos técnicos aprovados em concurso público, as atividades relacionadas à fiscalização e emissão de informações técnicas de regulação e atividades relacionadas às competências da entidade definidas pelo art. 6º da Lei Complementar n. 94/2002, em respeito à reserva das atribuições do cargo de Especialista em Regulação estabelecidas pelo art. 17 da Lei Complementar n.º 190/2015”*) e “v” (*“abster-se de delegar a particulares o exercício da atividade fiscalizatória que não configurem meros atos materiais acessórios que sejam anteriores ou posteriores ao ato de poder de polícia”*), corroboram essa assertiva.

De ressaltar, sob outro viés, que os dados da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro seguinte (autos n.º 26047-4/20) desmentem o argumento apresentado pela defesa – e acolhido pela CGE – de que as metas não cumpridas no exercício de 2018 foram incluídas em 2019.

Isto porque, de acordo com a análise empreendida pela própria CGE naqueles autos (item 4.7 de sua Instrução n.º 813/20), **AS METAS FÍSICAS FORAM NOVAMENTE DESCUMPRIDAS PELA AGEPAR, QUE DEMONSTROU O ATINGIMENTO DE APENAS 17,56% DO PREVISTO PARA 2019.**

Ao lado disso, chama atenção que no exercício em apreciação **TODO O QUADRO DE PESSOAL da AGEPAR FOSSE COMPOSTO DE CARGOS COMMISSIONADOS** – configuração que não sofreu alterações significativas nem mesmo após o Concurso Público realizado, como se colhe da mencionada Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2019, sendo de enfatizar que o quadro de cargos de provimento em comissão do ente foi ainda ampliado por força da aprovação da recente Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, **REDUNDANDO NA FORMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA QUE, FRISE-SE, ESTÁ LONGE DE SER A ADEQUADA**

PARA UMA INSTITUIÇÃO VOCACIONADA AO CONTROLE, DEVIDO À INEXISTÊNCIA DE AUTONOMIA DECISÓRIA E COMPROMETIMENTO NA FORMAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE REGULAÇÃO².

Quanto aos achados de auditoria, em acesso aos autos n.º 756670/18, constatou-se que a 5ª Inspeção de Controle Externo (Despacho n.º 41/19) – atual responsável pela fiscalização da entidade –, anunciou que *“incluirá no Plano Anual de Fiscalização (exercício 2020) o monitoramento quanto ao atendimento, pela AGEPAR, das recomendações decorrentes do referido relatório”*, já havendo sido encaminhada cópia do Relatório ao Ministério Público do Estado do Paraná, à Controladoria Geral do Estado, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao Governo do Estado e à própria AGEPAR (peças n.º 9 a 13 os enunciado expediente), de modo que não se mostra necessária a adoção das medidas alternativas sugeridas pela 2ICE e corroboradas pela CGE.

No que se refere aos demais apontamentos, este *Parquet* acompanha as conclusões técnicas, especialmente no que tange a expedição da recomendação e da determinação sugeridas.

Pela irregularidade das contas, com aplicação de multas e expedição e determinações e de recomendação é, portanto, o Parecer.

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

² Como, a propósito, já apontado pela auditoria realizada por este Tribunal.

66. Acórdão - 3966-20 - STP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO PARANÁ
INTERESSADO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO PARANÁ, ANTENOR DEMETERCO NETO,
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM
2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL,
REINHOLD STEPHANES
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 3966/20 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, atual denominação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná. Regularidade das Contas dos senhores Cezar Augusto Carollo Silvestri e Maurício Eduardo Sá de Ferrante. Regularidade com ressalva das contas do senhor Omar Akel, ressalvando a falta de apresentação do Relatório do Controle Interno.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas dos senhores Cezar Augusto Carollo Silvestri (1º/01/2018 a 11/03/2018), Maurício Eduardo Sá de Ferrante (12/03/2018 a 05/04/2018) e Omar Akel (06/04/2018 a 31/12/2018), referente ao exercício financeiro de 2018, gestores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, atual denominação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná.

A **Coordenadoria de Gestão Estadual** (Instrução nº 418/19, peça 31) opinou pela irregularidade das contas em razão dos seguintes apontamentos: **i)** atraso de 48 dias no envio dos dados do 3º quadrimestre de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED; **ii)** descumprimento das metas físicas estabelecidas; **iii)**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

falta de apresentação do relatório do controle interno; **iv)** relatório anual da 2ª Inspeção de Controle Externo com 3 (três) achados: **a)** ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência; **b)** contratação de empresa para a realização de serviços contábeis e jurídicos; **c)** achados da auditoria realizada na AGEPAR, contidos no Relatório de Fiscalização nº 75/2018-CAUD.

Oferecido o contraditório, o senhor **Omar Akel**, peças 41 e 42, apresentou suas justificativas somente em relação aos apontamentos da CGE, sendo que o senhor **Cezar Augusto Carollo Silvestri** faleceu em 2018 (peças 33/36), e o senhor **Maurício Eduardo Sá de Ferrante**, citado pelo Ofício nº 2249/2019, gestor por 25 dias, deixou transcorrer o prazo sem manifestação (peça 43).

A 2ª Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização da Entidade, peça 45, recomendou novo contraditório à AGEPAR, tendo em vista que o senhor **Omar Akel** compareceu aos autos, peças 41 e 42, alegando que a manifestação formal do gestor já teria sido enviada ao Tribunal por intermédio da resposta ao APA nº 11783 – 5ª ICE/TCEPR e à Demanda nº 179031 – 5ª ICE/TCE, com as informações sobre a matriz de achados referente ao monitoramento das recomendações constantes no Relatório de Fiscalização nº 75/2018-CAUD e já teria sido enviado Plano de Ação atualizado para o exercício de 2019, não se manifestando sobre os apontamentos da Inspeção neste processo.

Assim, foi oferecida nova oportunidade de contraditório aos senhores **Omar Akel** e **Maurício Eduardo Sá de Ferrante**, no entanto, apesar de devidamente intimados não houve a apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos, conforme Certidão de Decurso Prazo nº 390/20 – DP (peça 61).

A 2ª Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização da Entidade, peça 63, uma vez que nesses autos não foi apresentada qualquer manifestação por parte da autarquia, recomendou, alternativamente, que seja determinada a instauração de Tomada de Contas Extraordinária ou que seja dada ciência dos apontamentos contidos em seu relatório à 5ª Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização da AGEPAR (quadriênio 2019-2022) e pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

monitoramento dos achados de auditoria decorrentes do Relatório de Fiscalização nº 75/2018– CAUD, protocolado sob o nº 756.670/18.

A **Coordenadoria de Gestão Estadual** em sua Instrução nº 1.025/20, peça 64, após análise do contraditório em relação a seus apontamentos iniciais, opinou, em síntese, pela regularidade, com ressalvas e aplicação de multa, conforme descrito na sequência, e a instauração de Tomada de Contas Extraordinária ou ciência dos apontamentos à Inspeção responsável pela fiscalização da AGEPAR no quadriênio 2019-2022.

Opinou, ainda, pela expedição de determinação para que a Entidade passe a observar rigorosamente o cumprimento da legislação relativa à transparência, especificamente a Lei Complementar nº 131/09, Lei Federal nº 12.527/11, Lei Estadual nº 16.595/10 e o artigo 216, §3º, II, da Constituição Federal, sem prejuízo da expedição de recomendação para que a entidade adote medidas no sentido de promover a integração de seus sistemas ao sistema de gerenciamento e controle do Estado, incluindo o SIAF, a fim de assegurar a integridade e confiabilidade dos dados.

i) atraso de 48 dias no envio dos dados do 3º quadrimestre de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	29/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	14/09/2018	Dentro do Prazo
3º	31/01/2019	20/03/2019	Fora do Prazo

No contraditório, o senhor Omar Akel informou, peça 42, que devido ao reduzido quadro de funcionários comissionados e à inexistência de técnicos administrativos do quadro próprio, somado à exoneração de todos os servidores comissionados (Decreto Estadual nº 17, de 02/01/2019), a autarquia ficou sem pessoal para a realização dos trabalhos e para efetivação dos relatórios.

A CGE opinou pela ressalva e aplicação de multa, uma vez que o atraso foi superior a 30 (trinta) dias.

ii) descumprimento das metas físicas estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

No contraditório, o senhor Omar Akel alegou, peça 42, que a diferença do valor consignado no orçamento R\$ 28.465.188,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais) com relação ao valor das despesas pagas R\$ 9.347.447,69 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) resultou em um valor não realizado de R\$ 19.117.740,31 (dezenove milhões, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos), valor que restou consignado em razão que estava prevista a aquisição de um imóvel próprio para servir de sede da Agência Reguladora e que tal aquisição não se efetivou, apesar de todo o empenho dos gestores e toda a instrução do processo administrativo, em razão da dependência de autorização governamental, que ainda não foi concedida e estavam previstos, também, processos licitatórios para a contratação de serviços terceirizados especializados para a execução de diversas atividades, todavia, os processos licitatórios não foram realizados, o que culminou com a não utilização dos recursos consignados orçamentariamente, sendo que as metas não realizadas teriam sido incluídas para o exercício de 2019.

A CGE acatou as justificativas pela não realização das metas físicas/financeiras e, portanto, considerou o item regularizado.

iii) falta de apresentação do Relatório do Controle Interno

No contraditório, o senhor Omar Akel reafirmou, peça 42, que a servidora comissionada que exercia as funções do Controle Interno foi exonerada em janeiro de 2019 e somente em 16/05/2019 houve a nomeação de servidor comissionado, Carlos André Corrêa Petenati, para exercer a função de controlador interno da autarquia e foi, a partir de tal data, que não só as atividades, mas também os relatórios do Controle Interno da AGEPAR passaram a ser desenvolvidos e realizados.

A CGE opinou pela ressalva e aplicação de multa, eis que o Parecer do Controle Interno está previsto na Instrução Normativa nº 144/2018, e deve ser encaminhado conforme art. 74 da Constituição Federal, art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e a Lei Estadual nº 15.524/2007, contendo opinativo acerca do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O **Ministério Público de Contas**, em seu Parecer nº 916/20, peça 65, opinou pela irregularidade das contas com aplicação de multa, recomendações e determinações diante da absoluta precariedade do controle interno, pois não é desempenhado por servidor de carreira, tendo sido exonerada sem ao menos finalizar e entregar o Relatório, bem como diante da inoperância da agência pelo não cumprimento de suas metas físicas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Coordenadoria de Gestão Estadual, seus apontamentos iniciais foram sanados em sede de contraditório, salvo a falta de apresentação do relatório do controle interno e o atraso de 48 dias no envio dos dados do 3º quadrimestre de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	04/06/2018	29/05/2018	Dentro do Prazo
2º	01/10/2018	14/09/2018	Dentro do Prazo
3º	31/01/2019	20/03/2019	Fora do Prazo

No contraditório, o senhor Omar Akel informou, peça 42, que o motivo do atraso foi o reduzido quadro de funcionários comissionados e à inexistência de técnicos administrativos do quadro próprio, somado à exoneração de todos os servidores comissionados, em 02/01/2019 (Decreto Estadual nº 17/2019), quando a autarquia ficou sem pessoal para a realização dos trabalhos e para a efetivação dos relatórios, sendo que novos servidores comissionados somente foram nomeados em 11/02/2019 (Decreto Estadual nº 438/2019) e, assim, a última remessa do exercício apenas pode ser concluída em 20/03/2019.

A justificativa do senhor Omar Akel é plausível, pois na época do envio da última remessa ao SEI-CED, relativa ao exercício de 2018, a entidade ficou sem servidores responsáveis pela atividade por mais de 30 (trinta), dias por decisão do Governo do Estado, razão pela qual afasto a multa proposta pelo atraso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pelos mesmos fundamentos afasto a proposta de multa pela falta de apresentação do relatório do controle interno, pois, conforme afirmado pelo senhor Omar Akel, peça 42, a servidora comissionada que exercia as funções do Controle Interno foi exonerada em janeiro de 2019 e somente em 16/05/2019 houve a nomeação do servidor comissionado, senhor Carlos André Corrêa Petenati, para exercer a função de controlador interno da autarquia, sendo que ele já teria tido contato com a 5ª ICE para buscar a solução para o achado e receber as orientações de como proceder para cumprir com as obrigações legais de sua atividade, visando sanar a falta do relatório não realizado em 2018.

Além disso, a realização de concurso público não constitui medida administrativa de responsabilidade exclusiva dos gestores da AGEPAR, mas depende de aprovação do Governo do Estado para sua realização, motivo pelo qual a responsabilidade não pode ser imputada a aos gestores da Agência.

Por outro lado, conforme vendo decidindo, a mera ausência do relatório do controle interno, sem que sejam apontados a existência de atos de gestão que tenham causado dano ao erário ou à execução de programas, não se mostra bastante para um juízo de irregularidade das contas como um todo.

Acolho as manifestações do senhor Omar Akel, peça 42 quanto ao descumprimento das metas físicas, segundo as quais o valor não realizado (R\$19.117.740,31) estava previsto para a aquisição de um imóvel para servir de sede da Agência Reguladora e que tal aquisição não se efetivou em razão da dependência de autorização governamental que não teria sido concedida. Acrescentou, ainda, que estavam previstos processos licitatórios para a contratação de serviços terceirizados especializados para a execução de diversas atividades que não foram realizados.

Por sua vez, a 2ª Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização da Entidade, apontou inicialmente 3 (três) achados: **a)** ausência de informações de cunho orçamentário no Portal da Transparência; **b)** contratação de empresa para a realização de serviços contábeis e jurídicos; **c)** achados da auditoria realizada na AGEPAR, contidos no Relatório de Fiscalização nº 75/2018-CAUD, cuja análise teria sido prejudicada, uma vez que nesses autos não foi apresentada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

qualquer manifestação por parte da autarquia e, dessa forma, recomendou, alternativamente, que fosse determinada a instauração de Tomada de Contas Extraordinária ou que fosse dada ciência dos apontamentos contidos em seu relatório à 5ª Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização da AGEPAR (quadriênio 2019-2022) e, também, pelo monitoramento dos achados de auditoria decorrentes do Relatório de Fiscalização nº 75/2018– CAUD, protocolado sob o nº 756670/18.

Assim, observo que a atual responsável pela fiscalização da entidade já tomou ciência dos apontamentos da 2ª ICE e, acompanhando o Órgão Ministerial, peça 65, fl. 5, verifico que não se mostra necessária a adoção de uma das alternativas sugeridas pela 2ª ICE e corroboradas pela CGE, uma vez que, consta dos autos 756.670/18, que o Órgão Ministerial constatou que a 5ª Inspeção de Controle Externo, nos termos do Despacho nº 41/19, atual responsável pela fiscalização da entidade, anunciou que *“incluirá no Plano Anual de Fiscalização (exercício 2020) o monitoramento quanto ao atendimento, pela AGEPAR, das recomendações decorrentes do referido relatório”*, já havendo sido encaminhada cópia do Relatório ao Ministério Público do Estado do Paraná, à Controladoria-Geral do Estado, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao Governo do Estado e à própria AGEPAR.

III. VOTO

Ante o exposto, **VOTO**:

I - com fundamento no art. 16, I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela **REGULARIDADE** das contas dos senhores **Cezar Augusto Carollo Silvestri e Maurício Eduardo Sá de Ferrante** referentes ao exercício financeiro de 2018, gestores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, atual denominação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná; e

II - com fundamento no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela **REGULARIDADE** das contas do senhor Omar Akel, referente ao exercício financeiro de 2018, gestor da Agência Reguladora de Serviços Públicos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Delegados do Paraná - AGEPAR, atual denominação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, **ressalvando** a falta de apresentação do relatório do controle interno;

Transitada em julgado a decisão, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I – Julgar **regulares** as contas dos senhores **Cezar Augusto Carollo Silvestri** e **Maurício Eduardo Sá de Ferrante** referentes ao exercício financeiro de 2018, gestores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, atual denominação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná;

II – julgar **regulares** as contas do senhor Omar Akel, referente ao exercício financeiro de 2018, gestor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, atual denominação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, **ressalvando** a falta de apresentação do relatório do controle interno, com fundamento no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

III – determinar, após transitada em julgado a decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e
IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal
de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 17 de dezembro de 2020 – Sessão Ordinária Virtual nº 15.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

67. Certidão de Publicação DETC - 780-21 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL, REINHOLD STEPHANES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 3966/2020 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2458, do dia 18/01/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 19/01/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 7ª Procuradoria de Contas

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS
DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS
DELEGADOS DO PARANA, ANTENOR DEMETERCO NETO,
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI (FALECIDO(A) EM
2018), MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL,
REINHOLD STEPHANES
PARECER: 15/21

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente do teor do r. Acórdão n.º 3966/20 - Tribunal Pleno.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

- Assinatura Digital -

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

69. Termo de Redistribuição - 491-21 - DP



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 491/21

Processo nº : 249055/19

Data e hora da redistribuição : 28/01/2021 17:19:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA

Interessado : AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, OMAR AKEL, REINHOLD STEPHANES

Exercício : 2018

Modalidade de redistribuição : redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 28/01/2021

Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor

Matr. 51.560-4

70. Certidão de trânsito em julgado - 143-21 - STP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 249055/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS
DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO: OMAR AKEL, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI,
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, AGENCIA
REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO
PARANA, REINHOLD STEPHANES
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 143/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 3966/2020, do Tribunal Pleno (peça nº 66), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado¹ no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2458, do dia 18/01/2021, e transitou em julgado em 12/02/2021².

STP, em 17 de fevereiro de 2021.

Izabel Cristina Solis Corrales
matrícula nº 52.304-6

¹ Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

² Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

71. Informação - 816-21 - CMEX



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 816/21
PROCESSO Nº : 249055/19
ORIGEM : AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS
DELEGADOS DO PARANA
INTERESSADO : OMAR AKEL, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI,
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, AGENCIA
REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO
PARANA, REINHOLD STEPHANES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 3966/20 – STP (peça 66), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

RESSALVAS:

Entidade	Descrição
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA	Em razão da falta de apresentação do relatório do controle interno, com fundamento no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2458 do dia 18/01/2021.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

É a informação.

CMEX, 22 de fevereiro de 2021.

Ato elaborado por: PÂMELA DOS SANTOS IMME
ESTAGIARIO
-assinaturas digitais-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

De acordo: CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS DAMICO
Analista de Controle